



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **CÂMPUS – REITORIA**



**BOLETIM DE SERVIÇO**

**MAIO/2017**

ELABORAÇÃO  
Coordenadoria Gestão de Pessoas.  
EMITIDO EM: 12/2017

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP  
Assessoria de Comunicação Social



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor  
EDUARDO ANTONIO MODENA**

**Diretor Geral de Infraestrutura e Expansão  
Paulo Fernandes Junior**

**Pró-Reitor de Administração  
Silmário Batista dos Santos**

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional  
Whisner Fraga Mamede**

**Pró-Reitor de Ensino  
Reginaldo Vitor Pereira**

**Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Elaine Inácio Bueno**

**Pró-Reitor de Extensão  
Wilson de Andrade Matos**

**Assessor da Pró-Reitoria de Administração  
Robson de Oliveira**

**Assessora da Pró-Reitoria de Administração  
Marina Milena da Silva**

**Assessor de Tecnologia da Informação  
Eduardo Leal**

**Diretora de Administração Acadêmica  
Andréia Aparecida Vieira Belo Ferreira**

**Diretora Administrativa  
Regiani Aparecida da Silva**

**Diretora de Administração de Pessoal  
Ligia Porto Alexandre**

**Diretora de Relações Comunitárias e Institucionais  
Dyane Guedes Cunha**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas  
Mirella Caetano de Souza**

**Diretor de infraestrutura e Expansão  
Edilson Aparecido Bueno**

**Diretora de Educação Básica  
Marta Senghi Soares**

**Diretor de Educação à Distância  
Paulo José Evaristo da Silva**

**Diretora de Graduação  
Palloma Ribeiro Cuba dos Santos**

**Diretor de Infraestrutura e Redes  
Leonardo Menzani Silva**

**Diretor de Logística e Aquisições  
Randal Franklin Siqueira Campos**

**Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica  
Adalton Masalu Ozaki**

**Diretor de Orçamento e Finanças  
José Roberto da Silva**

**Diretor de Pesquisa  
Emerson dos Reis**

**Diretor de Pós-Graduação  
Carlos Frajuca**

**Diretora de Programas e Projetos  
Fernanda Sorrentino Atanes**

**Diretor de Sistemas de Informação  
Brunno dos Passos Alves**

**Chefe de Gabinete  
Aldemir Versani de Souza Callou**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Assessora da Pró-Reitoria de Ensino  
Ana Cláudia Daroz dos Santos**

**Assessor da Reitoria  
Crounel Marins**

**Assessor da Reitoria  
Giuseppe D'Agostino**

**Assessor da Reitoria  
Jean Carlos Rodrigues da Silva**

**Assessor da Reitoria  
José Márcio Vieira**

**Assessor da Reitoria  
Newton Lima Neto**

**Assessor da Reitoria  
Antônio Airlton Palladino**

**Assessor da Reitoria  
Ricardo José Correa**

**Diretor de Desenvolvimento e Administração  
Nelson Lisboa Junior**

**Diretor de Políticas de Acesso  
Alexandre Aldo Neves**

**Procurador-Chefe  
Marcelo Cavaletti de Souza Cruz**

**Diretora Ajunta de Avaliação Externa  
Devanir Cabral Lima Morikawa**

**Diretora Adjunta de Administração de Pessoal  
Patricia Batista Santos**

**Diretor Adjunto de Contabilidade  
Sergio Hissashi Umeda**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Diretora Adjunta de Contratos  
Patricia Gonçalves do Nascimento**

**Diretor Adjunto de Cadastro e Pagamento de Pessoal  
Guilherme Oliveira Leite**

**Diretor Adjunto de Desenvolvimento Institucional  
José Aparecido da Silva**

**Diretora Adjunta de Desenvolvimento de Pessoal  
Maria Angélica Almeida da Luz**

**Diretora Adjunta de Educação à Distância  
Cristiane Freire de Sá**

**Diretora Adjunta de Fomento à Pesquisa  
Cássia Silvestre Cabral**

**Diretor Adjunto de Finanças  
Nelson Berto dos Santos**

**Diretor Adjunto de Materiais e Serviços  
Edmur Frigeri Tonon**

**Diretora Adjunta de Orçamento  
Fernanda Stefanie de Lima Silva**

**Diretora Adjunta de Planejamento de Aquisições  
Fernanda Amorim Rocha**

**Diretor Adjunto de Registro Acadêmico  
Leonardo Cezar Palmeira**

**Gerente de licitações e Contratos  
Camila Blamberg da Cruz**

**Gerente de Processos Operacionais Internos  
Luiz Henrique Meschaiatti**

**Diretor Adjunto de Projetos  
Gabriel Augusto da Silva Braga**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Gerente de Projetos Hidráulicos  
Rodrigo Shiniti Hanayama**

**Diretor Adjunto de Suporte de Tecnologia da Informação  
André Luis Vieira**

**Assessor da Comunicação  
Ivan da Conceição**

**Diretora Adjunta de Gerenciamento de Projetos  
Luciana Harumi dos Santos Sakano**

**Diretora Adjunta de Desenvolvimento Comunitário  
Caroline Felipe Jango Feitosa**

**Diretora Adjunta de Processos Administrativos Disciplinares  
Priscila Segantini varaschin**

**Gerente de Projetos Arquitetônicos  
Tatiana Donadio Abreu**

**Ouvidor  
André Luiz da Silva**

**Procurador Federal  
André Eduardo Santos Zacari**

**Pesquisadora Institucional  
Anete Silva dos Santos Ferreira**

**Chefe da Unidade de Auditoria Interna  
Ocimar de Jesus Borges**

**Diretora Adjunta de Compras de Tecnologia da Informação  
Anne Camila Knoll Domenici**

**Diretor Adjunto de Desenvolvimento de Sistemas de Informação  
William Lira Ferreira**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**SUMÁRIO**

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| <b>1. ATOS OFICIAIS .....</b>        | <b>2</b> |
| <b>1.1. PORTARIAS.....</b>           | <b>8</b> |
| <b>2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....</b>  | <b>X</b> |
| <b>3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS.....</b> | <b>X</b> |
| <b>4. RELATÓRIOS.....</b>            | <b>X</b> |

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 1.643, DE 2 DE MAIO DE 2017**

Altera em parte a Portaria nº 735, de 21 de fevereiro de 2017 substituindo os gestores financeiros titulares e substitutos da Reitoria para o exercício de 2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1 e, tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Lei n.º 200/67, RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar em parte, a partir desta data, a Portaria n.º 735, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Designar o servidor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, como gestor Financeiro Titular substituindo o servidor ROBSON DE OLIVEIRA, o servidor NELSON BERTO DOS SANTOS substituindo a servidora MARISA PEREIRA como Gestor Financeiro Substituto e nomeia a servidora FERNANDA STEFANIE DE LIMA SILVA, como Gestora Financeira Substituta para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme quadro abaixo:

| Câmpus | Gestor Financeiro Titular | Gestores financeiros substitutos  |
|--------|---------------------------|---|
|        | José Roberto da Silva     | 1º Sergio Hissashi Umeda (mantém)<br>2º Nelson Berto dos Santos<br>3º Fernanda Stefanie de Lima Silva |

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1.644, DE 2 DE MAIO DE 2017**

Revoga a Portaria nº 6.388, de 3 de outubro de 2014 e nomeia Ordenador de Despesa Titular e substitutos para realizar os atos de gestão orçamentária e financeira Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

e, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei n.º 200/67, e nos arts. 12 e 14 da Lei n.º 9.784/99, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 6.388, de 3 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União n.º 236, de 5 de dezembro de 2014, seção 2, pág. 23.

Art. 2º - Delegar competência ao servidor SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Administração, para atuar como Ordenador de Despesa, e realizar os atos de gestão orçamentária e financeira deste Instituto.

Art. 3º - Designar o servidor WHISNER FRAGA MAMEDE, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, como substituto do Ordenador de Despesa, para que assumam automaticamente a função nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Designar o servidor PAULO FERNANDES JUNIOR, Diretor Geral de Infraestrutura e Expansão, como segundo substituto do Ordenador de Despesa, para que assumam automaticamente a função nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares, simultâneos do titular e do primeiro substituto, designado no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1.645, DE 2 DE MAIO DE 2017**

Altera em parte a Portaria n.º 5.102, de 6 de dezembro de 2016, que altera em parte a Portaria n.º 3.996, de 6 de setembro de 2016, que designa fiscais para o Contrato n.º 37 – 154/2016 – Telefônica Brasil, com ateste no sistema SIASG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, em consonância com o Memorando n.º 35/2017 – DDA/DIE, de 28 de abril de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR em parte a Portaria n.º 5.102, de 7 de dezembro de 2016, que altera em parte a Portaria n.º 3.996, de 6 de setembro de 2016, incluindo o servidor RAUL GASPARI SANTOS - CPF 373.365.758-62, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato n.º 37-154/2016, Pregão n.º 30/16– Telefônica Brasil S/A, do Câmpus Avançado Tupã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP

Dê ciência.

Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 1.646, DE 02 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.004557.2017-47, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) RAFAEL MANOCHIO, ocupante do cargo de Tecnólogo-formação, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) DIEGO CESAR VALENTE E SILVA enquanto NTI - Diretor de Estrutura e Redes (CD-3) da Reitoria, no período de 08/05/2017 a 22/05/2017, por motivo de férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1.647, DE 02 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.005313.2017-81, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) SALVADOR RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) CARLOS ROBERTO CAVALCANTE enquanto Coordenador de Planejamento Orçamentário (FG-1) da Reitoria, no período de 02/05 a 11/05/2017, por motivo de férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

Portaria nº 1.648, de 2 de maio de 2017.

Constitui Comissão de Sindicância Investigativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23305.003762.2014-42.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAQUEL FERRAREZI GOMES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1906128; e DEVAIR RIOS GARCIA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1900815; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

administrativas descritas no Processo nº 23305.003762.2014-42, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

Portaria nº 1.649, de 2 de maio de 2017.

Constitui Comissão de Sindicância Investigativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23305.002362.2017-62.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Designar RENATO RAFAEL DA SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1811957; e RICARDO INACIO BATISTA JUNIOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2050087; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23305.002362.2017-62, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

Portaria nº 1.650, de 2 de maio de 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 933, de 13 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 13 de março de 2017, referente ao Processo nº 23305.000264.2014-48.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Designar EFRAIM CAETANO DOS SANTOS, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2157902, para, em substituição a WILIAN RAMALHO FEITOSA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1655986, compor a Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 933, de 13 de março de 2017, publicada no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Quadro de Avisos da Reitoria em 13 de março de 2017, referente ao Processo nº 23305.000264.2014-48, na qualidade de Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1.651, DE 02 DE MAIO DE 2017**

Designa representantes do segmento discentes para compor o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo para o biênio 2017 -2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando o artigo 11 do Estatuto e o resultado da eleição ocorrida em 11 de abril de 2017, conforme Resolução nº 146/2016 de 06 de dezembro de 2016, para a escolha de representantes discentes no Conselho Superior, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para integrar o Conselho Superior, os seguintes representantes discentes:

Titulares:

Elaine da Silva Tozzi  
Denis dos Santos Alves  
Ilda Maria de Oliveira C. Silverio  
Lucas Dechem Calanca  
Júlio César Morales

Suplentes:

Charles Albert Fernandes  
Benjamin Rafael de Souza  
Rafael Serrano Navarro  
Lucas O. dos Santos  
Gilson Roberto Fortunato

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será para o período de dois anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**REITOR**

**PORTARIA Nº 1.652, DE 02 DE MAIO DE 2017**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Designa representantes do segmento docentes para compor o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo para o biênio 2017 -2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando o artigo 11 do Estatuto e o resultado da eleição ocorrida em 11 de abril de 2017, conforme Resolução nº 146/2016 de 06 de dezembro de 2016, para a escolha de representantes docentes no Conselho Superior, RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR, para integrar o Conselho Superior, os seguintes servidores docentes:

Titulares:

Rogério De Souza Silva  
José Luiz Azzolino  
Andrezza Campos Moretti  
Daniel Correa Lobato  
Sandra Possebon Gatti

Suplentes:

Wellington Santos Ramos  
Jair Manoel Casquel Júnior  
Wilson Carlos Da Silva Junior  
Ana Paula Kawabe De Lima Ferreira  
José Roberto Herrera Cantorani

Art. 2.º - O mandato dos conselheiros será para o período de dois anos.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

EDUARDO ANTONIO MODENA  
REITOR

**PORTARIA Nº 1.653, DE 02 DE MAIO DE 2017**

Designa representantes do segmento egresso para compor o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo para o biênio 2017 -2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando o artigo 11 do Estatuto e o resultado da eleição ocorrida em 11 de abril de 2017,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

conforme Resolução nº 146/2016 de 06 de dezembro de 2016, para a escolha de representantes técnicos administrativos no Conselho Superior, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para integrar o Conselho Superior, o seguinte representante titular de egresso:

Titulares:

João Alves de Souza Neto

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será para o período de dois anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

EDUARDO ANTONIO MODENA

REITOR

**PORTARIA Nº 1.654, DE 02 DE MAIO DE 2017**

Designa representantes do segmento técnicos administrativos para compor o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo para o biênio 2017 -2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando o artigo 11 do Estatuto e o resultado da eleição ocorrida em 11 de abril de 2017, conforme Resolução nº 146/2016 de 06 de dezembro de 2016, para a escolha de representantes técnicos administrativos no Conselho Superior, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para integrar o Conselho Superior, os seguintes servidores técnicos administrativos:

Titulares: Filipe César de Oliveira Pimentel

Maíra Ferreira Martins

Ana Paula Guerra Gomes Silva

Rafael Ferreira dos Santos Zanata

André Eli Gonçalves

Suplentes: Luciana Bastos Matos Camargo

Élcio da Riva Moura

Nayari Marie Lessa

Vidal da Mota Ferreira

Ismael Marques Junior

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será para o período de dois anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

EDUARDO ANTONIO MODENA

REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIAS DE 02 DE MAIO DE 2017**

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta dos Protocolados 23309.000523.2017-43 e 23309.000539.2017-56, RESOLVE:

Nº 1655 - DISPENSAR, a pedido, a servidora LORENA PANTALIÃO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, da Função Gratificada de Coordenadora de Cadastro e Pagamento (FG-2) do Câmpus Sertãozinho, a partir de 01/05/2017.

Nº 1656 - DESIGNAR o servidor BRUNO GONZAGA TEODORO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para a Função Gratificada de Coordenadoria da Area Gestão (FG-2) do Câmpus Sertãozinho, a partir de 03/05/2017.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIAS DE 02 DE MAIO DE 2017**

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta dos Protocolados 23309.000521.2017-54, 23309.000522.2017-07 e 23309.000539.2017-56, RESOLVE:

Nº 1657 - DISPENSAR, a pedido, o servidor ANDERSON BATISTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, da Função Gratificada de Coordenador de Compras e Licitações (FG-2) do Câmpus Sertãozinho, a partir de 03/05/2017.

Nº 1658 - DESIGNAR a servidora RAFAELA CUNHA ARUTIM SANTOS, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para a Função Gratificada de Coordenadora de Licitações e Contratos (FG-2) do Câmpus Sertãozinho, a partir de 03/05/2017.

Nº 1659 - DISPENSAR, a pedido, a servidora NATALIA GOMES PEREIRA RESINA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, da Função Gratificada de Coordenadora de Estágios (FG-2) do Câmpus Sertãozinho, a partir de 03/05/2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Nº 1660 - DESIGNAR a servidora HELENA BARBOSA MACHADO MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para a Função Gratificada de Coordenadora da Área (FG-2) do Câmpus Sertãozinho, a partir de 03/05/2017.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIAS DE 02 DE MAIO DE 2017**

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta dos Protocolados 23309.000521.2017-54, 23309.000521.2017-59 e 23309.000539.2017-56, RESOLVE:

Nº 1661 - DISPENSAR, a pedido, o servidor MILTON MARIANI JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, da Função Gratificada de Coordenador de Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção (FG-2) do Câmpus Sertãozinho, a partir de 03/05/2017.

Nº 1662 - DESIGNAR o servidor ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para a Função Gratificada de Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio (FG-2) do Câmpus Sertãozinho, a partir de 03/05/2017.

Nº 1663 - DISPENSAR, a pedido, a servidora RENATA MAYUMI SOARES ONUMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, da Função Gratificada de Coordenadora de Contratos e Convênios (FG-2) do Câmpus Sertãozinho, a partir de 03/05/2017.

Nº 1664 - DESIGNAR a servidora FABIANA CRISTINA DE FREITAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para a Função Gratificada de Coordenadora da Área Química (FG-2) do Câmpus Sertãozinho, a partir de 03/05/2017.

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIAS DE 02 DE MAIO DE 2017**

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Nº 1665 - EXONERAR, a pedido, a servidora MARISA PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, do cargo de Gerente de Finanças (CD-4) da Pró-Reitoria de Administração, a partir de 03/05/2017.

Nº 1666 - NOMEAR a servidora PRISCILA SEGANTINI VARASCHIN, ocupante do cargo de Revisora de Texto, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para o cargo de Diretora-Adjunta de Processos Administrativos Disciplinares (CD-4) da Reitoria, a partir de 03/05/2017.

Nº 1667 - DISPENSAR, a pedido, a servidora PRISCILA SEGANTINI VARASCHIN, ocupante do cargo de Revisora de Texto, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, da Função Gratificada de Coordenadora de Legislação Disciplinar (FG-1) da Reitoria, a partir de 03/05/2017.

Nº 1668 - DESIGNAR o servidor ALAN BATISTA BOTELHO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para a Função Gratificada de Coordenador de Legislação Disciplinar (FG-1) da Reitoria, a partir de 03/05/2017.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1669 DE 02 DE MAIO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23305.004791.2017-74, de 17/04/2017, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do (a) servidor (a) CRISTIANO APARECIDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV-05, no período de 26/06/2017 a 23/09/2017.

**EDUARDO ANTÔNIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1.670, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4.594 de 09 de dezembro de 2015 e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da posse do servidor com titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

| PROCESSO                 | SERVIDOR                              | SIAPE       | CÂMPUS | TITULAÇÃO    | À PARTIR DE    | MEMO CPPD    |
|--------------------------|---------------------------------------|-------------|--------|--------------|----------------|--------------|
| 23311.000470.201<br>7-11 | REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS         | 206671<br>8 | SBV    | ESPECIALISTA | 30/03/20<br>17 | 075/20<br>17 |
| 23438.000156.201<br>7-11 | DEMETRIO ZACARIAS                     | 121703<br>5 | AVR    | DOUTOR       | 29/03/20<br>17 | 076/20<br>17 |
| 23311.000266.201<br>7-09 | RICARDO DE OLIVEIRA CAMARGO SCARCELLI | 191469<br>9 | SBV    | DOUTOR       | 14/02/20<br>17 | 077/20<br>17 |
| 23305.004789.201<br>7-03 | JACKSON GOMES SOARES SOUZA            | 261160<br>6 | CMP    | MESTRE       | 17/04/20<br>17 | 078/20<br>17 |

CRISTIANO ALVES PESSOA  
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1.671, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015 e Memorandos CPPD, RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o REGIME DE TRABALHO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), pertencente (s) ao Quadro Permanente deste IFSP, ocupante (s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, passando-o (s) de 20 horas semanais ou 40 horas semanais para REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE), conforme segue:

| PROCESSO                 | SIAPE       | NOME                           | CÂMPUS | MEMO         | A partir de    |
|--------------------------|-------------|--------------------------------|--------|--------------|----------------|
| 23310.001436.201<br>6-93 | 17924<br>50 | MARIA DO CARMO CATALDI MUTERIE | CAR    | 058/20<br>17 | 26/04/201<br>7 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|                          |             |                     |     |              |                |
|--------------------------|-------------|---------------------|-----|--------------|----------------|
| 23310.000199.201<br>7-24 | 17924<br>52 | RICARDO MARONI NETO | CAR | 070/20<br>17 | 26/04/201<br>7 |
| 23307.000597.201<br>7-08 | 11842<br>31 | PAULO BUENO GUERRA  | CBT | 069/20<br>17 | 26/04/201<br>7 |

---

**CRISTIANO ALVES PESSOA**  
Presidente da CPPD

**LÍGIA PORTO ALEXANDRE**  
Diretora de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1.673, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4.593 de 09/12/2015, tendo em vista o que consta do § 2º do art. 10 e art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, e resultado favorável obtido em avaliação de desempenho, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados:

**REITORIA**

| Relações Públicas                     | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
|---------------------------------------|-----------------|-------------------|-------------|
| ADALBERTO APARECIDO ALVARES<br>PINTAN | E-II-03         | E-II-04           | 02/09/2015  |
| ADALBERTO APARECIDO ALVARES<br>PINTAN | E-II-04         | E-II-05           | 02/03/2017  |

**MIRELLA CAETANO DE SOUZA**  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas  
IFSP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 1.674, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4.593 de 09/12/2015, tendo em vista o que consta do § 2º do art. 10 e art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, e resultado favorável obtido em avaliação de desempenho, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados:

**CAMPUS SÃO PAULO**

|                                       |                 |                   |             |
|---------------------------------------|-----------------|-------------------|-------------|
| Assistente em Administração           | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| ADRIENZY ROCHA MARTINS COSTA          | D-IV-04         | D-IV-05           | 25/04/2017  |
| ANGELA MARTINS DA SILVA               | D-IV-14         | D-IV-15           | 01/05/2017  |
| CRISTIANE RODRIGUES DE VIVEIROS SILVA | D-III-08        | D-III-09          | 02/05/2017  |
| MARINEIDE MIRANDA TINEL               | D-III-14        | D-III-15          | 02/05/2017  |
| SIMONE VILORIA RIBAS DA SILVA         | D-IV-14         | D-IV-15           | 01/05/2017  |
| Assistente Social                     | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| DAIANE MICHELE SILVA                  | E-II-02         | E-II-03           | 30/04/2017  |
| Auxiliar em Administração             | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| LEONARDO CEZAR PALMEIRA               | C-II-02         | C-II-03           | 30/04/2017  |
| RAFAEL LOPES SOARES                   | C-II-02         | C-II-03           | 30/04/2017  |
| Jornalista                            | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| CRISTINE GLERIA VECCHI                | E-IV-06         | E-IV-07           | 24/04/2017  |
| Motorista                             | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| MARCOS ROBERTO DE MORAES              | C-IV-13         | C-IV-14           | 01/05/2017  |
| Pedagogo – Área                       | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| RAISSA DE OLIVEIRA CHAPPAZ            | E-II-02         | E-II-03           | 30/04/2017  |
| Técnico de Laboratório – Área         | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| EDUARDO PALMEIRA DA SILVA             | D-I-02          | D-I-03            | 05/02/2017  |
| Técnico de Tecnologia da Informação   | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| BARTIRA KIO KAMIYA                    | D-II-02         | D-II-03           | 01/04/2017  |
| LEONARDO NAKAGIMA IWAI DE FREITAS     | D-I-02          | D-I-03            | 16/04/2017  |
| Técnico em Assuntos Educacionais      | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| CRISTIANE SIMAO                       | E-IV-07         | E-IV-08           | 02/05/2017  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|   |                            |                              |                           |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Técnico em Mecânica<br>TENISON IUJI NAKANO  | De Classe/Nível<br>D-IV-07 | Para Classe/Nível<br>D-IV-08 | A partir de<br>01/05/2017 |
| Vigilante<br>OSVALDO DUTRA DE AZEVEDO FILHO | De Classe/Nível<br>D-IV-15 | Para Classe/Nível<br>D-IV-16 | A partir de<br>01/05/2017 |

**MIRELLA CAETANO DE SOUZA**  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas  
IFSP

**PORTARIA Nº 1675, DE 02 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.004857.2017-26, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Raphael de Paiva Goncalves, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) PAULO ORLANDO RICARTE KAWACHI enquanto Coordenador de Segurança de Tecnologia da Informação (FG-2), no período de 02/05/2017 a 19/05/2017, por motivo de férias.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1.680, DE 3 DE MAIO DE 2017**

Designa servidores para constituírem a Comissão Central Organizadora da I Jornada Integrada ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e secretariado do segundo, constituírem a Comissão Central Organizadora da I Jornada Integrada Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSP:

| MEMBRO                                  | SETOR/CÂMPUS |
|---|--------------|
| Fernanda Sorrentino Atanes (Presidente) | PRX          |
| Gabriel Perrenoud Zotelli (Secretário)  | ASC          |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Alexandre Aldo Neves               | PRE            |
| Ana Paula F. dos Santos Nedochetko | Câmpus Cubatão |
| Artarxerxes Tiago Tácito Modesto   | Câmpus Cubatão |
| Caroline Felipe Jango da Silva     | PRX            |
| Cássia Silvestre Cabral            | PRP            |
| Eduardo Henrique Gomes             | Câmpus Cubatão |
| Erica Mayumi Shimada               | PRP            |
| José Geraldo Basante               | PRE            |
| Marta Senghi Soares                | PRE            |
| Priscila Braga Calíope             | PRP            |
| Simone Maria Magalhães Melian      | PRX            |

Art. 2. – Determinar o prazo de 8 meses, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos.

Dê ciência.  
Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1.681, DE 03 DE MAIO DE 2017**

Designa representantes dos diretores-gerais para compor o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo para o biênio 2017 -2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando o artigo 11 do Estatuto e o resultado da eleição ocorrida em 25 de abril de 2017, para a escolha de representantes diretores-gerais no Conselho Superior, RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR, para integrar o Conselho Superior, os representantes dos diretores-gerais para o Conselho Superior:

Titulares:

Ricardo dos Santos Coelho  
Bruno Nogueira Luz  
Ricardo Agostinho de Rezende Junior  
Ragnar Orlando Hammarstrom  
João Roberto Moro

Suplentes:

Waldo Luis de Lucca  
Alexandre Pereira Chahad  
Walter Augusto Varella  
Breno Teixeira Santos  
Karina Aparecida de Freitas Dias de Souza

Art. 2.º - O mandato dos conselheiros será para o período de dois anos.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**EDUARDO ANTONIO MODENA**  
**REITOR**

**PORTARIAS DE 03 DE MAIO DE 2017**

Nomeação de Cargo de Direção e Dispensa/Designação de Função Gratificada.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta nos Processos nºs 23440.000365.2017-15, 23440.000364.2017-62 e 23440.000366.2017-51, RESOLVE:

Nº 1682 - NOMEAR o servidor JOSE GUILHERME MAGALINI SANTOS DECANINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para o cargo de Diretor Adjunto Educacional (CD-4) do Câmpus Presidente Epitácio, a partir de 04/05/2017.

Nº 1683 - DISPENSAR, a pedido, o servidor JOSE GUILHERME MAGALINI SANTOS DECANINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, da Função Gratificada de Coordenador de Pesquisa e Inovação (FG-2) do Câmpus Presidente Epitácio, a partir de 04/05/2017.

Nº 1684 - DESIGNAR a servidora VERONICA DE FREITAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para a Função Gratificada de Coordenadora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (FG-2) do Câmpus Presidente Epitácio, a partir de 04/05/2017.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIAS DE 03 DE MAIO DE 2017**

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta nos Processos nºs 23305.005172.2017-05, 23305.005175.2017-31 e 23305.004939.2017-71, RESOLVE:

Nº 1685 - DISPENSAR, a pedido, a servidora ADRIANA ISABEL REBESCHINI, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, da Função Gratificada de Coordenadora de Desenvolvimento e Administração (FG-2) da Diretoria de Infraestrutura e Expansão, a partir de 24/04/2017.

Nº 1686 - DESIGNAR a servidora BRUNA MARIA COSTA DUARTE REIS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para a Função Gratificada de Coordenadora de Desenvolvimento e Administração (FG-2) da Diretoria de Infraestrutura e Expansão, a partir de 04/05/2017.

Nº 1687 - DISPENSAR, a pedido, a servidora CRISTIANE SOUZA DE LACERDA,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, da Função Gratificada de Coordenadora de Diagnóstico Orçamentário (FG-1) da Pró-Reitoria de Administração, a partir de 04/05/2017.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1.688, DE 03 DE MAIO DE 2017**

Retificação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 1.084 de 24/03/17 publicada no D.O.U de 27/03/17, Seção 2, pág. 24.

Onde se lê: “DISPENSAR, a pedido”;

Leia-se: “DISPENSAR”.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**Portaria nº 1.691, de 03 de maio de 2017**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela

Portaria nº 1.155, de 02/09/2009, considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, na redação dada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, e no artigo 1º do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos a seguir relacionados:

|                                |                         |              |
|--------------------------------|-------------------------|--------------|
| Assistente de Aluno            | Percentual do Incentivo | A partir de: |
| KAMILI OLIVEIRA SANTANA        | 35%                     | 23/03/2017   |
| Assistente em Administração    | Percentual do Incentivo | A partir de: |
| ADRIANA MARTINI MOREIRA GOMES  | 30%                     | 05/04/2017   |
| ANDRE LUIZ ALVES VEIGA         | 30%                     | 07/04/2017   |
| GEISE FRANCIELE FERREIRA NEVES | 52%                     | 17/04/2017   |
| GISELE ELIOS DA SILVA          | 52%                     | 02/03/2017   |
| THIAGO DA SILVA BICALHO        | 25%                     | 11/04/2017   |
| Auxiliar de Biblioteca         | Percentual do Incentivo | A partir de: |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|   |                         |              |
|---|-------------------------|--------------|
| FERNANDA BATISTA DE ANDRADE                   | 15%                     | 11/04/2017   |
| LETÍCIA KHAIRALLAH GODOI                      | 15%                     | 13/04/2017   |
| MARIA CRISTINA MARIANO FARIAS                 |                         |              |
| DIOGO   | 25%                     | 28/03/2017   |
| Auxiliar em Administração                     | Percentual do Incentivo | A partir de: |
| FABIANA ANDREA FRACACIO                       |                         |              |
| FRIGHETTO                                     | 30%                     | 04/04/2017   |
| Nutricionista                                 | Percentual do Incentivo | A partir de: |
| NATHÁLIA MIGUEL TEIXEIRA                      |                         |              |
| SANTANA                                       | 52%                     | 06/04/2017   |
| Pedagogo Área                                 | Percentual do Incentivo | A partir de: |
| ALEXANDRA MARTA DA SILVA                      |                         |              |
| ALVARENGA                                     | 30%                     | 19/02/2017   |
| Continuação da Portaria nº 1691 de 03/05/2017 |                         |              |
| Técnico de Laboratório áera                   | Percentual do Incentivo | A partir de: |
| EVERTON CARLOS MARTINS                        | 30%                     | 06/04/2017   |
| GUILHERME MARCIANO GONÇALVES                  | 25%                     | 11/04/2017   |
| Técnico de Tecnologia da Informação           | Percentual do Incentivo | A partir de: |
| DANILO ALVES DE JESUS                         | 25%                     | 19/04/52017  |
| HENRIQUE FELIPE ALVES                         | 25%                     | 17/04/2017   |

MIRELLA CAETANO DE SOUZA

Portaria nº 1.692, de 03 de maio de 2017

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela

Portaria nº 1.155, de 02/09/2009, considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, na redação dada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, e no artigo 1º do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos a seguir relacionados:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|                                       |                         |              |
|---------------------------------------|-------------------------|--------------|
| Assistente de Aluno                   | Percentual do Incentivo | A partir de: |
| JOSE ADAILTON DE ALMEIDA              | 25%                     | 24/04/2017   |
| Técnico de Tecnologia da Informação   | Percentual do Incentivo | A partir de: |
| LEONARDO NAKAGIMA IWAI DE FREITAS     | 25%                     | 11/04/2017   |
| Técnico em Assuntos Educacionais      | Percentual do Incentivo | A partir de: |
| ANDRE WAGNER RODRIGUES DE SOUSA       | 30%                     | 26/04/2017   |
| TATIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA RIBEIRO | 52%                     | 17/04/2017   |

MIRELLA CAETANO DE SOUZA

**PORTARIA Nº 1693 DE 03 DE MAIO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23432.000477.2017-67, de 07/04/2017, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do (a) servidor (a) MÁRCIO ANDREY TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV-02, no período de 10/05/2017 a 04/07/2017.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

**PORTARIA Nº 1694 DE 03 DE MAIO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23308.000166.2017-23, de 12/04/2017, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do (a) servidor (a) DOUGLAS MENDES BRITES PASTURA DIAZ, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Classe D, Nível IV-07, no período de 08/08/2017 a 06/10/2017.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 1695 DE 03 DE MAIO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23429.000267.2017-28, de 19/04/2017, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do (a) servidor (a) EDMAR CESAR GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III-04, no período de 15/05/2017 a 12/08/2017.

**EDUARDO ANTÔNIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1696 DE 03 DE MAIO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23305.004720.2017-71, de 13/04/2017, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do (a) servidor (a) CAIO MARCUS DIAS FLAUSINO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III-03, no período de 02/08/2017 a 30/10/2017.

**EDUARDO ANTÔNIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1.697, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 4.593, de 09/12/2015, e considerando o disposto no art. 10, §§ 1.º e 3.º, da Lei n.º 11.091/2005 e na Portaria n.º 2.463, de 17/07/2015: RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 1.214, de 03 de abril de 2017.

Onde se lê:

“BRUNO CARVALHO PINHEIRO – De Classe/Nível: C-I-01 – Para Classe/Nível: C-II-01 – A partir de: 07/03/2017”;

Leia-se:

“BRUNO CARVALHO PINHEIRO – De Classe/Nível: C-I-02 – Para Classe/Nível: C-II-02 – A partir de: 07/03/2017”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**MIRELLA CAETANO DE SOUZA**  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas  
IFSP

PORTARIA Nº 1.698, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4.593 de 09/12/2015, tendo em vista o que consta do § 2º do art. 10 e art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, e resultado favorável obtido em avaliação de desempenho, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados:

**CAMPUS ARARAQUARA**

|   |                            |                              |                           |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Assistente em Administração<br>ANGELO LUIS FERREIRA | De Classe/Nível<br>D-II-02 | Para Classe/Nível<br>D-II-03 | A partir de<br>30/04/2017 |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|

|   |                            |                              |                           |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Bibliotecário-Documentalista<br>CINTIA ALMEIDA DA SILVA | De Classe/Nível<br>E-IV-07 | Para Classe/Nível<br>E-IV-08 | A partir de<br>01/05/2017 |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|

|   |                            |                              |                           |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Pedagogo – Área<br>EULALIA NAZARE CARDOSO MACHADO | De Classe/Nível<br>E-IV-07 | Para Classe/Nível<br>E-IV-08 | A partir de<br>01/05/2017 |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|

**CAMPUS AVARÉ**

|   |                            |                              |                           |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Assistente Social<br>LUANA ROCHA DA SILVA | De Classe/Nível<br>E-II-02 | Para Classe/Nível<br>E-II-03 | A partir de<br>02/10/2016 |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|

|  |                            |                              |                           |
|--|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Pedagogo – Área<br>CAROLINA CUNHA SEIDEL | De Classe/Nível<br>E-II-02 | Para Classe/Nível<br>E-II-03 | A partir de<br>16/04/2017 |
|--|----------------------------|------------------------------|---------------------------|

**CAMPUS BARRETOS**

|  |                            |                              |                           |
|--|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Auxiliar em Administração<br>AMANDA ALVES DA MATA FERREIRA | De Classe/Nível<br>C-II-02 | Para Classe/Nível<br>C-II-03 | A partir de<br>16/04/2017 |
|--|----------------------------|------------------------------|---------------------------|

|   |                            |                              |                           |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Técnico de Laboratório – Área<br>LUCAS EXPOSTO SOARES | De Classe/Nível<br>D-II-02 | Para Classe/Nível<br>D-II-03 | A partir de<br>02/04/2017 |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|

**CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

|  |                             |                               |                           |
|--|-----------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| Auxiliar em Administração<br>LUCIANA FRANCO GAYEGO | De Classe/Nível<br>C-III-06 | Para Classe/Nível<br>C-III-07 | A partir de<br>01/05/2017 |
|--|-----------------------------|-------------------------------|---------------------------|

**CAMPUS CAMPINAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|   |                            |                              |                           |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Assistente Social<br>ELIANE FERREIRA DOS SANTOS | De Classe/Nível<br>E-II-02 | Para Classe/Nível<br>E-II-03 | A partir de<br>30/04/2017 |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|

**CAMPUS CAMPOS DO JORDÃO**

|  |                            |                              |                           |
|--|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Administrador<br>MARCOS JOSE BRANDAO VITOR SILVA | De Classe/Nível<br>E-II-02 | Para Classe/Nível<br>E-II-03 | A partir de<br>16/04/2017 |
|--|----------------------------|------------------------------|---------------------------|

|  |                           |                             |                           |
|--|---------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Bibliotecário-Documentalista<br>VERA LUCIA VILLAS BOAS | De Classe/Nível<br>E-I-02 | Para Classe/Nível<br>E-I-03 | A partir de<br>02/04/2017 |
|--|---------------------------|-----------------------------|---------------------------|

|   |                            |                              |                           |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Técnico em Contabilidade<br>PAULA HELENA AOKI MARINHO | De Classe/Nível<br>D-II-02 | Para Classe/Nível<br>D-II-03 | A partir de<br>02/04/2017 |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|

**CAMPUS CAPIVARI**

|                                       |                            |                              |                           |
|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Administrador<br>EDUARDO CAMARGO MAIA | De Classe/Nível<br>E-II-02 | Para Classe/Nível<br>E-II-03 | A partir de<br>16/04/2017 |
| MICHELE PEREIRA DE FARIA              | E-II-02                    | E-II-03                      | 25/04/2017                |

|   |                           |                             |                           |
|---|---------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Auxiliar em Administração<br>GUSTAVO BAPTISTELLA LEITE DA SILVA | De Classe/Nível<br>C-I-02 | Para Classe/Nível<br>C-I-03 | A partir de<br>02/04/2017 |
|---|---------------------------|-----------------------------|---------------------------|

**CAMPUS CARAGUATATUBA**

|   |                            |                              |                           |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Técnico de Laboratório – Área<br>THYAGO NICOLLAS DE SANTOS LIMA | De Classe/Nível<br>D-IV-06 | Para Classe/Nível<br>D-IV-07 | A partir de<br>28/04/2017 |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|

**CAMPUS CUBATÃO**

|   |                            |                              |                           |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Bibliotecário-Documentalista<br>MARCILENE MARIA ENES APPUGLIESE | De Classe/Nível<br>E-IV-07 | Para Classe/Nível<br>E-IV-08 | A partir de<br>02/05/2017 |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|

|  |                            |                              |                           |
|--|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Pedagogo – Área<br>MICHELLI ANALY DE LIMA ROSA | De Classe/Nível<br>E-IV-06 | Para Classe/Nível<br>E-IV-07 | A partir de<br>28/04/2017 |
|--|----------------------------|------------------------------|---------------------------|

|  |                            |                              |                           |
|--|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Psicólogo – Área<br>MARIA TERESA NOBILI MENZIO | De Classe/Nível<br>E-IV-15 | Para Classe/Nível<br>E-IV-16 | A partir de<br>01/05/2017 |
|--|----------------------------|------------------------------|---------------------------|

|  |                            |                              |                           |
|--|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Secretário Executivo<br>MARIANGELA VIEIRA CANUTO | De Classe/Nível<br>E-IV-07 | Para Classe/Nível<br>E-IV-08 | A partir de<br>03/05/2017 |
|--|----------------------------|------------------------------|---------------------------|

**CAMPUS GUARULHOS**

|   |                            |                              |                           |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Psicólogo – Área<br>ELIZABETH ALVES PEREIRA | De Classe/Nível<br>E-II-02 | Para Classe/Nível<br>E-II-03 | A partir de<br>02/04/2017 |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|

**CAMPUS HORTOLÂNDIA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| Auxiliar em Administração<br>CASSIA MORETTI  | De Classe/Nível<br>C-III-02                      | Para Classe/Nível<br>C-III-03                      | A partir de<br>02/04/2017                             |
| <b>CAMPUS ITAPETININGA</b>   |  |  |   |
| Assistente de Aluno<br>SMILHYN LARA DE OLIVEIRA MEIRA  | De Classe/Nível<br>C-I-01                        | Para Classe/Nível<br>C-I-02                        | A partir de<br>05/04/2017                             |
| <b>CAMPUS JACAREÍ</b>  |  |  |   |
| Assistente de Aluno<br>BRUNO CARVALHO PINHEIRO   | De Classe/Nível<br>C-I-01                        | Para Classe/Nível<br>C-I-02                        | A partir de<br>16/09/2016                             |
| Assistente em Administração<br>DOUGLAS GONCALVES MARTINS<br>LILIAN MIDORI UEJI CORTEZ                  | De Classe/Nível<br>D-II-02<br>D-II-02            | Para Classe/Nível<br>D-II-03<br>D-II-03            | A partir de<br>16/04/2017<br>30/04/2017               |
| Auxiliar de Biblioteca<br>JOAO AUGUSTO PRUDENCIANO DE<br>ANDRADE SILVA                                 | De Classe/Nível<br>C-I-01                        | Para Classe/Nível<br>C-I-02                        | A partir de<br>16/09/2016                             |
| Contador<br>MICHEL SILVA COELHO  | De Classe/Nível<br>E-II-02                       | Para Classe/Nível<br>E-II-03                       | A partir de<br>30/04/2017                             |
| <b>CAMPUS JUNDIAÍ</b>  |  |  |   |
| Assistente em Administração<br>JONAS APARECIDO DE ANDRADE  | De Classe/Nível<br>D-IV-05                       | Para Classe/Nível<br>D-IV-06                       | A partir de<br>03/05/2017                             |
| <b>CAMPUS PIRACICABA</b>   |  |  |   |
| Assistente em Administração<br>CINTHIA BOMTORIN ARANHA<br>EDSON CASTELOTTI<br>VALDOMIRO CAMARGO JUNIOR | De Classe/Nível<br>D-II-02<br>D-II-02<br>D-IV-06 | Para Classe/Nível<br>D-II-03<br>D-II-03<br>D-IV-07 | A partir de<br>02/04/2017<br>30/04/2017<br>01/05/2017 |
| Pedagogo – Área<br>LUCIANA VALERIA LOURENCO GROSSI   | De Classe/Nível<br>E-II-02                       | Para Classe/Nível<br>E-II-03                       | A partir de<br>30/04/2017                             |
| Técnico em Contabilidade<br>DAGMAR BENEDITO BALTIERI DE<br>OLIVEIRA                                    | De Classe/Nível<br>D-II-02                       | Para Classe/Nível<br>D-II-03                       | A partir de<br>01/04/2017                             |
| <b>CAMPUS REGISTRO</b>   |  |  |   |
| Assistente em Administração<br>HAMILTON TRIGO ROLLO JUNIOR   | De Classe/Nível<br>D-IV-03                       | Para Classe/Nível<br>D-IV-04                       | A partir de<br>08/04/2017                             |
| Técnico em Assuntos Educacionais<br>JAIR GARCIA DOS SANTOS   | De Classe/Nível<br>E-IV-03                       | Para Classe/Nível<br>E-IV-04                       | A partir de<br>02/01/2017                             |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**MIRELLA CAETANO DE SOUZA**  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas  
IFSP

PORTARIA Nº 1.699, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4.593 de 09/12/2015, tendo em vista o que consta do § 2º do art. 10 e art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, e resultado favorável obtido em avaliação de desempenho, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados:

**REITORIA**

|                             |                 |                   |             |
|-----------------------------|-----------------|-------------------|-------------|
| Assistente em Administração | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| EDMUR FRIGERI TONON         | D-IV-08         | D-IV-09           | 01/05/2017  |
| FABIO LUIS RIBEIRO VILLELA  | D-IV-08         | D-IV-09           | 01/05/2017  |
| KARIN MAYUMI TSUTIYA        | D-II-01         | D-II-02           | 06/04/2017  |

|                           |                 |                   |             |
|---------------------------|-----------------|-------------------|-------------|
| Auxiliar em Administração | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| CEZAR DA COSTA CALDEIRA   | C-II-02         | C-II-03           | 02/04/2017  |
| FABIANA PEREIRA DE CASTRO | C-II-02         | C-II-03           | 02/04/2017  |

|                    |                 |                   |             |
|--------------------|-----------------|-------------------|-------------|
| Contador           | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| ROBSON DE OLIVEIRA | E-IV-07         | E-IV-08           | 01/05/2017  |

|                             |                 |                   |             |
|-----------------------------|-----------------|-------------------|-------------|
| Pedagogo – Área             | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| FABIANA APARECIDA DE MORAES | E-II-02         | E-II-03           | 02/04/2017  |

|                    |                 |                   |             |
|--------------------|-----------------|-------------------|-------------|
| Programador Visual | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| ALAN MORAES FEIJO  | E-III-03        | E-III-04          | 23/07/2016  |

|                               |                 |                   |             |
|-------------------------------|-----------------|-------------------|-------------|
| Técnico de Laboratório – Área | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| ANDRE LUIZ DO AMORIM          | D-II-02         | D-II-03           | 02/04/2017  |

|                                  |                 |                   |             |
|----------------------------------|-----------------|-------------------|-------------|
| Técnico em Assuntos Educacionais | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| CLARA SIHEL                      | E-IV-07         | E-IV-08           | 01/05/2017  |

|                        |                 |                   |             |
|------------------------|-----------------|-------------------|-------------|
| Técnico em Audiovisual | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| EDUARDO PETILLO        | D-I-01          | D-I-02            | 19/04/2017  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|   |                            |                              |                           |
|---|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Técnico em Enfermagem<br>MARGARETH SILVA DE OLIVEIRA PAZ                | De Classe/Nível<br>D-I-01  | Para Classe/Nível<br>D-I-02  | A partir de<br>03/05/2017 |
| <b>CAMPUS SALTO</b>   |                            |                              |                           |
| Auxiliar em Administração<br>CLAUDIA GARDINALLI MAIA                    | De Classe/Nível<br>C-II-02 | Para Classe/Nível<br>C-II-03 | A partir de<br>16/04/2017 |
| <b>CAMPUS SÃO CARLOS</b>  |                            |                              |                           |
| Auxiliar em Administração<br>HEBER CARRILHO ZANELLI                     | De Classe/Nível<br>C-II-02 | Para Classe/Nível<br>C-II-03 | A partir de<br>02/04/2017 |
| <b>CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA</b>                                     |                            |                              |                           |
| Assistente de Aluno<br>DOUGLAS EMANUEL VALENTIM NEHME                   | De Classe/Nível<br>C-IV-04 | Para Classe/Nível<br>C-IV-05 | A partir de<br>02/05/2017 |
| Assistente em Administração<br>ANA CAROLINA GUIMARAES AMANCIO<br>BRASIL | De Classe/Nível<br>D-II-02 | Para Classe/Nível<br>D-II-03 | A partir de<br>02/04/2017 |
| Auxiliar em Administração<br>JESSE POIATTI                              | De Classe/Nível<br>C-II-02 | Para Classe/Nível<br>C-II-03 | A partir de<br>02/04/2017 |
| <b>CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>                                       |                            |                              |                           |
| Assistente em Administração<br>MARINA ARRIELLO MOLAN                    | De Classe/Nível<br>D-II-02 | Para Classe/Nível<br>D-II-03 | A partir de<br>02/04/2017 |
| Contador<br>IRENE MATSUNO   | De Classe/Nível<br>E-II-02 | Para Classe/Nível<br>E-II-03 | A partir de<br>30/04/2017 |
| <b>CAMPUS SÃO ROQUE</b>   |                            |                              |                           |
| Auxiliar em Administração<br>JOSE OTAVIO GENGO JUNIOR                   | De Classe/Nível<br>C-II-02 | Para Classe/Nível<br>C-II-03 | A partir de<br>02/04/2017 |
| Técnico de Tecnologia da Informação<br>CLEITON GONZALEZ                 | De Classe/Nível<br>D-II-04 | Para Classe/Nível<br>D-II-05 | A partir de<br>27/04/2017 |
| <b>CAMPUS SERTÃOZINHO</b>   |                            |                              |                           |
| Assistente em Administração<br>PAULA FELIX DE SOUZA MOREIRA             | De Classe/Nível<br>D-IV-03 | Para Classe/Nível<br>D-IV-04 | A partir de<br>19/12/2016 |
| Pedagogo – Área<br>LEONARDO FREITAS SACRAMENTO                          | De Classe/Nível<br>E-II-02 | Para Classe/Nível<br>E-II-03 | A partir de<br>19/02/2017 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|                               |                 |                   |             |
|-------------------------------|-----------------|-------------------|-------------|
| Técnico de Laboratório – Área | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| JOSE EDUARDO BATISTA          | D-II-02         | D-II-03           | 19/02/2017  |

**CAMPUS SUZANO**

|                               |                 |                   |             |
|-------------------------------|-----------------|-------------------|-------------|
| Técnico de Laboratório – Área | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| TATIANA DONADIO ABREU         | D-IV-05         | D-IV-06           | 20/11/2016  |

**CAMPUS TUPÃ**

|                                 |                 |                   |             |
|---------------------------------|-----------------|-------------------|-------------|
| Administrador                   | De Classe/Nível | Para Classe/Nível | A partir de |
| VANESSA ROMANCENE PEREIRA GOMES | E-II-02         | E-II-03           | 30/04/2017  |

**MIRELLA CAETANO DE SOUZA**  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas  
IFSP

**PORTARIA Nº 1.700, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 4.593, de 09/12/2015, e considerando o disposto no art. 10, §§ 1º e 3º, da Lei n.º 11.091/2005 e na Portaria n.º 2.463 de 17/07/2015: **RESOLVE:**

**CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos a seguir relacionados:

**CAMPUS SÃO PAULO**

|                             |         |          |             |
|-----------------------------|---------|----------|-------------|
| Assistente em Administração | De      | Para     | A partir de |
| MARINEIDE MIRANDA TINEL     | D-II-14 | D-III-14 | 28/03/2017  |

|                                     |         |          |             |
|-------------------------------------|---------|----------|-------------|
| Técnico de Tecnologia da Informação | De      | Para     | A partir de |
| BARTIRA KIO KAMIYA                  | D-II-03 | D-III-03 | 09/04/2017  |

**MIRELLA CAETANO DE SOUZA**  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas  
IFSP

**PORTARIA Nº 1.701, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

atribuições, delegadas pela Portaria n.º 4.593, de 09/12/2015, e considerando o disposto no art. 10, §§ 1º e 3º, da Lei n.º 11.091/2005 e na Portaria n.º 2.463 de 17/07/2015: RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos a seguir relacionados:

**CAMPUS BIRIGUI**

| Técnico de Laboratório – Área | De<br>Classe/Nível | Para<br>Classe/Nível | A partir de |
|-------------------------------|--------------------|----------------------|-------------|
| EDILSON CESAR DA CRUZ JUNIOR  | D-II-03            | D-III-03             | 26/03/2017  |

**CAMPUS BOITUVA**

| Auxiliar de Biblioteca       | De<br>Classe/Nível | Para<br>Classe/Nível | A partir de |
|------------------------------|--------------------|----------------------|-------------|
| HEBERTOM CLEITOM GIULI DRIGO | C-II-03            | C-III-03             | 15/02/2017  |

**CAMPUS CAMPOS DO JORDÃO**

| Assistente em Administração | De<br>Classe/Nível | Para<br>Classe/Nível | A partir de |
|-----------------------------|--------------------|----------------------|-------------|
| ALEXANDRE SELLERI ARAUJO    | D-III-08           | D-IV-08              | 20/03/2017  |

**CAMPUS CAPIVARI**

| Técnico de Laboratório – Área | De<br>Classe/Nível | Para<br>Classe/Nível | A partir de |
|-------------------------------|--------------------|----------------------|-------------|
| LARISSA APARECIDA GATTI       | D-I-03             | D-II-03              | 03/03/2017  |

**CAMPUS CATANDUVA**

| Técnico de Laboratório – Área | De<br>Classe/Nível | Para<br>Classe/Nível | A partir de |
|-------------------------------|--------------------|----------------------|-------------|
| EUCLYDES NASORRI GOTTSFRITZ   | D-I-02             | D-II-02              | 15/03/2017  |

**CAMPUS GUARULHOS**

| Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais | De<br>Classe/Nível | Para<br>Classe/Nível | A partir de |
|---|--------------------|----------------------|-------------|
| RODRIGO AUGUSTO DE ARAUJO               | D-I-02             | D-II-02              | 06/04/2017  |

**CAMPUS ITAPETININGA**

| Assistente de Aluno            | De<br>Classe/Nível | Para<br>Classe/Nível | A partir de |
|--------------------------------|--------------------|----------------------|-------------|
| SMILHYN LARA DE OLIVEIRA MEIRA | C-I-02             | C-II-02              | 05/04/2017  |

**REITORIA**

| Auxiliar em Administração | De<br>Classe/Nível | Para<br>Classe/Nível | A partir de |
|---------------------------|--------------------|----------------------|-------------|
|---------------------------|--------------------|----------------------|-------------|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|                                     |                    |                      |             |
|-------------------------------------|--------------------|----------------------|-------------|
| CRISTIANE ALVES SENA                | C-I-02             | C-II-02              | 14/03/2017  |
| FABIANA PEREIRA DE CASTRO           | C-II-03            | C-III-03             | 05/04/2017  |
| Técnico de Tecnologia da Informação | De<br>Classe/Nível | Para<br>Classe/Nível | A partir de |
| WILLIAN MARTINS COSTA               | D-II-06            | D-III-06             | 03/04/2017  |
| Técnico em Contabilidade            | De<br>Classe/Nível | Para<br>Classe/Nível | A partir de |
| ROCIO QUISPE YUJRA                  | D-II-03            | D-III-03             | 22/02/2017  |
| CAMPUS SALTO                        |                    |                      |             |
| Técnico em Assuntos Educacionais    | De<br>Classe/Nível | Para<br>Classe/Nível | A partir de |
| LUCAS BOGONI                        | E-III-04           | E-IV-04              | 22/03/2017  |
| CAMPUS SÃO CARLOS                   |                    |                      |             |
| Assistente em Administração         | De<br>Classe/Nível | Para<br>Classe/Nível | A partir de |
| NIVIA MARIA SUCOMINE                | D-II-03            | D-III-03             | 09/04/2017  |
| Pedagogo – Área                     | De<br>Classe/Nível | Para<br>Classe/Nível | A partir de |
| FERNANDA CRISTINA GASPAR LEMES      | E-II-03            | E-III-03             | 28/04/2017  |
| CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS          |                    |                      |             |
| Administrador                       | De<br>Classe/Nível | Para<br>Classe/Nível | A partir de |
| NATALIA HELENA DOS SANTOS NOVAIS    | E-II-03            | E-III-03             | 21/03/2017  |
| Contador                            | De<br>Classe/Nível | Para<br>Classe/Nível | A partir de |
| IRENE MATSUNO                       | E-II-03            | E-III-03             | 30/04/2017  |
| Pedagogo – Área                     | De<br>Classe/Nível | Para<br>Classe/Nível | A partir de |
| EDNA DE ALMEIDA SEIXAS CARVALHO     | E-II-03            | E-III-03             | 16/03/2017  |
| CAMPUS SUZANO                       |                    |                      |             |
| Técnico em Assuntos Educacionais    | De<br>Classe/Nível | Para<br>Classe/Nível | A partir de |
| CAROLINA DA COSTA E SILVA           | E-III-05           | E-IV-05              | 06/02/2017  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**MIRELLA CAETANO DE SOUZA**  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas  
IFSP

**PORTARIA Nº 1707, DE 04 DE MAIO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23438.000195.2017-18, de 18/04/2017, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do (a) servidor (a) PAULO RENATO DE PAULA FREDERICO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D – I, Nível 2, no período de 28/06/2017 a 24/07/2017, para participar do Summer Student Leadership Program na Califórnia State University, em Long Beach – CA, EUA, com ônus limitado.

**EDUARDO ANTÔNIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1.708, DE 04 DE MAIO DE 2017**

Projeto Institucional

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta na Portaria nº 955, de 06/03/2015, e o Processo nº 23436.000230.2017-19, RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a realização de PROJETO INSTITUCIONAL da servidora ANDREIA REGINA SILVA CABRAL LIBORIO, entre os Câmpus do IFSP, conforme abaixo:

| Nome do Projeto Institucional  | Câmpus de Lotação | Câmpus de Destino | Prazo                            |
|--|-------------------|-------------------|----------------------------------|
| Colaboração com Coordenadoria de Ações Pedagógicas e Inclusivas no que concerne à Implantação e Implementação do Centro de Referência em Tecnologia Assistiva e Inclusão e colaboração com a Diretoria de Educação Básica nas Análises | Registro          | Reitoria          | De<br>05/05/2017 a<br>04/05/2018 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Técnicos Pedagógicas,<br>acompanhamentos e<br>encaminhamentos de Projetos<br>Pedagógicos de Cursos (PPCs) |  |  |  |
|---|--|--|--|

Art.2º. O Servidor deverá retornar ao seu Câmpus de lotação no dia seguinte ao término do projeto.

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 1.709, DE 04 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do (a) servidor (a) do IFSP – Campus Cubatão.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01; e considerando o que consta do Comunicado DDGP-CISTA nº 001, de 21 de setembro de 2016; Portarias IFSP nº 2.110, de 10 de maio de 2013, nº 6.031, de 11 de dezembro de 2013, e nº 4.425, de 14 de outubro de 2016; Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Processo nº 23307.000299.2017-18, de 17 de fevereiro de 2017; **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, de 06 de maio de 2017 até 31 de março de 2019, Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, para o (a) servidor (a) **ROBSON ESCOTIEL SILVA ROCHA**, Técnico de Laboratório-Área, Matrícula SIAPE nº 1659803.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, Estado de São Paulo, 04 de maio de 2017.  
**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIAS, DE 04 DE MAIO DE 2017**

Exoneração de Cargo de  
Direção e Dispensa de Função  
Gratificada.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, **RESOLVE:**

Nº 1711 - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **ADRIANA PAES DE JESUS CORREIA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, do cargo de Diretora de Projetos Especiais (CD-3) da Pró-Reitoria de Ensino, a partir de 05/05/2017.

Nº 1712 - **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **ADELINE MARIA BORGES BRANCO GOMES**, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, pertencente ao



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Quadro Permanente deste IFSP, da Função Gratificada de Coordenadora de Apoio ao Ensino (FG-2) do Câmpus Avançado Ilha Solteira, a partir de 11/01/2017.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1.713, DE 04 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.005509.2017-76, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o (a) servidor (a) **SOLANGE DE ABREU PRATES**, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) **ROSELI BONATI PIRES** enquanto Coordenadora de Cadastro de Fornecedores (FG-2) da Reitoria, no período de 08/05 a 27/05/2017, por motivo de férias.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1.714, DE 04 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de participação em evento.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.005569.2017-99, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o (a) servidor (a) **DANIELLE DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) **MARTA SENGHI SOARES** enquanto Diretora de Educação Básica (CD-3) da Reitoria, no período de 08/05 a 09/05/2017, por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 1.718, DE 5 DE MAIO DE 2017**

Estabelece as condições e as diretrizes para criação, certificação, manutenção e acompanhamento das atividades dos grupos de pesquisa no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, utilizando da competência atribuída pelo § 4.º do Regimento Geral, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 871, de 4 de julho de 2013, e alterado pela Resolução n.º 7, de 4 de fevereiro de 2014,

**CONSIDERANDO**

- As diretrizes para as atividades de pesquisa no IFSP, preconizadas no Capítulo II da Resolução do Conselho Superior n.º 19, de 3 de maio de 2016;
- As informações sobre os grupos de pesquisa do Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DGP/CNPq), disponíveis pelo endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>;
- A necessidade de dispor diretrizes para a atuação dos Grupos de Pesquisa (GP) vinculados ao IFSP e cadastrados no DGP/CNPq.

ESTABELECE as condições e as diretrizes para criação, certificação, manutenção e acompanhamento das atividades dos Grupos de Pesquisa no âmbito do IFSP.

**CAPÍTULO I  
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1.º Grupos de pesquisa cadastrados no DGP/CNPq são definidos como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças.

Parágrafo único. Os GP deverão se constituir como núcleos de desenvolvimento de atividade de pesquisa e de produção científica e tecnológica no IFSP, permanecendo alinhados à política institucional para a Pesquisa preconizada no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Art. 2.º Para os fins deste regulamento, definem-se:

- I. Pesquisa: conjunto de atividades, rigorosamente organizadas a partir de métodos teóricos ou experimentais, desenvolvidas nos diversos campos do saber, com o objetivo de expandir o conhecimento ou de promover o bem-estar social.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- II. Grupo de Pesquisa (GP): conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças e que tem, como fundamentos organizadores da hierarquia, a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico, no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa e cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa em algum grau, compartilhando instalações e equipamentos.
- III. Líder: pesquisador do grupo que detém a liderança acadêmica e intelectual naquele ambiente de pesquisa, cuja função é coordenar e aglutinar os esforços dos demais pesquisadores do grupo.
- IV. Pesquisadores: membros graduados ou pós-graduados do grupo de pesquisa com vínculo com o IFSP, os quais permanecem criativamente envolvidos com a realização das atividades decorrentes dos projetos, gerando a produção científica, tecnológica, cultural, artística ou filosófica do grupo. Estagiários pós-doutorais devem ser considerados como pesquisadores do grupo.
- V. Colaboradores: pesquisadores de outros grupos ou profissionais externos ao IFSP que participam eventualmente das atividades do grupo.
- VI. Estudantes: discentes de cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação que participam ativamente de linha de pesquisa do grupo, como parte de suas atividades discentes e sob a orientação dos pesquisadores pertencentes ao grupo.
- VII. Técnicos: profissionais pertencentes ou não ao quadro do IFSP que apoiam os pesquisadores no desenvolvimento das atividades do grupo, cuja função varia conforme o seu campo de atuação e nível de formação, requerendo, normalmente, um trabalho de equipe com elementos que detêm diferentes habilitações acadêmicas;
- VIII. Membros do grupo: são todos aqueles que se encontram cadastrados no DGP como integrantes do grupo.
- IX. Linhas de Pesquisas: temas aglutinadores de estudos que se fundamentam na tradição investigativa do grupo, a partir dos quais se originam projetos cujos resultados guardarão afinidades entre si.
- X. Diretório dos Grupos de Pesquisa (DGP) no Brasil, cadastrados na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): inventário dos grupos de pesquisa científica e tecnológica em atividade no País. As informações nele contidas dizem respeito aos recursos humanos constituintes dos grupos (pesquisadores, estudantes e técnicos), às linhas de pesquisa em andamento, às especialidades do conhecimento, aos setores de aplicação envolvidos, à produção científica, tecnológica, cultural e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

artística e às parcerias estabelecidas entre os grupos e as instituições, sobretudo do setor produtivo.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

Art. 3.º O objetivo geral dos Grupos de Pesquisa vinculados ao IFSP é contribuir para a consolidação da Pesquisa na Instituição por meio da:

- I. Integração entre os pesquisadores;
  - II. Otimização do uso dos recursos destinados à pesquisa;
  - III. Nucleação de novos programas de pós-graduação.
- Art. 4.º São objetivos específicos dos Grupos de Pesquisa vinculados ao IFSP:
- I. Estimular a produção científica e tecnológica, especialmente voltada à geração de benefícios imediatos à sociedade;
  - II. Favorecer a integração entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão;
  - III. Congregar pesquisadores, de todo o IFSP ou externos, cujos projetos se organizem a partir de temáticas de interesse comum;
  - IV. Desenvolver pesquisas em temas compatíveis com a missão institucional;
  - V. Estimular os pesquisadores experientes a se envolverem com discentes e outros servidores;
  - VI. Contribuir para o desenvolvimento de pesquisas multidisciplinares ou transdisciplinares;
  - VII. Estimular intercâmbios e parcerias nacionais e internacionais para o desenvolvimento de pesquisas, a difusão do conhecimento produzido no âmbito do IFSP e sua divulgação para a sociedade.

**CAPÍTULO III  
DAS DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO**

Art. 5.º Para a atuação dos GP do IFSP, devem ser consideradas as seguintes diretrizes:

- I. O líder articulará para que os membros do grupo se envolvam em atividades conjuntas;
- II. Os membros realizarão reuniões periódicas;
- III. Os membros adotarão estratégias visando a prover infraestrutura e recursos para as suas atividades;
- IV. Os membros realizarão a divulgação das atividades do grupo e da sua imagem, inclusive por meio da sua produção;
- V. Os membros buscarão por oportunidades em pesquisa;
- VI. Os membros compartilharão as informações;
- VII. Os membros atuarão no sentido de consultar e orientar seus pares acerca da política institucional para a Pesquisa.

**CAPÍTULO IV  
DAS LINHAS DE PESQUISA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 6.º As linhas de pesquisa deverão aglutinar estudos fundamentados numa tradição investigativa, sendo que os projetos e ações de investigação terão a sua origem a partir dessas linhas.

Art. 7.º Os GP deverão ser organizados a partir das suas linhas de pesquisa.

**CAPÍTULO V  
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 8.º Os grupos de pesquisa poderão ser compostos por:

- I. Primeiro líder.
- II. Segundo líder.
- III. Pesquisadores.
- IV. Colaboradores.
- V. Estudantes.
- VI. Técnicos.

Art. 9.º Considerando o disposto no art. 2.º, na composição do GP vinculado ao IFSP dever-se-á considerar:

- I. O número de pesquisadores entre dois, no mínimo, e dez, no máximo;
- II. O número de linha de pesquisa entre um, no mínimo, e dez, no máximo;
- III. Cada pesquisador como participante de, no máximo, três grupos de pesquisa cadastrados no DGP;
- IV. Cada pesquisador vinculado a, no máximo, três linhas de pesquisa;
- V. Cada estudante regularmente matriculado no IFSP como participante de, no máximo, um grupo de pesquisa;
- VI. A existência de, no mínimo, um pesquisador doutor ou, na ausência deste, dois mestres.

Parágrafo único. Ao lado da participação em um grupo de pesquisa de que trata o inciso III do caput, um pesquisador poderá ter colaborações eventuais em outros, as quais não devem, no DGP/CNPq, ser consideradas como participação.

Art. 10. Os membros poderão ser servidores ativos ou aposentados, estarem lotados em diferentes câmpus do IFSP ou pertencerem a outras instituições.

Parágrafo único. O primeiro líder deverá ser servidor ativo do quadro efetivo do IFSP.

Art. 11. Discentes regularmente matriculados no IFSP ou vinculados a outras instituições, que tenham vínculo de orientação com um dos pesquisadores do grupo, poderão participar dos GP vinculados ao IFSP na condição de estudante.

Parágrafo único. Discentes egressos sem vínculo com o IFSP poderão ser cadastrados como colaboradores, dependendo da função que desempenharem no grupo, considerando o disposto no art. 2.º.

Art. 12. Todos os membros dos grupos de pesquisa deverão possuir currículo com cadastro na Plataforma Lattes do CNPq, mantendo-o atualizado na mesma periodicidade estabelecida no § 3.º do art. 24.

**CAPÍTULO VI  
DAS COMPETÊNCIAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 13. O primeiro líder do GP deverá responder pelo grupo em primeira instância, cabendo-lhe as seguintes competências:

- I. Propor a formação do GP e cadastrar seus membros, avaliando se as atividades a serem desenvolvidas por determinado integrante lhe permitem o cadastro como pesquisador, estudante ou técnico;
- II. Atualizar as informações do grupo junto ao DGP/CNPq;
- III. Responder ao questionário anual proposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRP) das atividades do GP;
- IV. Participar de reuniões e encontros à convite da PRP.
- V. Coordenar e planejar a pesquisa no âmbito do grupo;
- VI. Acompanhar a execução do planejamento da pesquisa;
- VII. Propor novas atividades de pesquisa ou a extinção de outras, zelando, junto com os demais membros, pelo seu andamento adequado das atividades;
- VIII. Incentivar a publicação e a socialização da produção do grupo.

Parágrafo único. As competências do caput também caberão ao segundo líder do grupo, exceto o cadastramento dos membros no DGP/CNPq, disposto no inciso I.

Art. 14. Será de competência do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (Compesq) do câmpus:

- I. Apoiar e orientar os GP atuantes no câmpus;
- II. Realizar o acompanhamento das atividades realizadas pelos GP no câmpus;
- III. Analisar pedidos de criação de grupos e de alteração de informações do GP, emitindo parecer;
- IV. Solicitar à PRP eventuais informações sobre casos omissos neste regulamento.

Parágrafo único. As decisões do Compesq deverão ser registradas em ata de reunião.

Art. 15. Será de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PRP):

- I. Orientar aos presidentes dos Compesq nos câmpus e aos líderes dos GP acerca da política institucional para a Pesquisa;
- II. Manter o cadastro dos Grupos de Pesquisa institucionais cadastrados no DGP/CNPq;
- III. Disponibilizar as informações do cadastro aos câmpus, por meio do presidente do Compesq ou responsável;
- IV. Colaborar com a divulgação dos grupos por meio do seu sítio na Internet;
- V. Realizar a análise do desempenho dos GP vinculados ao IFSP;
- VI. Caso necessário, realizar consulta ao Conselho de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação acerca dos casos omissos neste regulamento.

**CAPÍTULO VII**  
**DA CRIAÇÃO, DO CADASTRO E DA CERTIFICAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 16. Todos os Grupos de Pesquisa atuantes no IFSP deverão estar cadastrados no DGP/CNPq.

Art. 17. A proposta de criação do grupo deverá ser encaminhada pelo primeiro líder, por correio eletrônico, o formulário preenchido disponível em <http://prp.ifsp.edu.br/diretoria-de-pesquisa/grupos-de-pesquisa/grupos-de-pesquisa> ao presidente do Compesq do câmpus, com a indicação do assunto “Criação de Grupo de Pesquisa”, onde deverão constar as seguintes informações:

- I. Nome do grupo de pesquisa;
- II. Nome do primeiro líder, titulação, câmpus de lotação e n.º do CPF;
- III. Nome e titulação dos membros pesquisadores;
- IV. Linhas de pesquisa;
- V. Justificativa para a formação do grupo, demonstrando a relevância e as perspectivas de contribuição científica, tecnológica, artística ou cultural em até 600 caracteres incluindo os espaços;
- VI. Justificativa para atipicidade, considerando os termos dos art. 23, em até 200 caracteres incluindo os espaços;
- VII. Descrição do grupo de, no máximo, 400 caracteres, incluindo os espaços, para ser apresentada no sítio da PRP, junto com a logomarca.

Parágrafo único. Antes de enviar a proposta, o primeiro líder deverá observar o disposto nos art. 2.º e 9.º, incluindo, na justificativa do inciso V do caput, informações sobre o não atendimento a qualquer uma das condições estabelecidas.

Art. 18. As propostas de cadastro de GP serão analisadas, em primeira instância, pelo Compesq do câmpus, o qual deverá emitir parecer no prazo máximo de 30 dias, levando em conta:

- I. Se atende aos requisitos estabelecidos neste regulamento;
- II. Se está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional do câmpus.
- III. Se há grupo já cadastrado com características muito semelhantes no câmpus, analisando a possibilidade de os grupos existentes assimilarem os novos membros da proposta.

§ 1.º Em caso favorável, o Compesq deverá emitir parecer e, em caso de deferimento, encaminhar, por meio do seu presidente, mensagens de correio eletrônico à PRP para o endereço de correio eletrônico [dpeq@ifsp.edu.br](mailto:dpeq@ifsp.edu.br).

§ 2.º Em caso de parecer desfavorável, o Compesq deverá informar ao proponente comunicando os motivos e solicitando, se for o caso, as eventuais alterações a serem realizadas na proposta, podendo o proponente requerer esclarecimentos.

Art. 19. Após o cadastro do primeiro líder no DGP/CNPq, este será informado pela PRP, ficando sob sua incumbência acessar o endereço eletrônico: <http://dgp.cnpq.br/>, opção “Acessar o Diretório”, acessar o diretório com seu CPF e senha do Currículo Lattes, para o preenchimento dos formulários de acordo com as informações prestadas em atendimento ao artigo 17.

Art. 20. Após o cadastro do GP, o primeiro líder deverá solicitar a certificação do grupo junto à PRP, pelo endereço de correio eletrônico: [dpeq@ifsp.edu.br](mailto:dpeq@ifsp.edu.br), com a indicação do assunto “Certificação de Grupo”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CAPÍTULO VIII  
DA SITUAÇÃO**

Art. 21. Os grupos cadastrados na base do DGP/CNPq poderão assumir as seguintes situações (status):

- I. Aguardando certificação: atribuído a um grupo novo, já cadastrado pelo primeiro líder, que ainda não foi certificado pela PRP;
- II. Certificado pela instituição: grupo certificado pela PRP;
- III. Certificação negada pela instituição: grupo não certificado pela PRP;
- IV. Grupo em preenchimento: atribuído a grupos cujos formulários estão sendo editados pelos seus líderes;
- V. Grupo desatualizado: grupo que perdeu a certificação por não sofrer atualizações por período superior a 12 (doze) meses;
- VI. Grupo excluído: grupo excluído por seu líder ou pelo CNPq.

**CAPÍTULO IX  
DA ATIPICIDADE**

Art. 22. O GP vinculado ao IFSP será considerado atípico, se possuir uma das seguintes características:

- I. Grupos unitários (formados por um único pesquisador);
- II. Grupos sem estudantes;
- III. Grupos sem técnicos;
- IV. Grupos com mais de dez pesquisadores;
- V. Grupos com mais de dez linhas de pesquisa;
- VI. Grupos cujo primeiro líder não é doutor;
- VII. Grupos sem doutores no conjunto de pesquisadores;
- VIII. Pesquisadores que participam de quatro ou mais grupos;
- IX. Estudantes que participam de dois ou mais grupos;

Parágrafo único. Para o CNPq, um grupo atípico apresenta perfil estatisticamente afastado em relação ao perfil médio dos grupos, observado a partir dos dados do DGP/CNPq, expondo uma ou mais das características indicadas nos incisos de I a IX, entretanto, não devendo ser atipicidade considerada como mérito ou demérito do grupo.

**CAPÍTULO IX  
DO ACOMPANHAMENTO, DA MANUTENÇÃO, DA EXCLUSÃO**

Art. 23. O acompanhamento da atuação dos Grupos de Pesquisa deverá ser realizado pelo Compesq no sentido de apoiar e orientar sua atuação no câmpus, o qual deverá considerar o disposto nos art. 3.º e 4.º.

Parágrafo único. De acordo com as características do câmpus, o Compesq deverá definir uma sistemática visando atender ao disposto no caput.

Art. 24. Solicitações de alteração das informações dos itens dos incisos I ou II do art. 17 deverão ser encaminhadas pelo primeiro líder via de formulário preenchido, disponível em <http://prp.ifsp.edu.br/diretoria-de-pesquisa/grupos-de-pesquisa/grupos-de-pesquisa>, ao presidente do Compesq do câmpus, por correio eletrônico e com a indicação do assunto “Alteração de Grupo de Pesquisa”, onde deve constar a devida justificativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

§ 1.º No DGP/CNPq, são vedadas alterações da área predominante e da Instituição do GP.

§ 2.º O Compesq deverá emitir parecer no prazo máximo de 30 dias e encaminhar, por meio do seu presidente, mensagem à PRP para o endereço de correio eletrônico [dpeq@ifsp.edu.br](mailto:dpeq@ifsp.edu.br), a qual deverá proceder às alterações das informações do grupo em seu cadastro e em seu sítio na Internet.

§ 3.º No caso de alterações do primeiro líder, a PRP terá prazo de 30 (trinta) dias para realizar a nova certificação do grupo.

Art. 25. Um GP certificado que permanecer por mais de 12 (doze) meses sem ter suas informações atualizadas no DGP/CNPq passará automaticamente à situação de grupo desatualizado.

§ 1.º O retorno de um grupo desatualizado para a situação de grupo certificado será automático tão logo seja atualizado pelo primeiro líder.

§ 2.º Um grupo certificado pela Instituição não precisará ser certificado novamente após ser atualizado pelo primeiro líder.

§ 3.º O GP que permanecer na situação de desatualizado por mais de 12 (doze) meses poderá ser excluído definitivamente do DGP/CNPq, sendo que, depois, não poderá mais ter seus dados recuperados e editados pelo primeiro líder, conforme as informações do CNPq.

Art. 26. O GP poderá ser excluído por seu líder a qualquer tempo, devendo ser informado o presidente do Compesq por meio de correio eletrônico com a indicação do assunto da mensagem “Exclusão de Grupo de Pesquisa”.

§ 1.º A critério do Compesq, ao primeiro líder poderão ser solicitadas informações adicionais acerca da exclusão do grupo.

§ 2.º O presidente do Compesq deverá informar à PRP pelo correio eletrônico [dpeq@ifsp.edu.br](mailto:dpeq@ifsp.edu.br), para que se proceda ao registro e à exclusão das informações do grupo no sítio da PRP na Internet.

**CAPÍTULO X  
DA ANÁLISE DO DESEMPENHO DOS GRUPOS**

Art. 27. A análise do desempenho dos grupos de pesquisa será realizada anualmente pela PRP, mediante questionário eletrônico respondido pelo primeiro líder, conforme orientações a serem disponibilizadas.

§ 1.º No preenchimento do questionário, o primeiro líder deverá considerar as informações do período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.

§ 2.º A falta do preenchimento do questionário, conforme as orientações da PRP, poderá incorrer a perda da certificação do GP.

Art. 28. Com base nas informações prestadas no questionário anual de que trata o art. 27 e nas informações disponíveis na Plataforma Lattes do CNPq, a certificação será mantida pela PRP aos grupos que atenderem as condição de possuir, no mínimo, uma publicação ou produto do tipo: pedido de proteção de propriedade intelectual, artigo completo publicado em periódico (nacional ou internacional), livro publicado, capítulo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

de livro publicado, trabalho completo publicado em anais de congressos; artigo completo publicado em anais de congressos.

Art. 29. Um grupo de pesquisa poderá perder a certificação pela Instituição se estiver na situação de “grupo desatualizado” conforme o disposto no art. 24.

**CAPÍTULO XI  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 30. A logomarca será item de divulgação da imagem do grupo, devendo constar das apresentações, no sítio do grupo, se houver, e ser encaminhada à PRP, pelo líder, para o endereço eletrônico [dpeq@ifsp.edu.br](mailto:dpeq@ifsp.edu.br), em arquivo digital de figura compatível com a extensão .gif (Graphics Interface Format), com resolução de 200 dpi (dots per inch) e 24 bits de resolução com as dimensões de um quadrado de 3,5 cm de lado, para divulgação no seu sítio na Internet.

Parágrafo único. Em relação ao caput, o proponente deverá observar as orientações e as regras de uso da logomarca do IFSP disponíveis em: <http://www.ifsp.edu.br/index.php/comunicacao/identidade-visual.html>.

Art. 31. Além das regras estabelecidas neste regulamento, os Grupos de Pesquisa deverão também atender às condições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Art. 32. Para mais informações e esclarecimentos, os membros dos GP poderão acessar a página do DGP/CNPq pelo endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>.

Art. 33. Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (Conpip).

Art. 34. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revogará a Instrução Normativa PRP n.º 2, de 17 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1.719, DE 05 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de prorrogação de Licença Maternidade.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.014916.2016-93, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) PRISCILA CABREIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) ELAINE CRISTINA DOS SANTOS enquanto Diretora de Gestão de Pessoas (CD-3) do Núcleo Descentralizado de Gestão de Pessoas-São João da Boa Vista, no período de 12/05 a 23/06/2017, por motivo de prorrogação de Licença Maternidade.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1.720, DE 05 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.014916.2016-93, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) PRISCILA CABREIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) ELAINE CRISTINA DOS SANTOS enquanto Diretora de Gestão de Pessoas (CD-3) do Núcleo Descentralizado de Gestão de Pessoas-São João da Boa Vista, no período de 26/06 a 30/06/2017, por motivo de férias.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1.721, DE 05 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.014916.2016-93, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) PRISCILA CABREIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) ELAINE CRISTINA DOS SANTOS enquanto Diretora de Gestão de Pessoas (CD-3) do Núcleo Descentralizado de Gestão de Pessoas-São João da Boa Vista, no período de 03/07 a 07/07/2017, por motivo de férias.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIAS, DE 05 DE MAIO DE 2017**

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta nos Processos n<sup>os</sup> 23305.005101.2017-02 e 23305.005576.2017-91, RESOLVE:

N<sup>o</sup> 1722 - DISPENSAR, a pedido, a servidora RENATA REIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, da Função Gratificada de Coordenadora Sociopedagógica (FG-2) do Câmpus Sorocaba, a partir de 08/05/2017.

N<sup>o</sup> 1723 - DESIGNAR a servidora ELOISA PUTINI CURTIS ROSSINI, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para a Função Gratificada de Coordenadora Sociopedagógica (FG-2) do Câmpus Sorocaba, a partir de 08/05/2017.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIA N<sup>o</sup> 1.724, DE 05 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo n<sup>o</sup> 23305.004149.2017-95, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) CYNTHIA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) NELSON BERTO DOS SANTOS enquanto Diretor Adjunto de Finanças (CD-4) da Reitoria, no período de 08/05 a 19/05/2017, por motivo de férias.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIA N<sup>o</sup> 1726, DE 08 DE MAIO DE 2017**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.005403.2017-72, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Vagner Luis da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) PRISCILA BRAGA CALIOPE enquanto Diretora de Pesquisa (CD-3), no período de 08/05/2017 a 22/05/2017, por motivo de férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1727, DE 08 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.005563.2017-11, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Paulo Jose Evaristo da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) REGINALDO VITOR PEREIRA enquanto Pró-Reitor de Ensino (CD-2), no período de 08/05/2017 a 09/05/2017, por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído.

EDUARDO ANTONIO MODENA

Portaria nº1.728, de 08 de maio de 2017.

Altera, em parte, a Portaria nº1.456, de 18 de abril de 2017, que Aprova o Código do Processo Eleitoral para recomposição do órgão do Conselho



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

de Ensino (CONEN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo- IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art.1º- ALTERAR o Código Eleitoral para recomposição do órgão do Conselho de Ensino (CONEN) do IFSP aprovado pela Portaria nº1.456, de 18 de abril de 2017 (Edital nº 0.307, de 18 de abril de 2017), na forma dos respectivos artigos abaixo:

Art.8º- As inscrições poderão ser realizadas no período que compreende as 10:00h de 26/04/2017 às 22:00h de 19/05/2017, exclusivamente, via Sistema Aurora, por meio do link: < <https://aurora.ifsp.edu.br>>.

Art.10- Após a análise de cada candidato inscrito pela comissão, será publicada a lista contendo a relação de candidaturas deferidas (separadas) no dia 23/05/2017 conforme o disposto no Art. 4º.

Art.11- Às candidaturas para as quais não houve deferimento, os inscritos poderão interpor pedido de recurso, devidamente fundamentado, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos comprobatórios necessários até a data de 24/05/2017 e enviado pelo sistema Aurora, cujo acesso está disposto do art.4º deste edital.

Art.13- Decorrida a análise recursal entre os dias 25/05/2017 e 26/05/2017, a publicação das candidaturas homologadas concorrentes ao pleito, conforme os segmentos previstos no art.5º deste Edital, em ordem alfabética, contendo o teor conclusivo dos julgamentos dos recursos ocorrerá na data de 29/05/2017 por meio do Sistema Aurora disponível conforme o art. 4º deste Edital.

Art.14- Em caso de o número (quantitativo) de candidatos a determinado segmento de representação previsto no art.5º deste Edital corresponda ao número de cargos previstos, o (a) (s) candidato (a) (s) inscrito (a) (s) será (ão) considerado (a) (s), automaticamente, eleito (a) (s), não sendo aplicáveis a este (a) (s), o disposto nos art. 15 ao 29 deste Edital (fases do pleito eleitoral), sendo homologado este resultado em data de 10/08/2017 (artigos 30 e 31), por meio de ato de posse.

Art.15- A campanha eleitoral ocorrerá no período de 30/05/2017 a 09/06/2017.

Art.25- A votação será realizada no período que compreende as 10:00h de 12/06/2017 às 21:00h de 13/06/2017, exclusivamente, via Sistema Aurora, o qual poderá ser acessado por meio do link: < <https://aurora.ifsp.edu.br>>.

Art.27- Concluída a apuração dos votos e consolidados os resultados pela Comissão Eleitoral, a publicação do resultado preliminar atinente ao pleito ocorrerá na data de 14/06/2017, em cuja lista serão relacionados todos os candidatos eleitos, conforme cada segmento de representação previsto no art.5º deste Edital, em ordem decrescente, pelo número de votos recebidos, disponível no endereço eletrônico: < [pre.ifsp.edu.br/eleicoes-conen](https://pre.ifsp.edu.br/eleicoes-conen)> no campo “ Eleições 2017”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art.28- Em caso de haver contestação em relação ao resultado preliminar do pleito, os candidatos poderão interpor pedido de recurso, devidamente fundamentado, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos comprobatórios necessários ao endereço eletrônico: [eleicoesconen@ifsp.edu.br](mailto:eleicoesconen@ifsp.edu.br) (com confirmação de leitura) na data de 15/06/2017.

Art.29- Decorrido o prazo de análise recursal, nos dias 16/06/2017 e 19/06/2017, a publicação do resultado final do pleito ocorrerá na data de 20/06/2017 no Sistema Aurora.

Art.31- Os representantes eleitos estão, automaticamente, convocados para a Posse, a qual acontecerá na data de 10/08/2017, em local a ser informado em ato convocatório específico, conforme o constante no art. 16 da Resolução nº139, de 08 de dezembro de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO ANTONIO MODENA  
REITOR**

Ao Magnífico Reitor do IFSP  
Sr.Prof. Eduardo Antônio Modena,

Considerando o período de inscrições preliminarmente antevisto no Calendário Eleitoral do Conselho de Ensino do IFSP –CONEN, aprovado pelo Conselho Superior, conforme a Resolução nº139, de 08 de dezembro de 2015 e que a grande maioria dos inscritos de todos os segmentos previstos na Portaria nº1.456, de 18 de abril de 2017, que Aprova o Código Eleitoral para recomposição do órgão do Conselho de Ensino (CONEN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo -IFSP – Edital nº0.307, de 18 de abril de 2017- não veio a atender, suficientemente, o previsto preliminarmente a Comissão Eleitoral do CONEN solicita a que haja a alteração do Calendário Eleitoral com vistas a que possa abrir nova chamada de inscrições (prorrogação de prazo) consoante ao novo período abaixo disposto e Anexo I:

**CALENDÁRIO**

|                                     | Previsto                            | Nova data    |
|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| Inscrições                          | De 26/04 a 08/05/2017<br>19/05/2017 | Para 26/04 a |
| Publicação das inscrições deferidas | De 10/05/2017<br>23/05/2017         | Para         |
| Interposição de recursos            | De 12/05/2017<br>24/05/2017         | Para         |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|  |  |              |
|--|--|--------------|
| Análise de recursos                                      | De 15/05 e 16/05/2017<br>25/05/2017 e 26/05/2017 | para         |
| Publicação das candidaturas homologadas                  | De 17/05/2017<br>29/05/2017                      | Para         |
| Período de Campanha Eleitoral                            | De 18/05 a 29/05/2017<br>09/06/2017              | Para 30/05 a |
| Votação  | De 30/05 e 31/05/2017                            | Para 12/06 e |
| Publicação do Resultado Preliminar                       | 13/06/2017                                       |              |
| Interposição de Recursos                                 | De 01/06/2017                                    | para         |
| Análise dos Recursos                                     | 14/06/2017<br>De 02/06/2017<br>15/06/2017        | para         |
|  | De 05 e 06/06/2017<br>e 19/06/2017               | Para 16/06   |
| Publicação do Resultado Final (Candidaturas Homologadas) | De 07/06/2017<br>20/06/2017                      | para         |
| Posse dos Eleitos  | De 12/06/2017<br>10/08/2017                      | para         |

Respeitosamente,

**COMISSÃO ELEITORAL CONEN**  
Portaria IFSP nº0.845, de 07 de março de 2017  
**ANEXO I-NOVO CRONOGRAMA ELEITORAL**  
(Com prorrogação das inscrições)

| Etapas                                  | Datas   |
|---|---|
| Inscrições                              | Das 10:00 h de 26/04/2017 às 22:00h de 08/05/2017<br>(13 dias corridos ou 8 dias úteis) |
| Prorrogação Período de Inscrições       | Das 14:00h de 09/05/2017 às 22:00h de 19/05/2017 (11 dias corridos ou 9 dias úteis)     |
| Publicação das inscrições deferidas     | 23/05/2017 (1 dia útil)   |
| Interposição de recursos                | 24/05/2017 (1 dia útil)   |
| Análise de recursos                     | 25/05/2017 e 26/05/2017 (2 dias úteis)  |
| Publicação das candidaturas homologadas | 29/05/2017 (1 dia útil)   |
| Período de Campanha Eleitoral           | 30/05/2017 a 09/06/2017<br>(12 dias corridos ou 9 dias úteis)                           |
| Votação                                 | Das 10:00h de 12/06/2017 às 21:00h de 13/06/2017<br>(2 dias úteis)                      |
| Publicação do Resultado Preliminar      | 14/06/2017 (1 dia útil)   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|   |  |
|---|--|
| Interposição de recursos                | 15/06/2017 (1 dia útil)                |
| Análise de recursos                     | 16/06/2017 e 19/06/2017 (2 dias úteis) |
| Publicação do Resultado Final do Pleito | 20/06/2017 (1 dia útil)                |
| Posse dos Eleitos                       | 10/08/2017 (Homologação do Pleito)     |

**COMISSÃO ELEITORAL CONEN  
Portaria IFSP nº0.845, de 07 de março de 2017**

**PORTARIA Nº 1.729, DE 8 DE MAIO DE 2017**

Designa servidores para constituírem Comissão para a condução das eleições para a escolha de novos membros do Conselho de Extensão – CONEX, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1. Designar os representantes abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão para a condução das eleições para a escolha de novos membros do Conselho de Extensão (Conex) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, com o objetivo de eleger novos membros para suprir as vagas existentes:

| Representante                        | Siape/ Prontuário     |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Reginaldo Guilhermino Cabral Liborio | 2355741 (Siape)       |
| Emerson dos Reis                     | 1566755 (Siape)       |
| Ana Paula Guerra Gomes Silva         | 13718-78 (Prontuário) |

Art. 2. – Determinar o prazo de 3 meses, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos.

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 1.730, DE 08 DE MAIO DE 2017.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/1990, e considerando o que consta do Processo nº 23313.000479.2016-21, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 2, Padrão 102, matrícula SIAPE Nº 2174865, código de vaga nº 340045, do Quadro Permanente deste IFSP, a partir de 19/09/2016.

DECLARAR a existência de 01 (uma) vaga de Auxiliar em Administração.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1.731, DE 08 DE MAIO DE 2017.**

Designa o servidor Whisner Fraga Mamede como Reitor em Exercício dos dias 10 a 12 de maio de 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Whisner Fraga Mamede, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao nosso Quadro Permanente, para substituir o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (CD-1), dos dias 10 a 12 de maio de 2017, devido a Reunião do CONIF em Salvador/BA.

Dê ciência.

Publique-se.

**EDUARDO ANTONIO MODENA  
REITOR**

**PORTARIA Nº 1732 DE 08 DE MAIO DE 2017**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23432.000543.2017-07, de 20/04/2017, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do (a) servidor (a) SILVIA GISELE VENTURINI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV-05, no período de 24/07/2017 a 22/08/2017.

**EDUARDO ANTÔNIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1733 DE 08 DE MAIO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23432.000475.2017-78, de 06/04/2017, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do (a) servidor (a) MARCO ANTÔNIO FÁVARO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV-05, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

**EDUARDO ANTÔNIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1734, DE 08 DE MAIO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23427.000446.2017-85, de 02/05/2017, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do (a) servidor (a) DANILO BASILE FORLINI, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E – IV, Nível 3, no período de 09/05/2017 a 16/05/2017, para participar do simpósio Global Improvisation Initiative, em Irvine – CA, EUA, com ônus limitado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 1735, DE 08 DE MAIO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23305.005345.2017-87, de 01/05/2017, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do (a) servidor (a) TARDELLI RONAN COELHO STEKEL, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D – I, Nível 1, no período de 20/05/2017 a 31/10/2017, para realizar estágio de doutorado na instituição Max-Planck-Institut für Sonnensystemforschung, em Göttingen, Alemanha, com ônus CAPES.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 1.736, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2013, seção 2, página 1, RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor a seguir:

| <u>PROCESSO</u>          | <u>SIAPE</u> | <u>NOME</u>                      | <u>CARGO</u>                        | <u>LOCAL DE EXERCÍCIO</u>  | <u>VIGÊNCIA A PARTIR DE</u> | <u>CÂMPUS</u> |
|--------------------------|--------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|-----------------------------|---------------|
| 23428.000358.<br>2017-73 | 236028<br>3  | MATHEUS<br>CUNHA<br>BOTAMED<br>I | ASSISTENTE<br>DE<br>LABORATOR<br>IO | IFSP-BRT.<br>Bloco dos<br>laboratórios<br>Sala 5 –<br>Laboratório<br>de Química e<br>de<br>Bioquímica. | 22/02/20<br>17              | BARRET<br>OS  |

Dê ciência.  
Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDUARDO ANTONIO MODENA  
REITOR**

**PORTARIA Nº 1.737, DE 08 DE MAIO DE 2017.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2013, seção 2, página 1, RESOLVE:

**CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor a seguir:**

| <u>PROCESSO</u>          | <u>SIAPE</u> | <u>NOME</u>                    | <u>CARGO</u>                            | <u>LOCAL DE EXERCÍCIO</u>  | <u>VIGÊNCIA A PARTIR DE</u> | <u>CÂMPUS</u> |
|--------------------------|--------------|--------------------------------|---|--|-----------------------------|---------------|
| 23428.000741.<br>2017-59 | 235353<br>5  | LUCIANO<br>BATISTA<br>MARCIANO | OPERADOR<br>DE<br>MÁQUINAS<br>AGRÍCOLAS | IFSP-BRT.<br>Atividades de<br>operações de<br>máquinas<br>realizadas ao<br>ar livre. | 10/03/20<br>17              | BARRET<br>OS  |

Dê ciência.  
Publique-se.

**EDUARDO ANTONIO MODENA  
REITOR**

**PORTARIA Nº 1.738, DE 08 DE MAIO DE 2017.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2013, seção 2, página 1, RESOLVE:

**CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor a seguir:**

| <u>PROCESSO</u> | <u>SIAPE</u> | <u>NOME</u> | <u>CARGO</u> | <u>LOCAL DE EXERCÍCIO</u> | <u>VIGÊNCIA A PARTIR DE</u> | <u>CÂMPUS</u> |
|-----------------|--------------|-------------|--------------|---------------------------|-----------------------------|---------------|
|-----------------|--------------|-------------|--------------|---------------------------|-----------------------------|---------------|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|                          |             |                             |                                    |  |                |              |
|--------------------------|-------------|-----------------------------|------------------------------------|--|----------------|--------------|
| 23436.000119.<br>2017-14 | 235848<br>9 | LUCAS<br>PINHEIRO<br>CORREA | TECNICO DE<br>LABORATOR<br>IO AREA | IFSP-RGT.<br>Bloco D –<br>Salas 103 e<br>104, Oficinas<br>de Usinagem<br>Mecânica I e<br>II e sala 102<br>Laboratório<br>de CNC. | 16/02/20<br>17 | REGISTR<br>O |
|--------------------------|-------------|-----------------------------|------------------------------------|--|----------------|--------------|

Dê ciência.  
Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA  
REITOR

**PORTARIA Nº 1.739, DE 08 DE MAIO DE 2017.**

Designa o servidor Whisner Fraga Mamede como Reitor em Exercício dos dias 15 a 16 de maio de 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Whisner Fraga Mamede, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao nosso Quadro Permanente, para substituir o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (CD-1), dos dias 15 a 16 de maio de 2017, devido à Reuniões nos câmpus Birigui e Barretos.

Dê ciência.  
Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA  
REITOR

**PORTARIAS DE 09 DE MAIO DE 2017**

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Nº 1741 - DISPENSAR, a pedido, CAROLINA PINTERICH DA SILVA, da Função de Coordenadora de Extensão (FG-1), Câmpus Guarulhos, a partir de 02/05/2017.

Nº 1742 - DESIGNAR JOÃO ALVES PACHECO, como Coordenador de Extensão (FG-1), Câmpus Guarulhos, a partir de 10/05/2017.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIAS DE 09 DE MAIO DE 2017**

Dispensa/Designação de Função Gratificada e  
Exoneração/Nomeação de Cargo de Direção.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Nº 1743 – DESIGNAR, RAFAEL GONÇALVES FARIA, como Coordenador de Licitações e Contratos (FG-1), do Câmpus Barretos, a partir de 12/05/2017, ficando exonerado do cargo (CD-4) que ocupa atualmente.

Nº 1744 – NOMEAR, RAFAEL DE ABREU MESSINETI, como Diretor Adjunto de Administração (CD-4), do Câmpus Barretos, a partir de 12/05/2017, ficando dispensado da função (FG-1) que ocupa atualmente.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1.748, DE 09 DE MAIO DE 2017**

Projeto Institucional

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta na Portaria nº 955, de 06/03/2015, e o Processo nº 23305.005226.2017-24. RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a realização de PROJETO INSTITUCIONAL do servidor PEDRO HENRIQUE MOREIRA DIAS, entre os Câmpus do IFSP, conforme abaixo:

| Nome do Projeto Institucional | Câmpus de Lotação | Câmpus de Destino | Prazo |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------|
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|                   |          |           |                                  |
|-------------------|----------|-----------|----------------------------------|
| Educação em Saúde | Reitoria | Guarulhos | De<br>09/05/2017 a<br>09/05/2018 |
|-------------------|----------|-----------|----------------------------------|

Art.2º. O Servidor deverá retornar ao seu Câmpus de lotação no dia seguinte ao término do projeto.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1.749, DE 09 DE MAIO DE 2017**

Projeto Institucional  
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta na Portaria nº 955, de 06/03/2015, e o Processo nº 23431.000429.2017-89, RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a realização de PROJETO INSTITUCIONAL do servidor EDVANIO PRATES DOS SANTOS, entre os Câmpus do IFSP, conforme abaixo:

| Nome do Projeto Institucional           | Câmpus de Lotação | Câmpus de Destino | Prazo                            |
|---|-------------------|-------------------|----------------------------------|
| Atividades de Almoxarifado e Patrimônio | Boituva           | Sorocaba          | De<br>15/05/2017 a<br>14/05/2018 |

Art.2º. O Servidor deverá retornar ao seu Câmpus de lotação no dia seguinte ao término do projeto.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1.750, DE 9 DE MAIO DE 2017**

Designa servidores para comporem o Conselho Editorial da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – EDIFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

2017, seção 2, página 1, em consonância com o Memorando nº 23/2017 – DPQ, protocolado nº 23305.005686.2017-52, de 8 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores eleitos de acordo com o Código Eleitoral aprovado pela Portaria nº 762, de 22 de fevereiro de 2017, para comporem o Conselho Editorial da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (EDISP), conforme consta nas tabelas abaixo:

Tabela I: Representantes das Áreas do Conhecimento e sua respectiva função no Conselho Editorial da EDIFSP.

| CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA  |                 |          |
|-----------------------------|-----------------|----------|
| MEMBRO                      | CÂMPUS          | FUNÇÃO   |
| JOSE CARLOS DE SOUZA KIIHL  | SÃO JOÃO DA BOA | TITULAR  |
| MARCIO ANDREY TEIXEIRA      | CATANDUVA       | SUPLENTE |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS         |                 |          |
| MEMBRO                      | CÂMPUS          | FUNÇÃO   |
| ADRIANA FERNANDES           | JUNDIAÍ         | TITULAR  |
| CATHIA ALVES                | SALTO           | SUPLENTE |
| ENGENHARIAS                 |                 |          |
| MEMBRO                      | CÂMPUS          | FUNÇÃO   |
| JOSE FRANCISCO BUDA         | SÃO PAULO       | TITULAR  |
| CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  |                 |          |
| MEMBRO                      | CÂMPUS          | FUNÇÃO   |
| FABIANA ALEXANDRE FERREIRA  | SERTÃOZINHO     | TITULAR  |
| PAULO CESAR CHAGAS          | JACAREÍ         | SUPLENTE |
| CIÊNCIAS HUMANAS            |                 |          |
| MEMBRO                      | CÂMPUS          | FUNÇÃO   |
| OFELIA MARIA MARCONDES      | ITAPETINGA      | TITULAR  |
| ANDERSON ALVES ESTEVES      | REGISTRO        | SUPLENTE |
| LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES |                 |          |
| MEMBRO                      | CÂMPUS          | FUNÇÃO   |
| MARISTELA SANCHES           | JACAREÍ         | TITULAR  |
| VANESSA CHICONELI LIPORACI  | PIRACICABA      | SUPLENTE |

Tabela II. Representantes dos bibliotecários e sua respectiva função no Conselho Editorial da EDIFSP.

| NOME DO MEMBRO          | CÂMPUS      | FUNÇÃO   |
|-------------------------|-------------|----------|
| ELCIO JOSE DA COSTA     | HORTOLÂNDIA | TITULAR  |
| NATANAEL BENEDITO AMARO | SÃO PAULO   | SUPLENTE |

Art. 2º – Após a escolha do presidente do Conselho Editorial pelos membros, de acordo com o § 2.º do art. 10 da Resolução nº 83, de 4 de outubro de 2016, este deverá indicar ao Reitor, com a anuência dos demais, os membros às vagas remanescentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º - De acordo com o art. 5º do Código Eleitoral, o mandato dos eleitos será de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1.751, DE 9 DE MAIO DE 2017**

Aprova o Código do Processo Eleitoral para recomposição do Conselho de Extensão (CONEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, em consonância com o Inciso VII do Art. 6º e Incisos IV e V do Art. 7º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e com as Resoluções nº 46, de 15 de julho de 2015 e nº 135, de 8 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Código Eleitoral, com vistas a condução do pleito eleitoral visando a recomposição do Conselho de Extensão (CONEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**DIGO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE EXTENSÃO  
(CONEX) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
DA FINALIDADE**

Art. 1º. O presente código estabelece as normativas que regulamentam o processo eleitoral com vistas à recomposição dos membros do Conselho de Extensão (CONEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme estabelecido nas Resoluções nº 46, de 15 de junho de 2015 e nº 135, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Este processo eleitoral visa a escolha de novos representantes para recomposição dos segmentos do Conselho de Extensão (CONEX), em conformidade com o §1º do Art. 6º da Resolução nº 135, de 08 de dezembro de 2015, a saber:

- I. 01 (um) representante titular dos Coordenadores de Extensão dos câmpus do IFSP e 02 (dois) suplentes, eleito por seus pares;
- II. 01 (um) representante suplente dos Docentes do IFSP, com experiência comprovada em atividades de extensão, no limite de um representante por câmpus, eleito por seus pares;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- III. 01 (um) representante titular dos Discentes do IFSP e 02 (dois) suplentes, no limite de um representante por câmpus e por nível de ensino do IFSP, a saber: nível médio e técnico, graduação e pós-graduação, eleito por seus pares.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 3º. O processo eleitoral dos membros do CONEX será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 1729, de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Estatuto do IFSP aprovado pela Resolução n.º 1, de 31 de agosto de 2009 e alterado pela Resolução n.º 872, de 4 de junho de 2013, em seu inciso II, art. 8º, do Cap. III.

**DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 4º. São competências da Comissão Eleitoral:

- I. Coordenar o pleito;
- II. Apresentar a lista de candidatos;
- III. Supervisionar o processo eleitoral;
- IV. Instruir sobre a sistemática da votação;
- V. Decidir sobre os recursos interpostos;
- VI. Difundir todas as informações concernentes ao processo eleitoral em canais informativos do IFSP;
- VII. Lavrar e assinar a ata da eleição;
- VIII. Deliberar sobre os casos omissos.

**DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

Art. 5º. São condições de elegibilidade:

§ 1º Representantes do Grupo de Coordenadores de Extensão:

- I. Ser servidor efetivo do quadro ativo permanente do IFSP, em estágio probatório ou não, na data da inscrição;
- II. Exercer função de Coordenador de Extensão no IFSP na data da inscrição, conforme lista emitida pela Diretoria de Administração de Pessoal.

§ 2º Representantes dos Docentes do IFSP:

- I. Ser servidor docente efetivo do quadro ativo permanente do IFSP, em estágio probatório ou não, na data da inscrição;
- II. Ter experiência comprovada em atividades de extensão.

§ 3º Representantes dos Discentes do IFSP:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em cursos, presenciais ou a distância, do nível médio e técnico, graduação e pós-graduação;
- II. Não estar suspenso das aulas na data da inscrição.

Art. 6º. São inelegíveis os candidatos que:

- I. Estiverem afastados por colaboração técnica em outras Instituições ou órgãos externos ao IFSP;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

II. Estiverem afastados por alguma das licenças previstas no Art. 81 da Lei nº 8.112/1990 ou em afastamentos indicados no Capítulo 5 da lei supracitada, na data da inscrição.

III. Sejam membros da Comissão Eleitoral do CONEX, indicados na Portaria nº 1729, de 08 de maio de 2017.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período que compreende de 08h00 do dia 17/05/2017 às 23h59 de 26/05/2017, exclusivamente, via Sistema Aurora, por meio do link: <http://aurora.ifsp.edu.br>.

§ 1º. No ato da inscrição, o candidato deverá inserir sua foto, um texto de apresentação e indicar o link do seu currículo lattes (se houver), conforme formatos permitidos pelo Sistema Aurora.

§ 2º. A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

Art. 8º. Serão desconsideradas as inscrições efetivadas após às 23 horas e 59 minutos do dia 26/05/2017 (horário de Brasília).

Art. 9º. Não é permitida a inscrição em mais de um segmento.

Art. 10. A publicação do deferimento das inscrições ocorrerá no dia 29/05/2017 por meio do sítio eletrônico: <http://prx.ifsp.edu.br> (aba CONEX / Eleição 2017).

Art. 11. Qualquer recurso a respeito da inscrição deverá ser interposto pelo e-mail [eleicoes.conex@ifsp.edu.br](mailto:eleicoes.conex@ifsp.edu.br) no dia 30/05/2017.

Parágrafo único. A Comissão divulgará a sua decisão até 01/06/2017 no sítio eletrônico: <http://prx.ifsp.edu.br> (aba CONEX / Eleição 2017).

**CAMPANHA ELEITORAL**

Art. 12. A campanha eleitoral ocorrerá no período de 02/06/2017 a 08/06/2017.

Art. 13. Será permitida a divulgação da candidatura, por meios eletrônicos e impressos, de acordo com a iniciativa do candidato, conforme ferramentas de divulgação listadas a seguir, desde que não comprometam a realização das atividades no câmpus:

- I. sistema Aurora
- II. listas de e-mail institucional;
- III. fórum de servidores, redes sociais e aplicativos de troca de mensagens;
- IV. uso de cartaz.

Art. 14. Caso o(a) candidato(a) opte pela campanha por meio impresso previsto no inciso IV do art. 13 este(a) deverá atentar-se, adicionalmente, às seguintes regras:

- I. o cartaz não poderá exceder o tamanho/formato A3;
- II. é de inteira responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) o envio do cartaz para os câmpus;
- III. a definição da localização dos murais com vistas à divulgação do material de campanha de cada candidato(a) caberá à Direção-Geral de cada câmpus, assegurada a igualdade de organização e visibilidade de todos os cartazes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 15. Estarão autorizadas visitas aos câmpus, desde que agendadas, via mensagem eletrônica encaminhada à respectiva Direção-Geral, com cópia para à Comissão Eleitoral, para o endereço de correio eletrônico: [eleicoes.conex@ifsp.edu.br](mailto:eleicoes.conex@ifsp.edu.br).

Art. 16. É estritamente vedado ao candidato (a):

- I. fazer divulgação da candidatura fora do período indicado;
- II. uso de propaganda que implique em oferecimento, promessas, dádivas ou vantagens de quaisquer naturezas;
- III. fazer ou divulgar propaganda danosa e/ou ofensiva à imagem dos candidatos;
- IV. caluniar, difamar ou injuriar a qualquer candidato, pessoa ou Câmpus;
- V. fazer visitas aos Câmpus sem prévio consentimento, agendamento junto à Direção Geral de cada Câmpus, garantidas as condições de igualdade entre os candidatos;
- VI. usar recursos financeiros, materiais ou humanos do câmpus em favor de sua própria campanha de candidatura ou de outro candidato.

**DOS ELEITORES**

Art. 17. Os Coordenadores de Extensão, Docentes e os Discentes regularmente matriculados em cursos regulares do IFSP, terão direito a voto direto e secreto, podendo votar em seus pares conforme o disposto no Artigo 2º, incisos I, II e III.

Parágrafo único. Terão direito a voto os Coordenadores de Extensão, Docentes e os Discentes, cujos dados constem nos sistemas institucionais do IFSP até a data de 12/05/2017.

**DA VOTAÇÃO**

Art. 18. A votação será realizada no período de 09/06/2017 a 12/06/2017, via Sistema Aurora, link <http://aurora.ifsp.edu.br>.

Art. 19. Serão eleitos representantes os Coordenadores de Extensão, Docentes e Discentes que obtiverem a maioria simples dos votos de seus pares.

Parágrafo único. Será considerado suplente o candidato do segmento que obtiver voto no pleito e, em caso de vacância de um membro titular, assumirá o conselheiro suplente mais votado, em ordem decrescente, no respectivo segmento.

**DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

Art. 20. Concluída a apuração dos votos e consolidados os resultados pela Comissão Eleitoral, a publicação do resultado preliminar atinente ao pleito, ocorrerá na data de 13/06/2017, em cuja lista serão relacionados todos os candidatos eleitos, conforme cada segmento de representação, em ordem decrescente, pelo número de votos recebidos.

§ 1º. Identificado o empate entre candidatos, a classificação destes deverá obedecer à seguinte ordem:

- I. maior tempo de exercício no IFSP;
- II. maior idade entre os candidatos.

§ 2º - No caso do segmento previsto no inciso II e III do art. 2º deste Edital, para os câmpus os quais houver mais de um candidato classificado deverá ser respeitado o limite de um representante (por câmpus), considerando-se eleito o primeiro candidato mais votado desse câmpus e o candidato subsequente de câmpus distinto.

Art. 21. Em caso de haver contestação em relação ao resultado preliminar do pleito, os candidatos poderão interpor pedido de recurso, devidamente fundamentado,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos comprobatórios necessários ao endereço eletrônico: [eleicoes.conex@ifsp.edu.br](mailto:eleicoes.conex@ifsp.edu.br) na data de 14/06/2017.

**DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Art. 22. Decorrido prazo de análise recursal, no dia 19/06/2017, a publicação do resultado final do pleito ocorrerá na data 20/06/2017 através do Sistema Aurora e sítio eletrônico: <http://prx.ifsp.edu.br> (aba CONEX / Eleição 2017), não cabendo recurso da decisão da Comissão Eleitoral.

**DO ENCERRAMENTO E DA POSSE DOS ELEITOS**

Art. 23. Os candidatos eleitos serão nomeados por meio de Portaria específica, assinada pelo Reitor.

Art. 24. Os representantes eleitos estão, automaticamente, convocados para Posse, a qual acontecerá na data de 22/06/2017, às 14h, na Sala de Reuniões da Reitoria do IFSP.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 26. O descumprimento de qualquer item deste edital resultará na exclusão do candidato.

Art. 27. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**CRONOGRAMA**

| Etapas                                  | Datas   |
|---|---|
| Inscrições                              | De 08h00 do dia 17/05/2017 às 23h59 de 26/05/2017 |
| Publicação das candidaturas deferidas   | 29/05/2017  |
| Interposição de recursos                | 30/05/2017  |
| Análise de recursos                     | 31/05/2017  |
| Publicação das candidaturas homologadas | 01/06/2017  |
| Período de campanha eleitoral           | De 02/06/2017 a 08/06/2017                        |
| Votação                                 | 09/06/2017 a 12/06/2017                           |
| Publicação do resultado preliminar      | 13/06/2017  |
| Interposição de recursos                | 14/06/2017  |
| Análise de recursos                     | 19/06/2017  |
| Publicação do resultado final do pleito | 20/06/2017  |
| Posse dos representantes eleitos        | 22/06/2017 (Homologação do pleito)                |

PORTARIA Nº 1.752, DE 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.005664.2017-92, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) CRISTIANE LADEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) FABIO LUIS RIBEIRO VILLELA enquanto Coordenador de Eventos e Divulgação das Ações de Extensão (FG-1) da Reitoria, no período de 15/05 a 19/05/2017, por motivo de férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1.753, DE 10 DE MAIO DE 2017**

Constitui Comitê de Alimentação Escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.731 de 08 de maio de 2017. RESOLVE:

Art. 1.º - CONSTITUIR o Comitê de Alimentação Escolar do IFSP, com a finalidade de:

- I. Propor a construção da política de alimentação escolar do IFSP;
- II. Propor a normatização das atribuições dos (as) nutricionistas no âmbito do IFSP.

Art. 2.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o referido Comitê:

| NOME                                      | CÂMPUS   |
|---|----------|
| Jair Garcia dos Santos                    | Reitoria |
| Alexandre Aldo Neves                      | Reitoria |
| Audrey Andrade Bertolini                  | Barretos |
| Bianca Blanco                             | Pirituba |
| Bruno Nogueira Luz                        | Boituva  |
| Christiane Paiva Magalhães                | Suzano   |
| Edmar Cesar Gomes da Silva                | Birigui  |
| Karina Aparecida de Freitas Dias de Souza | Salto    |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|   |                     |
|---|---------------------|
| Larissa Vicente Tonácio                 | São Paulo           |
| Lidiane da Silva Pessoa                 | Reitoria            |
| Marina Balieiro Cetrulo                 | Sertãozinho         |
| Martha Aparecida Todeschini de Assunção | Reitoria            |
| Nathalia Miguel Teixeira Santana        | Presidente Epitácio |
| Oswaldo Severino Junior                 | Catanduva           |
| Thaiza Góes Fruneaux                    | Avaré               |
| Ricardo Agostinho de Resende            | Guarulhos           |

Art. 3.º - O regulamento do comitê será elaborado pelos membros designados por esta portaria.

Art. 4.º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Whisner Fraga Mamede

Reitor em exercício

PORTARIA Nº 1.754, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.731, de 08/05/2017, e de acordo com o que consta do Processo nº 23307.000470.2017-81, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, a ELIAS LOURENÇO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 2058190, Código de Vaga nº 587421, no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-04, Nível 03, em regime de Dedicção Exclusiva, do Quadro Permanente deste IFSP, lotado no Campus Cubatão, com adicional por tempo de serviço (ANUÊNIO - art. 244, da Lei nº 8.112/90) de 3% (três por cento) e RT - Retribuição por Titulação RSC, instituída pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

DECLARAR, a existência de 01 (uma) vaga de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

WHISNER FRAGA MAMEDE

PORTARIA Nº 1.755, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.731, de 08/05/2017, e de acordo com o que consta do Processo nº 23305.003788.2017-33, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA por invalidez, com base na primeira parte do inciso I, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com proventos integrais ao tempo de contribuição, calculados com base no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03, a OSVALTER GARCIA FILHO, matrícula SIAPE nº 2046713, Código de Vaga nº 983574, no cargo de Pedagogo-Área, Classe E, Nível I, Padrão de Vencimento 03, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente deste IFSP, lotado no Campus Reitoria, com Incentivo a Qualificação Decreto 5.824/2006.

DECLARAR, a existência de 01 (uma) vaga de Pedagogo-Área.  
WHISNER FRAGA MAMEDE

PORTARIA Nº 1.756, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.731, de 08/05/2017, e de acordo com o que consta do Processo nº 23305.004167.2017-77, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, a MEIRICE ALDA DE MOURA, matrícula SIAPE nº 1557229, Código de Vaga nº 215118, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível III, Padrão de Vencimento 07, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente deste IFSP, lotada no Campus Reitoria, com Incentivo a Qualificação Decreto 5.824/2006.

DECLARAR, a existência de 01 (uma) vaga de Técnico em Assuntos Educacionais.

WHISNER FRAGA MAMEDE

PORTARIA Nº 1.757, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 1.731 de 08 de maio de 2017, considerando o conteúdo do Processo nº 23305.001730.2017-55, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CONCEDER abono de permanência ao servidor PAULO FERNANDES JUNIOR, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III, § 1º, inciso II e § 4º da EC nº 41/2003, com redutor de 5%, conforme artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “A”, e § 5º da Constituição Federal, a partir de 17/03/2017.

WHISNER FRAGA MAMEDE

PORTARIAS, DE 10 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

Nº 1759 - RETIFICAR a Portaria nº 969 de 14/03/2017 que concedeu RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

Onde se lê:

| PROCESSO             | SERVIDOR                 | SIAPE   | CÂMPU<br>S | RSC   | A<br>PARTIR<br>DE |
|----------------------|--------------------------|---------|------------|-------|-------------------|
| 23431.001326.2016-55 | RONALDO SIQUEIRA DA GAMA | 2269265 | BOITUVA    | RSC-I | 27/11/2015        |

Leia-se:

| PROCESSO             | SERVIDOR                 | SIAPE   | CÂMPU<br>S | RSC   | A<br>PARTIR<br>DE |
|----------------------|--------------------------|---------|------------|-------|-------------------|
| 23431.001326.2016-55 | RONALDO SIQUEIRA DA GAMA | 2269265 | BOITUVA    | RSC-I | 16/12/2015        |

Nº 1760 - RETIFICAR a Portaria nº 936 de 26/02/2013 que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL por Desempenho Acadêmico aos professores abaixo relacionados, conforme segue:

Onde se lê:

| SIAPE:  | NOME:                          | De:   | Para: | A partir de: |
|---------|--------------------------------|-------|-------|--------------|
| 1552871 | ANA LUCIA GRICI ZACARIN MAMEDE | D-303 | D-304 | 02/01/13     |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

|         |                               |       |       |          |
|---------|-------------------------------|-------|-------|----------|
| 0279048 | MARCOS DE AGUIAR<br>GUIMARAES | D-303 | D-304 | 18/01/13 |
|---------|-------------------------------|-------|-------|----------|

Leia-se:

| SIAPE:  | NOME:                             | De:   | Para: | A partir de: |
|---------|-----------------------------------|-------|-------|--------------|
| 1552871 | ANA LUCIA GRICI ZACARIN<br>MAMEDE | D-303 | D-304 | 01/01/13     |
| 0279048 | MARCOS DE AGUIAR<br>GUIMARAES     | D-303 | D-304 | 01/01/13     |

Nº 1761 - RETIFICAR a Portaria nº 2840 de 29/06/2016 que concedeu PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Exclua:

| SIAPE   | NOME                    | DE   | PARA | A PARTIR DE |
|---------|-------------------------|------|------|-------------|
| 1673521 | CARLOS ANTONIO DA ROCHA | D401 | D402 | 23/07/2016  |

Onde se lê:

| SIAPE   | NOME                           | DE   | PARA | A PARTIR DE |
|---------|--------------------------------|------|------|-------------|
| 1552871 | ANA LUCIA GRICI ZACARIN MAMEDE | D401 | D402 | 02/07/2016  |
| 0279053 | ARNALDO DE CARVALHO JUNIOR     | D401 | D402 | 22/07/2016  |
| 0279048 | MARCOS DE AGUIAR GUIMARAES     | D401 | D402 | 18/07/2016  |
| 2258203 | MATILDE PEREZ QUINTAIROS       | D401 | D402 | 17/07/2016  |

Leia-se:

| SIAPE   | NOME                           | DE   | PARA | A PARTIR DE |
|---------|--------------------------------|------|------|-------------|
| 1552871 | ANA LUCIA GRICI ZACARIN MAMEDE | D401 | D402 | 01/07/2016  |
| 0279053 | ARNALDO DE CARVALHO JUNIOR     | D401 | D402 | 01/07/2016  |
| 0279048 | MARCOS DE AGUIAR GUIMARAES     | D401 | D402 | 01/07/2016  |
| 2258203 | MATILDE PEREZ QUINTAIROS       | D401 | D402 | 01/07/2016  |

Nº 1762 - RETIFICAR a Portaria nº 1.113 de 14/03/2013 que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL por Desempenho Acadêmico ao professor abaixo relacionado, conforme segue:

Onde se lê:

| SIAPE: | NOME: | De: | Para: | A partir de: |
|--------|-------|-----|-------|--------------|
|--------|-------|-----|-------|--------------|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|         |                         |       |       |            |
|---------|-------------------------|-------|-------|------------|
| 1673521 | CARLOS ANTONIO DA ROCHA | D-303 | D-304 | 23/01/2013 |
|---------|-------------------------|-------|-------|------------|

Leia-se:

| SIAPE:  | NOME:                   | De:   | Para: | A partir de: |
|---------|-------------------------|-------|-------|--------------|
| 1673521 | CARLOS ANTONIO DA ROCHA | D-303 | D-304 | 23/07/2013   |

\_\_\_\_\_  
CRISTIANO ALVES PESSOA  
Presidente da CPPD

\_\_\_\_\_  
MIRELLA CAETANO DE SOUZA  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão  
de Pessoas

**PORTARIA Nº 1.763, DE 10 DE MAIO DE 2017**

Altera em parte a Portaria nº 735, de 21 de fevereiro de 2017 substituindo os gestores financeiros titulares e substitutos para o exercício de 2017 do Câmpus Piracicaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.731, de 8 de maio de 2017, em consonância com o Memorando PRC-DRG nº 28/2017, de 2 de maio de 2017 RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar em partes, a Portaria n.º 735, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º -Designar a servidora CARLA PATRICIA MANIA DE OLIVEIRA, como Gestora Financeira Titular substituindo o servidor PABLO RODRIGO DE SOUZA, do Câmpus Piracicaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 3.º - Designar os servidores DAGMAR BENEDITO BALTIERI DE OLIVEIRA e FABRÍCIO QUELLIS GODOY como primeiro e segundo gestores financeiros substitutos respectivamente, substituindo os servidores CARLA PATRICIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

MANIA DE OLIVEIRA e REGINALDO APARECIDO CAMILO DE MORAES, do Câmpus Piracicaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 4.º - Designar a servidora ROSSANA CRISTIANE LOPES TRIANO como terceira Gestora Financeira Substituta, do Câmpus Piracicaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme quadro abaixo:

| Câmpus     | Gestor Financeiro Titular        | Gestores financeiros substitutos  |
|------------|----------------------------------|---|
| Piracicaba | Carla Patrícia Mania de Oliveira | 1º Dagmar Benedito Baltieri de Oliveira<br>2º Fabrício Quellis Godoy<br>3º Rossana Cristiane Lopes Triano |

Dê ciência.  
Publique-se.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIA Nº 1.768, DE 11 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a FINALIZAÇÃO de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do (a) servidor (a) do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.731, de 08 de maio de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 23440.000354.2017-27, de 11 de abril de 2017; RESOLVE:

Art. 1º. Finalizar, em 16 de dezembro de 2016, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do (a) servidor (a) ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO, Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1698600.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, Estado de São Paulo, 11 de maio de 2017.

WHISNER FRAGA MAMEDE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 1.769, DE 11 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do (a) servidor (a) do IFSP – Campus Hortolândia.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.731, de 08 de maio de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 23439.000462.2017-39, de 19 de abril de 2017; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de 30 de junho de 2017 para 31 de dezembro de 2017, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, do (a) servidor (a) MARCELO LISBOA MOTA, Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2168595.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, Estado de São Paulo, 11 de maio de 2017.

**WHISNER FRAGA MAMEDE**

**PORTARIA Nº 1.770, DE 11 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do (a) servidor (a) do IFSP – Campus São João da Boa Vista.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.731, de 08 de maio de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 23311.000620.2017-97, de 27 de abril de 2017; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de 30 de abril de 2017 para 30 de junho de 2017, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, do (a) servidor (a) GAIO BELITARDO DE OLIVEIRA, Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1653820.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, Estado de São Paulo, 11 de maio de 2017.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIA Nº 1.771, DE 11 DE MAIO DE 2017**

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.731, de 08 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria nº 6.031, de 11 de dezembro de 2013:

Onde se lê:

s) Só serão aceitas inscrições de afastamento para Pós-Doutorado quando este for realizado no exterior.

Leia-se:

s) Só serão aceitas inscrições de afastamento para Pós-Doutorado quando este for realizado no exterior, excetuando-se as inscrições feitas através de fluxo contínuo.

São Paulo, Estado de São Paulo, 11 de maio de 2017

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIA Nº 1.772, DE 11 DE MAIO DE 2017**

Altera em parte a portaria nº 4.156, de 22/09/16 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1731, de 08 de maio de 2017, em consonância com o Memo. Nº 037/16 – DDA/DIE, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar em parte a portaria nº 4.156, de 22 de setembro de 2016.

Art. 2º - Substituir a servidora THAIS MARIANO CUNHA – CPF: 365.600.418-83 pelo servidor WANDERLEI DE OLIVEIRA CLARINDO DA SILVA – CPF: 605.722.566-04 para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

| CONTRATO | EMPRESA | OBJETO |
|----------|---------|--------|
|----------|---------|--------|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|                |                                |   |
|----------------|--------------------------------|---|
| Nº 41-154/2016 | PSC Serviços e Conservação ME. | Contratação de serviço continuado de portaria serão prestados nas condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do Edital. |
|----------------|--------------------------------|---|

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a Coordenadoria de Contratos e Convênios; com ateste no sistema SIASG.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIA Nº 1.773, DE 11 DE MAIO DE 2017**

Revogar a portaria nº 4.157, de 22/09/16 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1731, de 08 de maio de 2017, em consonância com o Memo. Nº 038/16 – DDA/DIE, RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a portaria nº 4.157, de 22 de setembro de 2016.

Art. 2º - Nomear os servidores André Eli Gonçalves – CPF: 425.541.058-55 e Salatir Rodrigues Junior – CPF: 263.204.928-80 para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

| CONTRATO       | EMPRESA    | OBJETO   |
|----------------|------------|--|
| Nº 39-154/2016 | Claro S.A. | Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço Telefônico Fixo-Fixo e Fixo-Móvel na modalidade Local e Serviço Telefônico Fixo-Fixo e Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional para o Câmpus Avançado Jundiaí, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo-IFSP. |

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a Coordenadoria de Contratos e Convênios; com ateste no sistema SIASG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Whisner Fraga Mamede

Portaria nº 1.774, de 11 de maio de 2017.

Designa servidor para atuar como Assistente Técnico da Comissão de Sindicância Investigativa nº 23305.000264.2014-48.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Wilian Ramalho Feitosa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1655986, lotado no Câmpus Suzano, para, sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais, atuar como Assistente Técnico da Comissão de Sindicância Investigativa nº 23305.000264.2014-48, com vistas a auxiliar na análise de planilhas e documentos, conforme Mem. 08/2017-CSI, além de desempenhar todas as atividades que sejam conexas a este objetivo, conforme as determinações do Presidente da referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WHISNER FRAGA MAMEDE**

Portaria nº1.775, de 11 de maio de 2017

Altera, em parte, a Portaria nº 1.456, de 18 de abril de 2017, que aprova o Código Eleitoral para recomposição do órgão do Conselho de Ensino (CONEN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo -IFSP

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº1.731, de 08/05/2015 RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria nº 1.456, de 18 de abril de 2017 (Edital nº0.307, de 18 de abril de 2017): No Artigo 7º, onde se lê:

Art.7º. São inelegíveis os candidatos que:

- I. Estiverem em licença para tratar de interesse particular (art.91 da Lei nº8.112/90); ou afastados para servir a outro órgão ou outra entidade (art.93



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

da Lei nº8.112/90 com as modificações da Lei nº9.257/97) na data da inscrição;

- II. Sejam membros da Comissão Eleitoral indicada no art.2º deste Edital;
- III. Sejam membros do Conselho Superior (CONSUP); Conselho de Extensão (CONEX); do Conselho de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (CONPIP) do IFSP; do Conselho de Câmpus (CONCAM); da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos de Técnicos-Administrativos em Educação (CISTA) ou da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

Inclua-se:

- IV. ocuparem Função Gratificada (FG) ou Cargo de Direção (CD);

**WHISNER FRAGA MAMEDE  
REITOR, EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 1.776, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução IFSP n. 131, 08/12/2015, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 4.808 de 17/11/2016 que concedeu RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ocupante (s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

Onde se lê:

| PROCESSO              | SERVIDOR                 | SIAPE       | CÂMPUS  | RSC         | A PARTIR DE    |
|-----------------------|--------------------------|-------------|---------|-------------|----------------|
| 2330700152420<br>1644 | Matilde Perez Quinteiros | 22582<br>03 | Cubatão | RSC-<br>III | 24/06/20<br>15 |

Leia-se:

| PROCESSO              | SERVIDOR                 | SIAPE       | CÂMPUS  | RSC         | A PARTIR DE    |
|-----------------------|--------------------------|-------------|---------|-------------|----------------|
| 2330700152420<br>1644 | Matilde Perez Quinteiros | 22582<br>03 | Cubatão | RSC-<br>III | 11/01/20<br>16 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

---

**CRISTIANO ALVES PESSOA**  
Presidente da CPPD

---

**MIRELLA CAETANO DE SOUZA**  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão  
de Pessoas

PORTARIA Nº 1.777, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Retificação

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.731, de 08/05/2017, RESOLVE:

Retificar a Portaria 1.756 de 10/05/2017, publicado no D.O.U de 11/05/2017, Seção 2, página 24. Onde se lê: “MEIRICE ALDA DE MORA” Leia-se “MEIRICE ALDA DE MOURA”.

WHISNER FRAGA MAMEDE

PORTARIA Nº 1778, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de licença médica.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1731, de 08 de maio de 2017 e considerando o que consta do Protocolado nº 23305.005916.2017-83, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Layse Nascimento Freire, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) MARIA ANGELICA ALMEIDA DA LUZ enquanto Diretora Adjunta de Desenvolvimento de Pessoal (CD-4) da Reitoria, no período de 11/05/2017 a 17/05/2017, por motivo de Licença Médica.

WHISNER FRAGA MAMEDE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 2017**

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1731, de 08 de maio de 2017, RESOLVE:

Nº 1782 – DISPENSAR DANILO AMORIM DE SOUZA da Função Gratificada de Coordenador de Extensão (FG-2) do Câmpus Pirituba, a partir de 15/05/2017.

Nº 1783 - DESIGNAR ADRIANA PAES DE JESUS CORREIA como Coordenadora de Extensão (FG-2) do Câmpus Pirituba, a partir de 15/05/2017.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 2017**

Exoneração/Nomeação de Cargo de Direção  
e Dispensa/Designação de Função  
Comissionada.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1731, de 08 de maio de 2017, RESOLVE:

Nº 1784 – EXONERAR RICARDO DIAS do cargo de Diretor do Departamento de Mecânica (CD-4) do Câmpus São Paulo, a partir de 15/05/2017.

Nº 1785 – NOMEAR FRANCISCO YASTAMI NAKAMOTO como Diretor do Departamento de Mecânica (CD-4) do Câmpus São Paulo, a partir de 15/05/2017, ficando dispensado da função (FCC) que ocupa atualmente.

Nº 1786 - DESIGNAR ISAC KIYOSHI FUJITA como Coordenador de Curso de Engenharia de Produção (FCC) do Câmpus São Paulo, a partir de 15/05/2017.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIA Nº 1787 DE 12 DE MAIO DE 2017**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 1731 de 08 de maio de 2017, e considerando o que consta no processo nº 23305.005012.2017-58, de 19/04/2017, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

AUTORIZAR a Licença Capacitação do (a) servidor (a) JOÃO BATISTA JOENCK JUNIOR, ocupante do cargo de Administrador, Classe E, Nível IV-04, no período de 04/09/2017 a 02/11/2017.

WHISNER FRAGA MAMEDE

PORTARIA Nº 1788, DE 12 DE MAIO DE 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 1731 de 08 de maio de 2017, e considerando o que consta no processo nº 23305.005012.2017-58, de 19/04/2017, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do (a) servidor (a) JOÃO BATISTA JOENCK JUNIOR, ocupante do cargo de Administrador, Classe E – IV, Nível 4, no período de 04/09/2017 a 02/11/2017, para participar do curso General English Course no Islington Centre for English, em Londres, Inglaterra, com ônus limitado.

WHISNER FRAGA MAMEDE

PORTARIA Nº 1.789, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do (a) servidor (a) do IFSP – Campus Boituva.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.731, de 08 de maio de 2017; e considerando o que consta do Comunicado DDGP-CISTA nº 001, de 21 de setembro de 2016; Portaria nº 2.110, de 10 de maio de 2013, alterada pelas Portarias nº 6.031, de 11 de dezembro de 2013, nº 4.425, de 14 de outubro de 2016 e nº 1.771, de 11 de maio de 2017; Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Processo nº 23431.000398.2017-66, de 17 de abril de 2017; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de 22 de maio de 2017 até 22 de maio de 2018, Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Sensu, nível MESTRADO, para o (a) servidor (a) ALICE ANTONIA DONDONI NETA, Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 1984004.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, Estado de São Paulo, 12 de maio de 2017.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIA Nº 1.790, DE 12 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do (a) servidor (a) do IFSP – Campus Araraquara.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.731, de 08 de maio de 2017; e considerando o que consta do Comunicado DDGP-CISTA nº 001, de 21 de setembro de 2016; Portaria nº 2.110, de 10 de maio de 2013, alterada pelas Portarias nº 6.031, de 11 de dezembro de 2013, nº 4.425, de 14 de outubro de 2016 e nº 1.771, de 11 de maio de 2017; Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Processo nº 23427.000401.2017-19, de 13 de abril de 2017; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de 01 de junho de 2017 até 15 de setembro de 2017, Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, para o (a) servidor (a) JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2094755.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, Estado de São Paulo, 12 de maio de 2017.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIA Nº 1.791, DE 12 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Graduação Stricto Sensu do(a)  
servidor(a) do IFSP – Campus  
Araraquara.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.731, de 08 de maio de 2017; e considerando o que consta do Comunicado DDGP-CISTA nº 001, de 21 de setembro de 2016; Portaria nº 2.110, de 10 de maio de 2013, alterada pelas Portarias nº 6.031, de 11 de dezembro de 2013, nº 4.425, de 14 de outubro de 2016 e nº 1.771, de 11 de maio de 2017; Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Processo nº 23427.000389.2017-34, de 12 de abril de 2017; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de 05 de junho de 2017 até 05 de abril de 2019, Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, para o (a) servidor (a) IVANISE AURORA VENTURA, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1762872.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, Estado de São Paulo, 12 de maio de 2017.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIA Nº 1.792, DE 12 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do (a) servidor (a) do IFSP – Campus São Paulo.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.731, de 08 de maio de 2017; e considerando o que consta do Comunicado DDGP-CISTA nº 001, de 21 de setembro de 2016; Portaria nº 2.110, de 10 de maio de 2013, alterada pelas Portarias nº 6.031, de 11 de dezembro de 2013, nº 4.425, de 14 de outubro de 2016 e nº 1.771, de 11 de maio de 2017; Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Processo nº 23306.002168.2017-77, de 27 de abril de 2017; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de 27 de junho de 2017 até 31 de julho de 2018, Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Sensu, nível MESTRADO, para o (a) servidor (a) ANA PAULA BARBOSA, Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 2023066.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, Estado de São Paulo, 12 de maio de 2017.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 2017.**

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização ministerial concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010 e Portaria MEC nº 381, de 11 de abril de 2011, publicada no DOU de 12 de abril de 2011, resolve:

Nº 1793 - NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MATHEUS DE ANDRADE, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 562, de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU de 12 de agosto de 2016, para exercer o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no campus Pirituba, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela Portaria nº 113, de 27 de janeiro de 2017, publicado no DOU de 30 de janeiro de 2017. Código de Vaga nº 0870865.

WHISNER FRAGA MAMEDE

Portaria nº 1.794, de 12 de maio de 2017.

Constitui Comissão de Sindicância Investigativa, visando à ulitimação dos trabalhos pertinentes ao Processo nº 23305.000264.2014-48.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º - Designar DENIS VITORIO DE ARAUJO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1680607; e EFRAIM CAETANO DOS SANTOS, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2157902; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, visando à ulatimação dos trabalhos pertinentes ao Processo nº 23305.000264.2014-48, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WHISNER FRAGA MAMEDE

PORTARIAS, DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

Nº 1795 - RETIFICAR a Portaria nº 1457 de 09/10/2008, que concedeu Progressão Funcional por tempo de serviço ao professor abaixo relacionado, conforme segue:

Onde se lê:

| NOME:               | DE:     | PARA:   | A PARTIR DE: |
|---------------------|---------|---------|--------------|
| JOSE BRAZ DE ARAUJO | D-III-1 | D-III-2 | 21/09/2008   |

Leia-se

| NOME:               | DE:     | PARA:   | A PARTIR DE: |
|---------------------|---------|---------|--------------|
| JOSE BRAZ DE ARAUJO | D-III-1 | D-III-2 | 20/09/2008   |

Nº 1796 - RETIFICAR a Portaria nº 401 de abril de 2010, que concedeu Progressão Funcional por Tempo de Serviço ao professor abaixo relacionado, conforme segue:

Onde se lê:

| NOME:               | DE:     | PARA:   | A PARTIR DE: |
|---------------------|---------|---------|--------------|
| JOSE BRAZ DE ARAUJO | D-III-2 | D-III-3 | 21/03/2010   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|--|--|--|--|

Leia-se

| NOME:               | DE:     | PARA:   | A PARTIR DE: |
|---------------------|---------|---------|--------------|
| JOSE BRAZ DE ARAUJO | D-III-2 | D-III-3 | 20/03/2010   |

Nº 1797 – RETIFICAR a Portaria nº 3183 de 21/11/2011, que concedeu Progressão Funcional por Tempo de Serviço ao professor abaixo relacionado, conforme segue:

Onde se lê:

| SIAPE   | NOME:               | DE:   | PARA: | A PARTIR DE: |
|---------|---------------------|-------|-------|--------------|
| 1569520 | JOSE BRAZ DE ARAUJO | D 303 | D-304 | 21/09/2011   |

Leia-se

| SIAPE   | NOME:               | DE:   | PARA: | A PARTIR DE: |
|---------|---------------------|-------|-------|--------------|
| 1569520 | JOSE BRAZ DE ARAUJO | D 303 | D-304 | 20/09/2011   |

Nº 1798 - RETIFICAR a Portaria nº 3083 de 25/06/2013, que concedeu Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao professor abaixo relacionado, conforme segue:

Onde se lê:

| SIAPE   | SERVIDOR             | DE:   | PARA: | A PARTIR DE |
|---------|----------------------|-------|-------|-------------|
| 4146096 | ANDRE KRAEMER CIPOLI | D-201 | D-202 | 14/03/13    |

Leia-se:

| SIAPE   | SERVIDOR             | DE:   | PARA: | A PARTIR DE |
|---------|----------------------|-------|-------|-------------|
| 4146096 | ANDRE KRAEMER CIPOLI | D-201 | D-202 | 06/03/13    |

Nº 1799 - RETIFICAR a Portaria nº 4955 de 07/10/2013, que concedeu Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Onde se lê:

| SIAPE   | NOME:                                 | DE:   | PARA: | A PARTIR DE: |
|---------|---------------------------------------|-------|-------|--------------|
| 1569520 | JOSE BRAZ DE ARAUJO                   | D-304 | D-401 | 21/9/2013    |
| 1295797 | JOSE LUIS SALMASO                     | D-304 | D-401 | 2/9/2013     |
| 1569516 | LUZ MARINA APARECIDA PODDIS DE AQUINO | D-304 | D-401 | 5/9/2013     |
| 2487470 | MILTON BARREIRO JUNIOR                | D-202 | D-301 | 26/9/2013    |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|         |                               |       |       |           |
|---------|-------------------------------|-------|-------|-----------|
| 1660177 | WILSON SERGIO DE ARAUJO ROCHA | D-202 | D-301 | 30/9/2013 |
|---------|-------------------------------|-------|-------|-----------|

Leia-se:

| SIAPE   | NOME:                                 | DE:   | PARA: | A PARTIR DE: |
|---------|---------------------------------------|-------|-------|--------------|
| 1569520 | JOSE BRAZ DE ARAUJO                   | D-304 | D-401 | 20/03/2013   |
| 1295797 | JOSE LUIS SALMASO                     | D-304 | D-401 | 01/03/2013   |
| 1569516 | LUZ MARINA APARECIDA PODDIS DE AQUINO | D-304 | D-401 | 05/03/2013   |
| 2487470 | MILTON BARREIRO JUNIOR                | D-202 | D-301 | 26/03/2013   |
| 1660177 | WILSON SERGIO DE ARAUJO ROCHA         | D-202 | D-301 | 30/03/2013   |

Nº 1800 - RETIFICAR a Portaria nº 5494 de 12/11/2013, que concedeu **PROMOÇÃO** de classe na carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Onde se lê:

| SIAPE:  | NOME:                 | DE:   | PARA: | A PARTIR DE: |
|---------|-----------------------|-------|-------|--------------|
| 1658062 | ADRIANO LEITE RIBEIRO | D-202 | D-301 | 08/9/2013    |

Leia-se:

| SIAPE:  | NOME:                 | DE:   | PARA: | A PARTIR DE: |
|---------|-----------------------|-------|-------|--------------|
| 1658062 | ADRIANO LEITE RIBEIRO | D-202 | D-301 | 08/03/2013   |

Nº1801 - RETIFICAR a Portaria nº 5872 de 03/12/2013, que concedeu **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Onde se lê:

| SIAPE   | NOME:                    | DE:   | PARA: | A PARTIR DE: |
|---------|--------------------------|-------|-------|--------------|
| 2058190 | ELIAS LOURENCO GONCALVES | D-401 | D-402 | 2/3/2013     |
| 1121439 | IVO GIANFALDONI          | D-401 | D-402 | 2/3/2013     |

Leia-se:

| SIAPE   | NOME:                    | DE:   | PARA: | A PARTIR DE: |
|---------|--------------------------|-------|-------|--------------|
| 2058190 | ELIAS LOURENCO GONCALVES | D-401 | D-402 | 24/07/2012   |
| 1121439 | IVO GIANFALDONI          | D-401 | D-402 | 01/02/2012   |

Nº 1802 – RETIFICAR a Portaria nº 1076 de 17/03/2015, que concedeu **PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL** na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Onde se lê:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

| SIAPE:      | NOME:                    | DE:  | PARA<br>: | A PARTIR DE: |
|-------------|--------------------------|------|-----------|--------------|
| 414609<br>6 | ANDRE KRAEMER CIPOLI     | D202 | D-301     | 14/03/15     |
| 205819<br>0 | ELIAS LOURENCO GONCALVES | D402 | D-403     | 02/03/15     |
| 112143<br>9 | IVO GIANFALDONI          | D402 | D-403     | 02/03/15     |
| 156952<br>0 | JOSE BRAZ DE ARAUJO      | D401 | D-402     | 21/03/15     |

Leia-se:

| SIAPE:      | NOME:                    | DE:  | PARA<br>: | A PARTIR DE: |
|-------------|--------------------------|------|-----------|--------------|
| 414609<br>6 | ANDRE KRAEMER CIPOLI     | D202 | D-301     | 06/03/2015   |
| 205819<br>0 | ELIAS LOURENCO GONCALVES | D402 | D-403     | 24/01/2014   |
| 112143<br>9 | IVO GIANFALDONI          | D402 | D-403     | 01/08/2013   |
| 156952<br>0 | JOSE BRAZ DE ARAUJO      | D401 | D-402     | 20/03/2015   |

\_\_\_\_\_  
CRISTIANO ALVES PESSOA  
Presidente da CPPD

\_\_\_\_\_  
MIRELLA CAETANO DE SOUZA  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão  
de Pessoas

PORTARIA Nº 1.803, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Retificação

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.731, de 08/05/2017, RESOLVE:

Retificar a Portaria 1.754 de 10/05/2017, publicado no D.O.U de 11/05/2017, Seção 2, página 23. Onde se lê: “Nível 03” Leia-se “Nível 04”.

WHISNER FRAGA MAMEDE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 1804, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Altera em parte a Portaria n.º 1.617 de 26 de abril de 2017, que designa servidores para compor a Comissão Avaliadora do 2º Desafio de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n.º 1.731 de 08 de maio de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR o servidor Paulo Renato de Souza, do câmpus Suzano na Comissão Avaliadora do 2º Desafio de Inovação do IFSP, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão mencionada, ficando sua composição conforme abaixo

| Nome                                      | Câmpus            |
|---|-------------------|
| Adalton Ozaki                             | Reitoria          |
| Ana Paula Abrantes de Castro e Shiguemori | Jacareí           |
| Ana Paula Damasceno de Brito              | Reitoria          |
| André Luís Dias                           | Sertãozinho       |
| Andréia de Alcantara Cerizza              | Birigui           |
| Camilo Garcia Bogado                      | Reitoria          |
| Carlos Eduardo Beluzo                     | Campinas          |
| Claudio Haruo Yamamoto                    | Salto             |
| Daniel Bristot                            | Reitoria          |
| Daniel Corrêa Lobato                      | Catanduva         |
| José Marcos Garrido Beraldo               | Matão             |
| Karina Maretti Strangueto                 | Bragança paulista |
| Leandro José Lopes de Camargo             | Registro          |
| Luciana do Carmo Leite Silva              | São Paulo         |
| Marcos Alves Fontes                       | Sertãozinho       |
| Marlette Cassia Oliveira Ferreira         | Caraguatatuba     |
| Paulo Renato de Souza                     | Suzano            |
| Sherfis Gibran Ruwer                      | Registro          |
| Valmir Alves da Silva                     | Suzano            |

Dê ciência.  
Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**WHISNER FRAGA MAMEDE**

**PORTARIA Nº 1.805, DE 12 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a autorização de diárias para os servidores Marcos Roberto de Moraes e José Roberto Alves Vidal, campus São Paulo.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.753 de 10 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a concessão de diárias e deslocamentos aos servidores Marcos Roberto de Moraes CPF 126.714.848-95 e José Roberto Alves Vidal CPF 571.838.564-53, ambos ocupantes do cargo de motorista, na forma prevista no art. 7.º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012.

Dê ciência.  
Publique-se.

**WHISNER FRAGA MAMEDE  
REITOR EM EXERCICIO**

**Portaria nº 1.806 de 12 de maio de 2017.**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria nº 4.593 de 09/12/2015, considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, na redação dada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, e no artigo 1º do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 702 de 29/02/2016 de Incentivo a Qualificação;  
Onde se lê:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

| Assistente em Administração                  | Percentual do Incentivo | A partir de |
|--|-------------------------|-------------|
| ALEXANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA CURTO RODRIGUES | 20%                     | 30/06/2015  |

Leia-se:

| Assistente em Administração                  | Percentual do Incentivo | A partir de |
|--|-------------------------|-------------|
| ALEXANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA CURTO RODRIGUES | 20%                     | 04/08/2014  |

**MIRELLA CAETANO DE SOUZA**

**PORTARIAS, DE 12 DE MAIO DE 2017.**

Retificação e Concessão de Abono Permanência  
O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.731, de 08/05/2017, RESOLVE:

Nº 1.807 Retificar as Portarias n 1.754 de 10/05/2017, publicado no D.O.U de 11/05/2017, Seção 2, página 23. Onde se lê: “Nível 03” Leia-se “Nível 04”.

Nº 1.808 Retificar a portaria nº 1.756 de 10/05/2017, publicado no D.O.U de 12/05/2017, Seção 2, página 27, onde se lê: 1.756. Leia-se 1.777.

Nº 1.809 CONCEDER abono de permanência ao servidor PAULO FERNANDES JUNIOR, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III, § 1º, inciso II e § 4º da EC nº 41/2003, com redutor de 5%, conforme artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “A”, e § 5º da Constituição Federal, a partir de 17/03/2017

**WHISNER FRAGA MAMEDE**

**PORTARIA Nº 1810 DE 12 DE MAIO DE 2017**

Requisição  
O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1731, de 08 de maio de 2017, e considerando o disposto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050 de 12 de dezembro de 2001, pela Nota Técnica Consolidada nº 02/2014 e o que consta do protocolado nº 23309.000537.2017-67. RESOLVE:

Autorizar a REQUISICÃO da servidora LORENA PANTALIÃO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – TRE/SP entre o período de 15/05/2017 a 31/12/2017.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIA Nº 1.811, DE 12 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 191 de 19/01/2016, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução IFSP n. 131, 08/12/2015, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº 4.637 de 01/11/2016, que concedeu RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

Onde se lê:

|                          |                     |             |         |             |                |
|--------------------------|---------------------|-------------|---------|-------------|----------------|
|                          |                     |             |         |             |                |
| 23431.001123.2<br>016-69 | Paulo Roberto Isler | 21886<br>72 | Boituva | RSC-<br>III | 17/12/20<br>15 |

Leia-se:

|                          |                     |             |         |             |                |
|--------------------------|---------------------|-------------|---------|-------------|----------------|
|                          |                     |             |         |             |                |
| 23431.001123.2<br>016-69 | Paulo Roberto Isler | 21886<br>72 | Boituva | RSC-<br>III | 30/01/20<br>15 |

CRISTIANO ALVES PESSOA  
Presidente da CPPD

MIRELLA CAETANO DE SOUZA  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de  
Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 1812, DE 12 DE MAIO DE 2017**

**Redução de Jornada de Trabalho.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4.592, de 09/12/2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23309.000506.2017-14, RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a jornada de trabalho do servidor FELIPE LAINE DOS REIS, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado no Câmpus Sertãozinho, reduzindo-a de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a partir de 12/05/2017.

**LIGIA PORTO ALEXANDRE**

**PORTARIA Nº 1813, DE 12 DE MAIO DE 2017.**

**Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1731, de 05 de maio de 2017 e considerando o que consta do Protocolado nº 23305.005950.2017-58, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Aline Gonzaga Ramos, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) FLÁVIA VIEIRA DE SOUZA LEITE ASSUMPÇÃO enquanto Coordenadora de Ações Pedagógicas e Inclusivas (FG-2) da Reitoria, no período de 12/05/2017 a 19/05/2017, por motivo de férias.

**WHISNER FRAGA MAMEDE**

**PORTARIA Nº 1815, DE 15 DE MAIO DE 2017.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de licença capacitação.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 2.087, de 05 de junho de 2017 e considerando o que consta do Protocolado nº 23436.000288.2017-54, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Ronise Suzuki de Oliveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) WALTER AUGUSTO VARELLA enquanto Diretor Geral (CD-2) da Reitoria, no período de 15/05/2017 a 13/06/2017, por motivo de Licença Capacitação.

SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 1816, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a substituição de servidor Apresentação CONIF

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1739, de 08 de maio de 2017 e considerando o que consta do Protocolado nº 23305.005997.2017-11, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Sergio Hissashi Umeda, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) JOSÉ ROBERTO DA SILVA enquanto Diretor de Orçamento e Finanças (CD-3) da Reitoria, no período de 15/05/2017 a 18/05/2017, por motivo de Apresentação da Matriz CONIF.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIA Nº 1817 DE 15 DE MAIO DE 2017**

Dispensa de Função Comissionada.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1739, de 08 de maio de 2017, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

DISPENSAR NILSON ROBERTO INOCENTE JUNIOR da Coordenação de Curso - Automação Integrado ao Ensino Médio (FCC), do Câmpus Salto, a partir de 16/05/2017.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2017**

Dispensa e Designação de Função Comissionada

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1739, de 08 de maio de 2017,

RESOLVE:

Nº 1818 - DISPENSAR, a pedido, LEONARDO BORGES DA CRUZ da função de Coordenador de Curso Téc. Integrado ao Ens. Médio (FCC).

Nº 1819 – DISPENSAR, a pedido, EDUARDO TADEU GONCALVES FILHO da função de Coordenador de Curso Análise e Desen. De Sistemas (FCC).

Nº 1820 - DESIGNAR ANA PAULA DA ROSA como Coordenadora de Curso Análise e Desen. De Sistemas (FCC), ficando dispensada da função (FCC) que ocupa atualmente.

Nº 1821 - DESIGNAR REINALDO DO VALLE JUNIOR como Coordenador do Curso Técnico de Informática (FCC).

Nº 1822 - DISPENSAR, a pedido, LUIS ARNALDO BIAGIO da função de Coordenador de Curso Gestão da Produção Industrial (FCC).

Nº 1823 - DESIGNAR TATIANA BUSSAGLIA, como Coordenadora do Curso Gestão da Produção Industrial (FCC).

Nº 1824 - DISPENSAR, a pedido, AILSON TEIXEIRA MARINS da função de Coordenador de Curso Técnico de Automação Industrial (FCC).

Nº 1825 – DESIGNAR NILSON ROBERTO INOCENTE JUNIOR como Coordenador do Curso Téc.de Automação Industrial (FCC).

As portarias acima são referentes ao Câmpus Salto.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIA Nº 1826 DE 15 DE MAIO DE 2017**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

atribuições legais conferidas pela portaria nº 1739 de 08 de maio de 2017, e considerando o que consta no processo nº 23305.005453.2017-50, de 03/05/2017, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do (a) servidor (a) EURIDES BALBINO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV-042 no período de 05/06/2017 a 02/09/2017.

WHISNER FRAGA MAMEDE

PORTARIA Nº 1.828, de 15 de MAIO de 2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.739 de 08 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela análise do Módulo Estágio no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e pela reformulação da regulamentação e da documentação relacionadas ao estágio, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo:

Breno Lisi Romano - Câmpus São João da Boa Vista

Cacilda Angélica José Alves - Câmpus São Paulo

Cristiane Ladeira - Pró-reitoria de Extensão

Cynthia Lushiuen Shieh - Pró-reitoria de Extensão

Dyane Guedes Cunha - Pró-reitoria de Extensão

Ed Alencar Dias da Silva - Câmpus Salto

Dê ciência.

Publique-se.

WHISNER FRAGA MAMEDE

Portaria nº 1.829, de 15 de maio de 2017.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 991, de 16 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 16 de março de 2017, referente ao Processo nº 23305.014714.2016-41.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 991, de 16 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 16 de março de 2017, referente ao Processo nº 23305.014714.2016-41, ante as razões apresentadas no Memo n.º 8/2017-CPAD, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WHISNER FRAGA MAMEDE**

Portaria nº 1.830, de 15 de maio de 2017.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 992, de 16 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 16 de março de 2017, referente ao Processo nº 23305.001484.2016-51.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 992, de 16 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 16 de março de 2017, referente ao Processo nº 23305.001484.2016-51, ante as razões apresentadas no Mem. 13/2017-CPAD, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WHISNER FRAGA MAMEDE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº 1.831, de 15 de maio de 2017.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 993, de 16 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 16 de março de 2017, referente ao Processo nº 23305.003146.2015-72.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 993, de 16 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 16 de março de 2017, referente ao Processo nº 23305.003146.2015-72, ante as razões apresentadas no Mem. 11/2017-CPAD, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIA Nº 1.832, DE 15 DE MAIO DE 2017**

Projeto Institucional

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1739, de 08 de maio de 2017, e considerando o protocolado nº 23305.005751.2017-40, RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a realização de PROJETO INSTITUCIONAL do servidor ALINE RAMOS DE LIMA, entre os Câmpus do IFSP, conforme abaixo:

| Nome do Projeto Institucional | Câmpus de Lotação | Câmpus de Destino | Prazo                      |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|
| Prestação de Contas           | Reitoria          | Cubatão           | De 22/05/2017 a 22/05/2018 |

Art.2º. O Servidor deverá retornar ao seu Câmpus de lotação no dia seguinte ao término do projeto.

WHISNER FRAGA MAMEDE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 1833, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1739, de 08 de maio de 2017 e considerando o que consta do Protocolado nº 23305.006000.2017-41, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) ANDRE EDUARDO SANTOS ZACARI, ocupante do cargo de Procurador Federal, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) MARCELO CAVALETTI DE SOUZA CRUZ enquanto Procurador-Chefe (CD-3) da Reitoria, no período de 15/05/2017 A 26/05/2017, por motivo de férias.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIA Nº 1834, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1739, de 08 de maio de 2017 e considerando o que consta do Protocolado nº 23305.005182.2017-32, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Daniel Ricardo Silva, ocupante do cargo de Técnico-Formação, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) WILLIAM LIRA FERREIRA enquanto Diretor Adjunto de Desenvolvimento de Sistemas de Informação (CD-4) da Reitoria, no período de 15/05/2017 a 24/05/2017, por motivo de férias.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIA Nº 1835, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.222, de 04 de abril de 2017 e considerando o que consta do Protocolado nº 23305.006100.2017-77, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Fani Sihel Gandelman, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) CRISTIANE FREIRE DE SA enquanto Diretor Adjunto de Educação a Distância (CD-4) da Reitoria, no período de 15/05/2017 a 29/05/2017, por motivo de férias.

WHISNER FRAGA MAMEDE

PORTARIA Nº 1836, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de programa reg. Instituído

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas Atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1739, de 08 de maio de 2017 e considerando o que consta do Protocolado nº 23305.006024.2017-08, RESOLVE

DESIGNAR o (a) servidor (a) Dyane Guedes Cunha, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) WILSON DE ANDRADE MATOS enquanto Pró-Reitor de Extensão (CD-2) da Reitoria, no período de 16/05/2017 a 20/05/2017, por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído.

WHISNER FRAGA MAMEDE

PORTARIA Nº 1.837, DE 16 DE MAIO DE 2017

Altera, em parte, a Portaria nº 1.058, de 1 de abril de 2016 que designa membros do Conselho de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo – IFSP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.739, de 8 de maio de 2017, de acordo com a Resolução nº 139, de 8 de dezembro de 2015 que aprova regulamentação do Conselho de Ensino (CONEN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e o disposto na Portaria nº 1.058, que 1 de abril de 2016, que designa os membros do Conselho de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar em parte, a Portaria nº 1.058, de 1º de abril de 2017.

Art. 2º - Dispensar, a pedido, a servidora Andreia Regina Silva Cabral Libório do encargo de representante titular do segmento Coordenadores de Apoio ao Ensino (CAE's) do Conselho de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIA Nº 1.838, DE 16 DE MAIO DE 2017**

Constitui Comissão de estudos para viabilizar o ingresso de refugiados e imigrantes nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1739, de 8 de maio de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de estudos para viabilizar o ingresso de refugiados e imigrantes à Cursos da Educação Básica Técnica de Nível Médio, Tecnológico e de Graduação do IFSP.

Art. 2º - Nomear como membros titulares da Comissão de estudos para viabilizar o ingresso de refugiados e imigrantes à Educação básica, técnica e superior do IFSP, os servidores SIMONE MARIA MAGALHÃES (PRX), CYNTHIA LUSHIEN SHIEH (PRX), ROCIO QUISPE YUJRA (DGP), ANDRÉ EDUARDO RIBEIRO DA SILVA (SPO), SOLANGE DE OLIVEIRA (PRE), MIRIAM VIDAL DE NEGREIROS (PRP) e, como suplentes, DANIELLE YURA (ACS), REGINALDO GUILHERMINO CABRAL LIBORIO(PRX), VITOR HUGO DE ROSA (PRE), FLÁVIO BIASUTTI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

VALADARES (SPO), ELAINE ALVES RAIMUNDO (PRX) e CAMILO GARCIA BOGADO (PRP).

Art. 3º - São funções da Comissão:

I – Realizar estudos de demandas com a finalidade de viabilizar o ingresso como aluno ao portador de estado de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade, nos Cursos da Educação Básica Técnica de Nível Médio, Tecnológico e de Graduação buscando colaborar para garantir o acesso a serviços e direitos e inserção social, econômica e produtiva, considerando a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e imigrantes.

II – Indicar ações e/ou alternativas para o ingresso de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade no IFSP.

Art. 4º - determinar o prazo de 180 dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos.

Dê ciência.

Publique-se.

WHISNER FRAGA MAMEDE  
REITOR EM EXERCÍCIO

Portaria nº 1.839, de 16 de maio de 2017.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.007, de 17 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 17 de março de 2017, referente ao Processo nº 23305.008927.2016-34.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.007, de 17 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 17 de março de 2017, referente ao Processo nº 23305.008927.2016-34, ante as razões apresentadas no Mem. 05/2017-CPAD, de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WHISNER FRAGA MAMEDE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº 1.840, de 16 de maio de 2017.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.006, de 17 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 17 de março de 2017, referente ao Processo nº 23309.001660.2016-14.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.006, de 17 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 17 de março de 2017, referente ao Processo nº 23309.001660.2016-14, ante as razões apresentadas no Mem. 10/2017-CPAD, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 2017**

Exoneração/Nomeação de Cargo de Direção e  
Dispensa/Designação de Função Gratificada.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1739, de 08 de maio de 2017, RESOLVE:

Nº 1842 - EXONERAR, a pedido, CAIO MARCUS DIAS FLAUSINO do cargo de Diretor Geral (CD-3) do Câmpus Avançado Tupã.

Nº 1843 - NOMEAR MARCOS ROBERTO LEITE DA SILVA como Diretor Geral (CD-3) do Câmpus Avançado Tupã.

Nº 1844 - NOMEAR EDMUR FRIGERI TONON como Diretor Adjunto de Materiais e Serviços (CD-4) da Pró-Reitoria de Administração, ficando exonerado do cargo (CD-4) que ocupa atualmente.

Nº 1845 - NOMEAR FERNANDA AMORIM ROCHA como Diretora Adjunta de Planejamento de Aquisições (CD-4) da Pró-Reitoria de Administração,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ficando exonerada do cargo (CD-4) que ocupa atualmente.

Nº 1846 - NOMEAR PATRÍCIA GONÇALVES DO NASCIMENTO como Diretora Adjunta de Contratos (CD-4) da Pró-Reitoria de Administração, ficando exonerada do cargo (CD-4) que ocupa atualmente.

Nº 1849 - DISPENSAR, a pedido, MAIRA FERREIRA MARTINS da função de Coordenadora de Registros Acadêmicos (FG-1) do Câmpus Caraguatatuba, a partir de 02/05/2017.

Nº 1850 - DESIGNAR LUCAS MESQUITA DE PAULA como Coordenador de Registros Acadêmicos (FG-1) do Câmpus Caraguatatuba.

WHISNER FRAGA MAMEDE

PORTARIA Nº 1.847, DE 16 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4.594 de 09 de dezembro de 2015 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da posse do servidor com titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ocupante (s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

| PROCESSO              | SERVIDOR                          | SIAPE   | CÂMPUS | TITULAÇÃO    | À PARTIR DE | MEM O CPPD |
|-----------------------|-----------------------------------|---------|--------|--------------|-------------|------------|
| 23305.0002607.2017-51 | TATIANA DE OLIVEIRA               | 2321671 | JND    | MESTRE       | 07/03/2017  | 083/2017   |
| 23305.002607.2017-51  | JONATHAS HENRIQUE MARIANO PEREIRA | 2210879 | RGT    | ESPECIALISTA | 12/04/2017  | 084/2017   |
| 23305.005499.2017-79  | MARCELO RODRIGO SILVA PINTO       | 1460263 | JND    | MESTRE       | 04/05/2017  | 085/2017   |
| 23310.000391.2017-11  | MARILENE ESQUIAVONI               | 2331252 | CAR    | ESPECIALISTA | 12/04/2017  | 086/2017   |
| 23434.000408.2017-33  | KELLY TAFARI CATELAM              | 2054699 | MTO    | DOUTOR       | 02/05/2017  | 087/2017   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

---

**CRISTIANO ALVES PESSOA**  
Presidente da CPPD

---

**MIRELLA CAETANO DE SOUZA**  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão  
de Pessoas

PORTARIA Nº 1.848, DE 16 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4.594 de 09 de dezembro de 2015 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da posse do servidor com titulação, RESOLVEM:

Em CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ocupante (s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

| PROCESSO            | SERVIDOR                 | SIAPE   | CÂMPUS | TITULAÇÃO | À PARTIR DE | MEM O CPPD |
|---------------------|--------------------------|---------|--------|-----------|-------------|------------|
| 23305.05712.2017-42 | Andreiwid Sheffer Correa | 2050088 | CMP    | DOUTOR    | 08/05/2017  | 091/2017   |

---

**CRISTIANO ALVES PESSOA**  
Presidente da CPPD

---

**MIRELLA CAETANO DE SOUZA**  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão  
de Pessoas

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Exoneração/Nomeação de Cargo de Direção e  
Dispensa/Designação de Função Gratificada.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1739, de 08 de maio de 2017,

RESOLVE:

N° 1842 - EXONERAR, a pedido, CAIO MARCUS DIAS FLAUSINO do cargo de Diretor Geral (CD-3) do Câmpus Avançado Tupã.

N° 1843 - NOMEAR MARCOS ROBERTO LEITE DA SILVA como Diretor Geral (CD-3) do Câmpus Avançado Tupã.

N° 1844 - NOMEAR EDMUR FRIGERI TONON como Diretor Adjunto de Materiais e Serviços (CD-4) da Pró-Reitoria de Administração, ficando exonerado do cargo (CD-4) que ocupa atualmente.

N° 1845 - NOMEAR FERNANDA AMORIM ROCHA como Diretora Adjunta de Planejamento de Aquisições (CD-4) da Pró-Reitoria de Administração, ficando exonerada do cargo (CD-4) que ocupa atualmente.

N° 1846 - NOMEAR PATRÍCIA GONÇALVES DO NASCIMENTO como Diretora Adjunta de Contratos (CD-4) da Pró-Reitoria de Administração, ficando exonerada do cargo (CD-4) que ocupa atualmente.

N° 1849 - DISPENSAR, a pedido, MAIRA FERREIRA MARTINS da função de Coordenadora de Registros Acadêmicos (FG-1) do Câmpus Caraguatatuba, a partir de 02/05/2017.

N° 1850 - DESIGNAR LUCAS MESQUITA DE PAULA como Coordenador de Registros Acadêmicos (FG-1) do Câmpus Caraguatatuba.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 2017.**

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização ministerial concedida pelo Decreto n° 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, Decreto n° 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010 e Portaria MEC n° 381, de 11 de abril de 2011, publicada no DOU de 12 de abril de 2011, resolve:

N° 1853 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 4834, 18 de dezembro de 2015, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2015, seção 2, página 16, que trata da nomeação, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9° e 10° da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de JEFFERSON RIPI DA SILVA, para o cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, Classe E-I, Nível 1, em regime de 40 horas semanais de trabalho, no campus Jacareí, em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

cumprimento ao art. 14, parágrafo único, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990. Código de vaga 0986795.

Nº 1854 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1369, 03 de maio de 2016, publicada no DOU de 04 de maio de 2016, seção 2, página 29, que trata da nomeação, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de PRISCILLA SANDT PESSOA, para o cargo de Assistente em Administração, Classe D-I, Nível 1, em regime de 40 horas semanais de trabalho, no campus Campos do Jordão, em cumprimento ao art. 13, § 6º, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990. Código de vaga 0964417.

Nº 1855 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3736, 23 de agosto de 2016, publicada no DOU de 24 de agosto de 2016, seção 2, página 23, que trata da nomeação, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de FABIO CAMARGO ROSA, para o cargo de Técnico de Laboratório - Mecânica, Classe D-I, Nível 1, em regime de 40 horas semanais de trabalho, no campus Bragança Paulista, em virtude da desistência do nomeado. Código de vaga 0834087.

Nº 1856 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1248, 31 de março de 2015, publicada no DOU de 01 de abril de 2015, seção 2, página 36, que trata da nomeação, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de ANDREA ZOTOVICI, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Informática, Classe D-I, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, no campus São Paulo, em cumprimento ao art. 13, § 6º, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990. Código de vaga 0944264.

Nº 1857 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2776, 07 de agosto de 2015, publicada no DOU de 10 de agosto de 2015, seção 2, página 25, que trata da nomeação, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de SIBELE MARIA SOUZA, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Letras/Libras I, Classe D-I, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, no campus Votuporanga, em virtude de não atender os requisitos do Edital 50 de 10 de fevereiro de 2014. Código de vaga 0944320.

**WHISNER FRAGA MAMEDE**

**PORTARIA Nº 1858, DE 17 DE MAIO DE 2017**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 1731 de 08 de maio de 2017, e considerando o que consta no processo nº 23437.000257.2017-93, de 27/04/2017, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

AUTORIZAR o afastamento do país do (a) servidor (a) DIEGO DE MORAIS SALIM, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D – I, Nível 1, no período de 01/06/2017 a 11/06/2017, para realizar visita técnica ao Van Gogh Museum, em Amsterdã, Holanda, e ao British Museum, em Londres, Inglaterra, com ônus limitado.  
WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIA Nº 1859, DE 17 DE MAIO DE 2017**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 1731 de 08 de maio de 2017, e considerando o que consta no processo nº 23306.002430.2017-83, de 11/05/2017, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) ELAINE PAVINI CINTRA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D – IV, Nível 2, no período de 21/08/2017 a 09/09/2017, para participar da 12th Conference of the European Science Education Research Association, em Dublin, Irlanda, realizar visita técnica ao Institut des Matériaux Jean Rouxel, em Nantes, França, e participar do X Congresso Internacional sobre Investigación em la Didactica de las Ciencias, em Sevilha, Espanha, com ônus limitado.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIA Nº 1860, DE 16 DE MAIO DE 2017**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 1739 de 08 de maio de 2017, e considerando o que consta no processo nº 23316.000275.2017-41, de 12/05/2017; RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a partir de 20 de abril de 2017 até 27 de abril de 2017, a licença capacitação da servidora JERUSA OLIVEIRA MACHADO, ocupante do cargo de Contador, Classe E, Nível IV-03.

Art. 2º. Autorizar, de 28 de abril de 2017 a 07 de junho de 2017, a licença capacitação da servidora JERUSA OLIVEIRA MACHADO, ocupante do cargo de Contador, Classe E, Nível IV-03.

WHISNER FRAGA MAMEDE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N° 1861, DE 16DEMA10DE2017.**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de participação em programa regularmente instituído.

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 1739, de 08 maio de 2017 e considerando o que consta do Protocolado n° 23305.005677.20 17-61, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o (a) servidor (a) Ana Paula Damasceno de Brito, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) ADALTON MASALU OZAKI enquanto Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica (CD-3) da Reitoria, no período de 16/05/2017 e 17/05/2017, por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído.

**WHISNER FRAGA MAMEDE**

**PORTARIA N° 1862, DE 16 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de programa de treinamento regularmente instituído

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas Atribuições legais conferidas pela Portaria n° 1739, de 08 de maio de 2017 e considerando o que consta do Protocolado n° 23305.005677.2017-61, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o (a) servidor (a) Dalliel Bristot, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) ADALTON MASALU OZAKI enquanto Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica (CD-3) da Reitoria, no período de 18/05/2017 e 19/05/2017, por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído.

**WHISNER FRAGA MAMEDE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº 1.863, de 17 de maio de 2017.

Constitui Comissão de Sindicância Investigativa, visando à últimação dos trabalhos pertinentes ao Processo nº 23305.009185.2016-64.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Designar IVANISE AURORA VENTURA, Administradora, matrícula SIAPE nº 1762872; e SUELEN TADEIA GASPARETTO BUCK DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2061401; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, visando à últimação dos trabalhos pertinentes ao Processo nº 23305.009185.2016-64, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIAS, DE 18 DE MAIO DE 2017**

Dispensa/Designação de Função  
Gratificada, Dispensa de Função  
Comissionada e Exoneração/Nomeação  
de Cargo de Direção.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Nº 1869 – DESIGNAR LUCIANA FRANCO GAYEGO como Coordenadora de Apoio ao Ensino (FG-2), do Câmpus Bragança Paulista, ficando dispensada da função (FG-1) que ocupa atualmente no mesmo câmpus.

Nº 1870 – DESIGNAR ANTENI DE SOUSA BELCHIOR como Coordenador de Extensão (FG-1), do Câmpus Bragança Paulista, ficando dispensado da função (FG-2) que ocupa atualmente no mesmo câmpus.

Nº 1871 – DISPENSAR, a pedido, ANDREA GOMES NAZUTO GONÇALVES da função de Coordenadora de Curso Integrado – Núcleo Comum (FCC), do Câmpus Boituva, a partir de 24/04/2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Nº 1872 – DISPENSAR, a pedido, EDUARDO DE PAULA E SILVA CHAVES da função de Coordenador de Pesquisa e Inovação (FG-2), do Câmpus Jacareí.

Nº 1873 – DESIGNAR RAQUEL FONSECA MALDONADO como Coordenadora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (FG-2), do Câmpus Jacareí.

Nº 1874 – EXONERAR, a pedido, SUZANA CRISTINA ANDRADE MOURA do cargo de Diretora Adjunta de Registros de Diplomas (CD-4), da Pró-Reitoria de Ensino.

Nº 1875 – NOMEAR LEONARDO CEZAR PALMEIRA como Diretor Adjunto de Registros de Diplomas (CD-4), da Pró-Reitoria de Ensino, ficando dispensado da função (FG-1) que ocupa atualmente no Câmpus São Paulo.

Nº 1876 - DISPENSAR, a pedido, RITA ROBERTA MARIOTO da função de Coordenadora de Apoio à Direção (FG-2), do Câmpus Pirituba, a partir de 18/04/2017.

Nº 1877 – DESIGNAR IVAN MILETOVIC MOZOL como Coordenador de Apoio à Direção (FG-2), do Câmpus Pirituba.

Nº 1878 – DISPENSAR, a pedido, ANDREIA REGINA SILVA CABRAL LIBORIO da função de Coordenadora de Apoio ao Ensino (FG-2), do Câmpus Registro, a partir de 05/05/2017.

Nº 1879 – DESIGNAR JULIANO WAGNER CUSTODIO RODRIGUES como Coordenador de Apoio ao Ensino (FG-2), do Câmpus Registro.

Nº 1880 – DISPENSAR, a pedido, DIOGO CARVALHO SANTOS da função de Coordenador de Licitações e Contratos (FG-1), do Câmpus São José dos Campos.

Nº 1881 – DESIGNAR MÁRCIA REGINA NUNES LOURENÇO DA SILVA como Coordenadora de Licitações e Contratos (FG-1), do Câmpus São José dos Campos, ficando dispensada da função (FG-2) que ocupa atualmente no mesmo câmpus.

Nº 1882 – DESIGNAR IRENE MATSUNO como Coordenadora de Contabilidade e Finanças (FG-2) do Câmpus São José dos Campos.

Nº 1883 – DISPENSAR, a pedido, FABIANA ANDRÉA FRACÁCIO FRIGHETTO da função de Coordenadora de Apoio à Direção (FG-2), do Câmpus Sertãozinho, a partir de 01/05/2017.

Nº 1884 – DESIGNAR RAFAEL MADUREIRA DOS ANJOS como Coordenador de Apoio à Direção (FG-2), do Câmpus Sertãozinho.

Nº 1885 – DISPENSAR, a pedido, JOSÉ LUIZ AZZOLINO da função de Representante de Sub-Área – Telecomunicações (FG-4), do Câmpus São Paulo, a partir de 27/04/2017.

Nº 1886 – DISPENSAR, a pedido, MARCOS FERNANDO MARTINS MURJA da função de Coordenador de Registros Acadêmicos (FG-1), do Câmpus Votuporanga.

Nº 1887 – DESIGNAR FERNANDO BARÃO DE OLIVEIRA como Coordenador de Registros Acadêmicos (FG-1), do Câmpus Votuporanga, ficando dispensado da função (FG-2) que ocupa atualmente no mesmo câmpus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Nº 1888 – DESIGNAR JHESSICA NASCIMENTO BUSSOLOTTI TEIXEIRA como Coordenadora de Apoio à Direção (FG-2), do Câmpus Votuporanga.

Nº 1889 – DISPENSAR, a pedido, ENEIAS LUNA VIEIRA da função de Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio (FG-2), do Câmpus Sorocaba.

Nº 1890 – DESIGNAR EDVANIO PRATES DOS SANTOS como Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio (FG-2), do Câmpus Sorocaba.

Nº 1891 – DESIGNAR CELSO RENATO FARIAS HIGA como Coordenador de Registros Escolares – Técnico (FG-1) do Câmpus São Paulo.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 1889, DE 09 DE MAIO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 792 de 4 de março de 2016, e considerando o que consta do Processo relacionado abaixo, RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor a seguir:

| <u>PROCESSO</u>          | <u>SIAPE</u> | <u>NOME</u>           | <u>CARGO</u>   | <u>LOCAL DE EXERCÍCIO</u>  | <u>VIGÊN<br/>CIA A<br/>PARTIR<br/>DE</u> | <u>CÂMPU<br/>S</u> |
|--------------------------|--------------|-----------------------|--|--|--|--------------------|
| 23428.000085.20<br>16-86 | 204598<br>6  | Letícia Yuri<br>Nagai | TÉCNICO<br>DE<br>LABORATÓ<br>RIO ÁREA<br>ALIMENTO<br>S | Laboratório 5<br>(Qímica e<br>Bioquímica),<br>Laboratório 6<br>(Microbiologia e<br>Biologia<br>Molecular). | 28/01/20<br>16                           | BARRET<br>OS       |

WHISNER FRAGA MAMEDE

PORTARIA Nº 1890, DE 09 DE MAIO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 792 de 4 de março de 2016, e considerando o que consta do Processo relacionado abaixo, RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor a seguir:

| <u>PROCESSO</u>          | <u>SIAP</u><br><u>E</u> | <u>NOME</u>                  | <u>CARGO</u>                    | <u>LOCAL DE</u><br><u>EXERCÍCIO</u> | <u>VIGÊNCIA</u><br><u>A PARTIR</u><br><u>DE</u> | <u>CÂMPUS</u>   |
|--------------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|---|-----------------|
| 23309.000087.<br>2016-21 | 22625<br>86             | Heliza de<br>Souza<br>Soares | TÉCNICO<br>EM<br>ENFERMAG<br>EM | Sala de<br>Enfermagem               | 08/04/2016                                      | SERTÃOZI<br>NHO |

WHISNER FRAGA MAMEDE

PORTARIA Nº 1891, DE 09 DE MAIO DE 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 792 de 4 de março de 2016, e considerando o que consta do Processo relacionado abaixo, RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor a seguir:

| <u>PROCESSO</u>          | <u>SIAP</u><br><u>E</u> | <u>NOME</u>                         | <u>CARGO</u>   | <u>LOCAL DE</u><br><u>EXERCÍCIO</u> | <u>VIGÊNCIA</u><br><u>A PARTIR</u><br><u>DE</u> | <u>ÓRGÃO</u> |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------------------|----------------|-------------------------------------|---|--------------|
| 23309.000489.<br>2016-26 | 20584<br>98             | Priscila de<br>Oliveira<br>Carvalho | ENFERMEI<br>RO | Sala de<br>Enfermagem               | 08/04/2016                                      | UFPE         |

WHISNER FRAGA MAMEDE

PORTARIA Nº 1899, DE 18 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e no Memorando CPPD nº 089/2017, de 30/01/2017, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

| SIAPE   | NOME                            | CÂMPUS | De:  | Para: | A partir de: |
|---------|---------------------------------|--------|------|-------|--------------|
| 1571060 | Adriano Aurelio Ribeiro Barbosa | CAR    | D401 | D402  | 09/04/2017   |
| 1662123 | Alex Sandro Correa              | BRA    | D401 | D402  | 08/04/2017   |
| 2618977 | Cibelle Correia da Silva        | SPO    | D304 | D401  | 20/04/2017   |
| 1572651 | Claudia Maria Lavieri Lapetina  | SPO    | D402 | D403  | 27/04/2017   |
| 1571051 | Givanildo Alves dos Santos      | SPO    | D402 | D403  | 02/04/2017   |
| 1895596 | Glauber Fernando Furlan         | SBV    | D303 | D304  | 03/04/2017   |
| 1659626 | Luiz Antonio Castelo e Silva    | MTO    | D401 | D402  | 03/04/2017   |
| 1364307 | Rivelli da Silva Pinto          | SCL    | D401 | D402  | 20/04/2017   |
| 1569523 | Rosa Maria Micchi               | CBT    | D402 | D403  | 02/04/2017   |
| 1747886 | Camila Pereira                  | SBV    | D101 | D102  | 10/04/2017   |
| 2222753 | Daniel Tebaldi Santos           | BRA    | D101 | D102  | 22/04/2017   |
| 1691830 | Fernanda Raquel Oliveira Lima   | SPO    | D101 | D102  | 08/04/2017   |
| 1873060 | Mauro Vanderlei de Amorim       | CPV    | D304 | D401  | 27/04/2017   |
| 2215976 | Robinson Tavoni                 | ARQ    | D101 | D102  | 01/04/2017   |

\_\_\_\_\_  
CRISTIANO ALVES PESSOA  
Presidente da CPPD

\_\_\_\_\_  
MIRELLA CAETANO DE SOUZA  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão  
de Pessoas

PORTARIA N ° 1900, DE 18 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER a PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

| SIAPE   | NOME                             | Câmpus | DE   | PARA | A PARTIR DE |
|---------|----------------------------------|--------|------|------|-------------|
| 2930012 | Andrezza Campos Moretti          | CMP    | D101 | D102 | 03/02/2017  |
| 1056629 | Maira Peres Alves Santim         | BIR    | D101 | D102 | 11/11/2015  |
| 1733633 | Antônio Anderson Teixeira Cotrim | JND    | D201 | D202 | 26/03/2017  |

\_\_\_\_\_  
CRISTIANO ALVES PESSOA  
Presidente da CPPD

\_\_\_\_\_  
MIRELLA CAETANO DE SOUZA  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão  
de Pessoas

PORTARIA Nº 1901, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Altera em parte a Portaria nº 0.661, de 16 de fevereiro de 2017, substituindo o Gestor para o Contrato nº 63-154/2016 – Prado Distribuidora Ltda.-ME, com ateste no sistema SIASG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar em parte, a Portaria nº 0.661, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Substituir o servidor BRUNO DAQUINO DIAS – CPF: 366.459.218-29 pelo servidor EDMUR FRIGERI TONON – CPF: 329.210.728-82 como Gestor do Contrato para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

| CONTRATO       | EMPRESA                        | OBJETO  |
|----------------|--------------------------------|---|
| Nº 63-154/2016 | Prado Distribuidora Ltda. - ME | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral em galões de 20 litros e garrafas pet de 510 mililitros, para consumo da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | de São Paulo – IFSP, que serão prestados nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. |
|--|--|--|

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a Coordenadoria de Contratos e Convênios; com ateste no sistema SIASG.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1902, DE 18 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de licença médica.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.005915.2017-39, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Ana Veronica de Oliveira Collyer, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) MARIA ANGELICA ALMEIDA DA LUZ enquanto Diretora Adjunta de Desenvolvimento de Pessoal (CD-4), no período de 18/05/2017 a 24/05/2017, por motivo de Licença Médica.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1903, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER a PROMOÇÃO por ACELERAÇÃO a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

| SIAPE   | NOME                     | Câmpus | DE   | PARA | A PARTIR DE |
|---------|--------------------------|--------|------|------|-------------|
| 1056629 | Maira Peres Alves Santim | BIR    | D102 | D301 | 11/11/2016  |

\_\_\_\_\_  
CRISTIANO ALVES PESSOA  
Presidente da CPPD

\_\_\_\_\_  
MIRELLA CAETANO DE SOUZA  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão  
de Pessoas

**PORTARIA Nº 1904, DE 18 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de licença maternidade

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.006772.2017-82, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Aline Gonzaga Ramos, ocupante do cargo de Pedagogo - Área, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) FLÁVIA VIEIRA DE SOUZA LEITE ASSUMPCÃO enquanto Coordenadora de Ações Pedagógicas e Inclusivas (FG-2), no período de 20/05/2017 a 14/08/2017, por motivo de licença maternidade.

EDUARDO ANTONIO MODENA

Portaria nº 1.906, de 19 de maio de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.038, de 21 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 21 de março de 2017, referente ao Processo nº 23441.000496.2016-01.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.038, de 21 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 21 de março de 2017, referente ao Processo nº 23441.000496.2016-01, ante as razões apresentadas no Mem. 09/2017-CPAD, de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA

Portaria nº 1.907, de 19 de maio de 2017.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.024, de 20 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 20 de março de 2017, referente ao Processo nº 23305.002766.2015-94.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.024, de 20 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 20 de março de 2017, referente ao Processo nº 23305.002766.2015-94, ante as razões apresentadas no Mem. 07/2017-CPAD, de 17 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº 1.908, de 19 de maio de 2017.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.023, de 20 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 20 de março de 2017, referente ao Processo nº 23305.000962.2016-13.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.023, de 20 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 20 de março de 2017, referente ao Processo nº 23305.000962.2016-13, ante as razões apresentadas no Mem. 30/2017-CPAD, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 1.909, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Processo nº 23433.000211.2017-2012, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência a servidora SÔNIA CARUSO, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a partir de 04/01/2017.

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 1.910, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Retificação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 6º da Portaria MEC nº 404, publicada no D.O.U. de 7 de maio de 2009, e de acordo com o que consta do Processo nº 23305.001020/2017-25, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1.480 de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 20/04/2017, Seção 2, página 26, que trata da cessão de LIDIANE CRISTINA DA SILVA, onde se lê: “resolve autorizar a cessão da seguinte Servidora pertencente ao quadro de pessoal deste Instituto, na forma abaixo indicada.” Leia-se “resolve autorizar, a partir da data de publicação desta Portaria, por 4 (quatro) anos, a cessão da seguinte Servidora pertencente ao quadro de pessoal deste Instituto, na forma abaixo indicada.”

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 1.911, DE 19 DE MAIO DE 2017

Altera Portaria nº 2.375, de 30 de maio de 2016, que designa servidores para constituírem a Comissão de Implantação do Assentamento Funcional Digital – AFD, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, em consonância com o Memorando nº 450/2017 – CCM/DAP, de 17 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar em parte a Portaria nº 2.375, de 30 de maio de 2016.

Art. 2º. Substituir a servidora ANA CAROLINA CONZE RODRIGUES - SIAPE: 2072444, pelo servidor CLAUDEMIR SHIZUO SHIMADA – SIAPE: 1893132, do Câmpus Matão, na Comissão de Implantação do Assentamento Funcional Digital – AFD, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 1.916 DE 22 DE MAIO DE 2017**

Remove Servidor para Acompanhamento  
Por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2013, seção 2, página 1, e considerando o conteúdo do processo 23430.000049.2017-54, resolve:

REMOVER o (a) servidor (a) ALEXANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA CURTO RODRIGUES, SIAPE 1147586, do campus Capivari para o campus Avaré, fundamentado no Art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b” da Lei n.º 8.112/1990, e com base no laudo médico pericial n.º 0.046.997/2017, exarado em 13 de abril de 2017 pela Junta Médica Oficial do SIASS – INSS/SP - Sede, a partir de 13/04/2017.

Dê ciência.

Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA  
REITOR

**PORTARIA Nº 1.918, DE 22 DE MAIO DE 2017**

Altera em partes a portaria nº 1.753 de 10/05/2017 a qual constitui o Comitê de Alimentação Escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE

Art. 1º - Alterar em parte, a Portaria nº 1.753, de 10 de maio de 2017.

Art. 2º - Onde se lê:

| NOME                   | CÂMPUS   |
|------------------------|----------|
| Jair Garcia dos Santos | Reitoria |
| Alexandre Aldo Neves   | Reitoria |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

|   |                     |
|---|---------------------|
| Audrey Andrade Bertolini                  | Barretos            |
| Bianca Blanco                             | Pirituba            |
| Bruno Nogueira Luz                        | Boituva             |
| Christiane Paiva Magalhães                | Suzano              |
| Edmar Cesar Gomes da Silva                | Birigui             |
| Karina Aparecida de Freitas Dias de Souza | Salto               |
| Larissa Vicente Tonácio                   | São Paulo           |
| Lidiane da Silva Pessoa                   | Reitoria            |
| Marina Balieiro Cetrulo                   | Sertãozinho         |
| Martha Aparecida Todeschini de Assunção   | Reitoria            |
| Nathalia Miguel Teixeira Santana          | Presidente Epitácio |
| Oswaldo Severino Junior                   | Catanduva           |
| Thaiza Góes Fruneaux                      | Avaré               |
| Ricardo Agostinho de Resende              | Guarulhos           |

Leia-se

| NOME                                      | CÂMPUS              |
|---|---------------------|
| Jair Garcia dos Santos                    | Reitoria            |
| Alexandre Aldo Neves                      | Reitoria            |
| Audrey Andrade Bertolini                  | Barretos            |
| Bianca Blanco                             | Pirituba            |
| Bruno Nogueira Luz                        | Boituva             |
| Christiane Paiva Magalhães                | Suzano              |
| Edmar Cesar Gomes da Silva                | Birigui             |
| Karina Aparecida de Freitas Dias de Souza | Salto               |
| Larissa Vicente Tonácio                   | São Paulo           |
| Lidiane da Silva Pessoa                   | Reitoria            |
| Marina Balieiro Cetrulo                   | Sertãozinho         |
| Martha Aparecida Todeschini de Assunção   | Reitoria            |
| Nathalia Miguel Teixeira Santana          | Presidente Epitácio |
| Oswaldo Severino Junior                   | Catanduva           |
| Thaiza Góes Fruneaux                      | Avaré               |
| Ricardo Agostinho de Resende Junior       | Guarulhos           |
| Marcos Amorielle Furini                   | Votuporanga         |

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 1919, DE 22 DE MAIO DE 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.006078.2017-65, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Afonso Lima Filho, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) PEDRO PINTO DA MATA enquanto Coordenador de Cadastro e Movimentação (FG-1), no período de 22/05/2017 a 01/06/2017 e 05/06/2017 a 08/06/2017, por motivo de férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 1920, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.006077.2017--11, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Daniel Eleti, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) PEDRO PINTO DA MATA enquanto Coordenador de Cadastro e Movimentação (FG-1), no período de 09/06/2017 a 23/06/2017, por motivo de férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 1921, DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.006141.2017-63, **RESOLVE:**

DESIGNAR o (a) servidor (a) Paulo Ferrari, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) SERGIO HISSASHI UMEDA enquanto Diretor Adjunto de Contabilidade (CD-4), no período de 22/05/2017 a 05/06/2017, por motivo de férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1922, DE 22 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.006217.2017-51, **RESOLVE:**

DESIGNAR o (a) servidor (a) Valdir Marques de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) LETICIA CAMILA DE ALMEIDA enquanto Secretária da Reitoria (FG-1), no período de 22/05/2017 a 26/05/2017, por motivo de férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1.924, DE 23 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4.594 de 09 de dezembro de 2015 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da posse do servidor com titulação, **RESOLVEM:**

Em **CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

| PROCESSO                  | SERVIDOR                  | SIAPE       | CÂMPUS | TITULAÇÃO | À PARTIR DE    | MEM O CPPD   |
|---------------------------|---------------------------|-------------|--------|-----------|----------------|--------------|
| 23305.0000788.20<br>17-81 | VITOR MOREIRA<br>DA SILVA | 232668<br>6 | CMP    | MESTRE    | 24/01/20<br>17 | 092/20<br>17 |

---

CRISTIANO ALVES PESSOA  
Presidente da CPPD

---

MIRELLA CAETANO DE SOUZA  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão  
de Pessoas

**PORTARIA Nº 1.925, DE 23 DE MAIO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 23309.000537.2017-67, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.810, de 12.05.2017, publicada no Diário Oficial da União de 15/05/2017, seção 2, página 34, de LORENA PANTALIÃO, Assistente em Administração, que trata da requisição da servidora.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1.926, DE 23 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a FINALIZAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do (a) servidor (a) do IFSP – Campus São Paulo.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo nº 23306.002166.2017-88, de 27 de abril de 2017; RESOLVE:

Art. 1º. Finalizar, em 25 de abril de 2017, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, do (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

servidor (a) HENRIQUE APARECIDO MARSON, Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2147837.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de maio de 2017.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1.927, DE 23 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do (a) servidor (a) do IFSP – Campus São Paulo.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo nº 23306.002535.2017-32, de 17 de maio de 2017; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de 03 de julho de 2017 para 31 de dezembro de 2017, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do (a) servidor (a) CIBELLE CORREIA DA SILVA, Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2618977.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de maio de 2017.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 2017.**

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização ministerial concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010 e Portaria MEC nº 381, de 11 de abril de 2011, publicada no DOU de 12 de abril de 2011, resolve:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Nº 1929 - NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ROSSELLINNEY RICHARDSON LOPES, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital n.º 529, de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU de 12 de agosto de 2016, para exercer o cargo de Tecnólogo em Recursos Humanos, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no campus Guarulhos, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela Portaria n.º 113, de 27 de janeiro de 2017, publicado no DOU de 30 de janeiro de 2017, Código de Vaga n.º 0986846.

Nº 1930 - NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei n.º 12.990/14, GUILHERME VINÍCIUS ASCENDINO SILVA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital n.º 579, de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU de 12 de agosto de 2016, para exercer o cargo de Assistente de Alunos, Classe C, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no campus Guarulhos, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela Portaria n.º 553, de 20 de junho de 2013, publicado no DOU de 21 de junho de 2013, Código de Vaga n.º 0960384.

Nº 1931 - NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ LUIS MIRANDA DA SILVA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital n.º 621, de 12 de agosto de 2016, publicado no DOU de 17 de agosto de 2016, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório - Mecânica, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no campus São José dos Campos, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela Portaria n.º 657, de 30 de julho de 2014, publicado no DOU de 31 de julho de 2014, Código de Vaga n.º 0966629.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

Portaria nº 1.937, de 24 de maio de 2017.

Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.006, de 17 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 17 de março de 2017, referente ao Processo nº 23309.001660.2016-14.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Designar IVAN PEDROSO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1895637, para, em substituição a ROSEMEIRE BRESSAN,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1868160, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.006, de 17 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 17 de março de 2017, referente ao Processo nº 23309.001660.2016-14, na qualidade de Membro.

Art. 2º - Designar KLEBER CHAVES PEREIRA, Psicólogo-Area, matrícula SIAPE nº 2061409, para, na qualidade de Presidente, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.006, de 17 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 17 de março de 2017, referente ao Processo nº 23309.001660.2016-14

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1.938, DE 24 DE MAIO DE 2017**

Retifica a Portaria nº  
1.916, de 22 de maio de  
2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do processo nº 23430.000049.2017-54, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 1.916, de 22 de maio de 2017, que trata da remoção do (a) servidor (a) ALEXANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA CURTO RODRIGUES, SIAPE 1147586, para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família:

ONDE SE LÊ:

“A partir de 13/04/2017”

LEIA-SE:

“A partir de 24/05/2017”

Dê ciência.

Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA  
REITOR

**PORTARIA N.º 1939, DE 24 DE MAIO DE 2017.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Revoga, em parte, a Portaria nº 4.651, de 15 de dezembro de 2015, e aprova o Regimento Interno da Unidade do Programa Hotel de Projetos (UHP) do Câmpus Suzano, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1

Art. 1º - REVOGAR os Art. 3º e 4º da Portaria nº 4.651, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º - APROVAR o Regimento Interno da Unidade do Programa Hotel de Projetos (UHP) do Câmpus Suzano, na forma do anexo.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**INTERNO DA UNIDADE DO PROGRAMA HOTEL DE PROJETOS (UHP)**

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este regimento tem por objetivo definir o horário de funcionamento, regras de segurança, regras de acesso, atribuições da equipe de apoio, limpeza, manutenção e estrutura da Unidade do Programa Hotel de Projetos (UHP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus Suzano (SZN), considerando o Regulamento do Programa Hotel de Projetos, aprovado pela resolução nº 925, de 06 de agosto de 2013, o Regulamento do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSP, aprovado pela resolução nº 431 de 09 de setembro de 2013, a Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, e a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Para fins deste regimento, define-se:

- I - Unidade do Programa de Hotel de Projetos (UHP): é uma pré-incubadora, com infraestrutura física (escritório, bibliotecas, laboratórios e oficinas) e de serviços (assessoria e consultoria de pesquisadores) oferecidos pelo IFSP, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de Projetos Experimentais de Inovação (PEI), levando



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- em consideração a viabilidade técnica e mercadológica de produtos, processos e serviços, bem como a capacidade física de hospedagem dos projetos;
- II - Comissão de Gestão da Unidade do Programa Hotel de Projetos (CGHP): tem a responsabilidade de gerenciar, assessorar e estabelecer regras para utilização dos espaços disponibilizados conforme regimento interno. A CGHP será nomeada por meio de portaria emitida pela Reitoria do IFSP, conforme resolução nº 925, de 06 de agosto de 2013;
  - III - Gestor do UHP: presidente da CGHP;
  - IV - Projeto Experimental de Inovação (PEI): projetos que promovem inovações de base tecnológica em produtos, processos e serviços ou que levem a inovações organizacionais ou sociais, focando nas áreas tecnológica e sociais de atuação do IFSP;
  - V - Empreendedor: proponente ou coordenador do PEI, hospedado no Hotel de Projetos (HP), bem como sua equipe;
  - VI - Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Hospedagem: instrumento jurídico que possibilita à equipe do projeto hospedado o uso dos bens e apoios do UHP;
  - VII - Sala: ambiente físico específico para desenvolvimento do projeto hospedado.

#### **CAPÍTULO II – DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA CGHP**

Art. 2º - Conforme resolução nº 925, de 06 de agosto de 2013, são membros da CGHP: gestor do HP, o Coordenador de Extensão do Câmpus (ou cargo equivalente na estrutura organizacional do Câmpus), o Gerente de Administração do Câmpus (ou cargo equivalente na estrutura organizacional do Câmpus), o Contador ou técnico em contabilidade do Câmpus, o Coordenador de Pesquisa e Inovação do Câmpus (ou cargo equivalente na estrutura organizacional do Câmpus), um representante dos projetos hospedados, eleito pelos seus pares, e um representante de entidade de apoio a micro e pequenas empresas.

§1º - Logo após a divulgação do resultado final de cada processo de seleção de projetos, conforme previsto nos Artigos 6º e 7º deste regimento, a CGHP deverá, em até 30 dias corridos, realizar a eleição do representante titular e suplentes dos projetos hospedados.

§2º - Após a criação da UHP, o gestor da UHP deverá enviar carta convite para as entidades de apoio à micro e pequenas empresas, solicitando a indicação de um representante.

Art. 3º - Quaisquer alterações na composição da CGHP deverão ser comunicadas ao NIT pelo gestor da UHP, para emissão de nova portaria.

#### **CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º - Compete ao Empreendedor hospedado na UHP:

- I - Assinar o “Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Hospedagem” cujo modelo será fornecido pelo NIT;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- II - Atender a todas as determinações do (s) patrocinador (es), representado (s) pela administração da UHP, quando inerentes à hospedagem;
- III - Instalar-se na área cedida em até 15 dias após a divulgação e homologação do resultado, sob penas de desligamento da UHP e vacância de espaço;
- IV - Desenvolver suas atividades, conforme descritas na sua proposta aprovada pela UHP, respeitando o disposto no regimento interno e no contrato de utilização da UHP-SZN, e no estatuto e nas diretrizes gerais do IFSP e às normas e legislações municipal, estadual e federal;
- V - Assegurar a proteção de informações sigilosas, que estejam ou não cobertas por propriedade intelectual, eximindo a UHP de qualquer responsabilidade por eventual infração à legislação aplicável ao assunto;
- VI - Responder pelas obrigações assumidas inerentes ao projeto hospedado junto a fornecedores, terceiros ou empregados, tendo responsabilidade inclusive pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- VII - Utilizar o espaço somente para as atividades inerentes ao PEI, zelando para que o espaço cedido pelo IFSP ao projeto seja utilizado exclusivamente pelos seus integrantes e para os fins propostos;
- VIII - Comprometer-se a participar das atividades de capacitação, inerentes a formação empreendedora, propiciadas pelos gestores da UHP;
- IX - Participar, quando convocado, de eventos e promoções da UHP;
- X - Fazer com que a equipe cumpra uma jornada semanal mínima de 20 horas na UHP;
- XI - Apresentar relatórios mensais sobre suas atividades e sobre o andamento do projeto ao gestor da UHP;
- XII - Fazer constar em material de marketing ou de evento que o “projeto se encontra hospedado na UHP-SZN do IFSP” e divulgar o logotipo do IFSP e da UHP-SZN, observando as diretrizes e normas internas no período abrangido por este contrato;
- XIII - Comunicar à UHP toda e qualquer alteração ocorrida no PEI, encaminhando cópia do documento identificando essa alteração;
- XIV - Manter o gestor informado sobre alterações na UHP ou em seu grupo de trabalho;
- XV - Zelar pela limpeza e conservação do espaço, em observância à legislação, aos regulamentos e às posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança e preservação do meio ambiente, bem como pela manutenção dos equipamentos de informática e mobiliário, devolvendo-os ao final do período de autorização de uso nas mesmas condições que recebeu;
- XVI - Responder pela segurança interna de seu espaço e pelos equipamentos, instalações e outros bens, de sua propriedade ou recebidos, a título de empréstimo, da UHP;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- XVII - Controlar o acesso e a permanência de pessoas que não façam parte do projeto hospedado nas dependências da UHP, seguindo o regimento interno da unidade;
- XVIII - Arcar com as despesas não previstas neste regimento e decorrentes do funcionamento do projeto e da manutenção do respectivo espaço físico, tais como: equipamentos não fornecidos, suprimentos específicos e recursos humanos envolvidos no projeto;
- XIX - Responder civil e penalmente por tudo o que estiver instalado no computador do IFSP destinado ao projeto hospedado;
- XX - Reparar os prejuízos que venha a causar às instalações da UHP ou a terceiros, em decorrência da utilização da estrutura física da UHP;
- XXI - A segurança, limpeza e ordem na área destinada ao PEI será de responsabilidade de cada projeto hospedado.

§1º - O IFSP não responderá, em nenhuma hipótese, por obrigações assumidas pelo PEI e pela equipe do projeto junto a fornecedores, clientes ou terceiros.

§2º - O IFSP não se responsabilizará por eventuais furtos e roubos que possam vir a ocorrer no ambiente da UHP.

§3º - O descumprimento de qualquer das alíneas deste artigo poderá implicar não somente o desligamento do PEI, mas também a responsabilidade civil, penal e administrativa dos componentes da equipe.

Art. 5º - Compete ao gestor da UHP:

- I - Propor à CGHP plano de trabalho anual para a UHP;
- II - Avaliar e aprovar os planos e relatórios de execução de atividades dos projetos hospedados;
- III - Representar a UHP em atividades e eventos internos e externos ao IFSP;
- IV - Articular a captação de negócios e formação de parcerias;
- V - Gerenciar a utilização das instalações físicas da UHP;
- VI - Zelar pela conservação e bom uso de instalações físicas, equipamentos e demais bens e/ou serviços da UHP;
- VII - Viabilizar, se necessário, a contratação de consultores internos e/ou externos e supervisionar a consultoria prestada;
- VIII - Gerir os contratos firmados com os empreendedores hospedados;
- IX - Estabelecer normas e procedimentos complementares para a utilização dos apoios ofertados aos projetos hospedados;
- X - Identificar os projetos passíveis de proteção da propriedade intelectual e solicitar formalmente o procedimento devido junto ao NIT;
- XI - Controlar e apresentar relatórios semestrais das atividades realizadas e do setor financeiro do HP ao diretor-geral do câmpus e ao NIT.
- XII - Elaborar relatório semestral da UHP para a CGHP;
- XIII - Cumprir as orientações instituídas pelo NIT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- XIV - Elaborar editais para a seleção dos candidatos ao ingresso na UHP;
- XV - Realizar a capacitação em empreendedorismo de equipes para o processo seletivo dos PEI.
- XVI - Assegurar junto à direção do câmpus as condições de funcionamento da CGHP, considerando tais atividades na atribuição da carga horária de docentes e técnicos administrativos.
- XVII - Propor regulamento para uso dos laboratórios e demais instalações compartilhadas com o câmpus.

§1º - É expressamente proibido o repasse de recursos financeiros do IFSP a terceiros e ao PEI.

§2º - Todas as aquisições e contratações com dispêndio de dinheiro público deverão respeitar as regras da Lei nº 8.666/93.

§3º - Parcerias entre a UHP e terceiros devem ser precedidas de chamamento público.

§4º - O Gestor da UHP deverá assinar o “Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Hospedagem” como anuente, devendo supervisionar o PEI por meio da análise dos planos e relatórios de execução de atividades dos projetos hospedados.

**CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO, ADMISSÃO E PERMANÊNCIA DO PROJETO**

Art. 6º - A UHP do Câmpus Suzano, conforme capacidade instalada, disponibilizará vagas para hospedar Projetos Experimentais de Inovação em fase inicial de desenvolvimento, por meio de edital que será publicado pelo diretor-geral do câmpus, após parecer favorável do NIT.

§1º - A divulgação do edital deve ser feita por meio de chamada pública.

§2º - O processo de seleção será conduzido pela CGHP, que poderá no edital indicar avaliadores externos convidados.

Art. 7º - O processo de seleção de projetos é composto pelas seguintes etapas:

- I - Inscrição no site da UHP e download do Modelo de Proposta e do Edital.
- II - A análise das propostas realizada pela CGHP.
- III - Apresentação presencial dos projetos e entrevista com o proponente.
- IV - Publicação com o resultado final do processo de seleção.
- V - Agendamento do início do programa de pré-incubação e elaboração do cronograma de atividades.

Art. 8º - O PEI será proposto, individual ou coletivamente, por:

- I - Aluno, entendido como discente regularmente matriculado em cursos de Educação Básica ou Superior oferecidos pelo IFSP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- II - Egresso, entendido como o ex-aluno formado há, no máximo, dois anos nos cursos de Educação Básica ou Superior oferecidos pelo IFSP;
  - III - Servidor do IFSP, respeitadas as determinações das leis nº 8.112/90 e nº 10.973/2004;
  - IV - Servidor, empregado ou aluno de outra instituição de Educação Básica ou Superior mediante prévia aprovação da candidatura pelo NIT.
- Parágrafo Único. O PEI coletivo deverá apontar um de seus integrantes como Coordenador do Projeto.

Art. 9º - Os critérios de avaliação do processo seletivo abrangem:

- I - Clareza e objetividade;
- II - Impacto social;
- III - Viabilidade técnica, econômica e mercadológica;
- IV - Relevância regional;
- V - Adequação das atividades propostas às instalações do câmpus;
- VI - Perfil empreendedor do proponente ou coordenador;
- VII - Currículo lattes do proponente ou coordenador e da equipe envolvida.

Parágrafo Único: Os projetos que implicarem pesquisas envolvendo seres humanos ou animais deverão ser acompanhados de parecer de comitê de ética em pesquisas, conforme legislação vigente.

Art. 10 - O período de hospedagem do PEI será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de um plano de negócios atualizado e avaliação de desempenho realizada pelo gestor da UHP e pela direção do NIT.

Art. 11 - A graduação dos projetos e o desligamento do projeto hospedado seguirão o disposto nos capítulos VII e VIII do Regulamento do Programa Hotel de Projetos, aprovado pela resolução nº 925 de 06 de agosto de 2013.

#### CAPÍTULO V – DAS EQUIPES HOSPEDADAS E DOS APOIOS OFERECIDOS

Art. 12 - Será cedido ao Empreendedor espaço físico individual mediante assinatura do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Hospedagem.

Art. 13 - A sala da UHP poderá ser utilizada pelo Empreendedor diariamente de segunda à sexta, no horário das 8h às 12h, das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 22h30, exceto nos feriados e recessos acadêmicos. A utilização fora desse horário só será permitida mediante autorização do Gestor da UHP, que se reserva, ainda, o direito de rever os horários de funcionamento.

Art. 14 - A utilização das instalações da UHP e do IFSP deverá se destinar exclusivamente às atividades inicialmente previstas no PEI, salvo com autorização expressa da CGHP.

Art. 15 - A sala dispõe de:

- I - Energia elétrica;
- II - Computador com acesso à Internet;
- III - Mesa de escritório;
- IV - Armário para arquivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 16 - Serviços compartilhados disponibilizados aos Empreendedores:

- I - Recepção e secretaria;
- II - Condições de segurança das áreas comuns;
- III - Limpeza das áreas comuns;
- IV - Telefone, fax e divulgação de informações no site do Hotel de Projetos na Internet;
- V - Copa/cozinha e sanitários;
- VI - Sala de Reuniões;
- VII - Impressora e suprimentos;
- VIII - Material de escritório para administração da UHP.

Art. 17 - Também serão disponibilizados, na medida do possível, os seguintes serviços aos Empreendedores:

- I - Treinamento para Dirigentes;
- II - Assessoria ao Gerenciamento do Negócio;
- III - Apoio logístico;
- IV - Assessoria ao Desenvolvimento Tecnológico;
- V - Compartilhamento de conhecimento sobre fomento ao empreendedorismo.

Art. 18 - A sala da UHP terá uma área mínima de 4 m<sup>2</sup>, com espaço individual para o PEI de no mínimo 4 m<sup>2</sup>, com as seguintes instalações:

- I - Instalações Elétricas: tomadas, iluminação. As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, além da capacidade instalada no IFSP, bem como a exploração de atividade que implique aumento de risco e periculosidade, dependerão de prévia autorização, por escrito, da CGHP, que poderá exigir ao Empreendedor, as modificações que se fizerem necessárias nas instalações, cujo uso lhe foi permitido.
- II - É vedada a realização de modificações no conjunto das instalações do IFSP sem prévia autorização da CGHP relativas a: pintura, forros, construção de lajes pré-moldada ou similar, instalações divisórias, vidros que interfiram na iluminação prevista do ambiente, instalações especiais, salvo em caso de necessidades de adaptação de equipamentos, desde que com prévia autorização da administração do Hotel de Projetos.
- III - O prédio terá instalação de extintor, com uso comum, em ponto externo à sala.

**CAPÍTULO VI – DAS TAXAS E CONTRAPARTIDAS**

Art. 19 - Considerando que é finalidade dos Institutos Federais realizar e estimular o empreendedorismo, conforme disposto no inciso VIII do art. 6º da lei nº 11.892/2008, e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

que o empreendedor proponente do PEI não possui empresa e que, portanto, não tem faturamento e não está realizando atividade comercial no espaço do IFSP, não será cobrada taxa pela utilização da UHP.

Art. 20 - O PEI deverá oferecer as seguintes contrapartidas não financeiras:

- I - A propriedade intelectual dos inventos e criações geradas na UHP serão compartilhadas com o IFSP, conforme capítulo VII;
- II - Fazer constar em material de marketing ou de evento que o “projeto se encontra hospedado na UHP-SZN do IFSP”, contribuindo assim para divulgar o nome da instituição e da UHP;
- III - Ministras palestras para o IFSP e prestar assessoria a outros empreendedores da UHP, de forma gratuita, compartilhando sua experiência e conhecimento em empreendedorismo.

**CAPÍTULO VII – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Art. 21 - Havendo possibilidade de proteção intelectual, o coordenador do PEI deve comunicar ao NIT do IFSP, que procederá com a avaliação da tecnologia e a decisão do meio de proteção mais adequado. Nos casos de decisão pela proteção da tecnologia, o NIT procederá com o depósito, acompanhamento e manutenção de registro de proteção junto aos órgãos competentes.

Art. 22 - Qualquer parceria ou colaboração externa ao PEI que possa implicar cotitularidade na proteção intelectual deve ser comunicada e antecipadamente aprovada pelo NIT, para elaboração de instrumento jurídico com previsão de coparticipação na propriedade. Nestes casos, o valor que cabe a cada parceiro será objeto de negociação entre as partes, conforme o §2º do Art. 3º e o §6º do Art. 8º da resolução nº 431 de 09 de setembro de 2013.

Art. 23 - Caso seja aberta empresa, resultante do projeto hospedado na UHP, antes do término do período de hospedagem, a propriedade intelectual das invenções e tecnologias geradas na UHP terão a titularidade compartilhada em 50% (cinquenta por cento) para o IFSP e 50% (cinquenta por cento) para a empresa criada, em instrumento jurídico próprio, com exceção para as invenções e tecnologias decorrentes de parceria ou colaboração externa prevista no artigo 22.

§1º - A empresa poderá, a seu critério, solicitar redução de sua participação na cotitularidade.

§2º - O IFSP e a empresa arcarão com os custos, nos casos cabíveis, de depósito e/ou requerimento e manutenção de eventuais resultados privilegiáveis por patentes ou outro registro de Propriedade Intelectual na proporção da titularidade estabelecida no caput desta cláusula.

§3º - Caso não seja criada empresa antes do término do período de hospedagem, os direitos intelectuais serão propriedade exclusiva do IFSP, cabendo ao PEI um terço (1/3) do que receberá o titular da patente, do registro de programas de computadores ou de cultivares, sendo que os dois terços restantes serão divididos igualmente entre o Câmpus e o NIT, nos termos da resolução nº 431/2011.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24 - É vedado à UHP e ao PEI a assunção de obrigações em nome do IFSP perante terceiros sem expressa autorização do Reitor do IFSP.

Parágrafo único - Os acordos de cooperação deverão atender ao disposto na portaria IFSP nº 1480/2013.

Art. 25 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela CGHP, sendo o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFSP instância recursal.

**PORTARIA N.º 1940, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

Altera em parte, a Portaria nº 2.214, de 18 de maio de 2016, designando membro da Comissão de Gestão da Unidade do Programa Hotel de Projetos – CGHP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Câmpus São Paulo.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº 2.214, de 18 de maio de 2016, designando o servidor ROGERIO AKIRA FURUCHO como membro da Comissão de Gestão da Unidade do Programa Hotel de Projetos (CGHP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus São Paulo, que assume a formação a seguir:

| MEMBRO                                    | CÂMPUS    |
|---|-----------|
| Luciana do Carmo Leite Silva (presidente) | São Paulo |
| Rogerio Akira Furucho (presidente)        | São Paulo |
| Ana Geraldina Barbosa da Silva            | São Paulo |
| Roberto José Santos                       | São Paulo |
| Maurício Caldeira Silva                   | São Paulo |
| Mariana Pelissari Monteiro Aguiar Baroni  | São Paulo |

Dê ciência:  
Publique-se

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 1941, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Revoga, em parte, a Portaria n° 0.037, de 06 de janeiro de 2016, e aprova o Regimento Interno da Unidade do Programa Hotel de Projetos (UHP) do Câmpus Registro, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1

Art. 1º - REVOGAR os Art. 3º e 4º da Portaria n° 0.037, de 06 de janeiro de 2016.

Art. 2º - APROVAR o Regimento Interno da Unidade do Programa Hotel de Projetos (UHP) do Câmpus Registro, na forma do anexo.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DO PROGRAMA HOTEL DE PROJETOS  
(UHP)**

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este regimento tem por objetivo definir o horário de funcionamento, regras de segurança, regras de acesso, atribuições da equipe de apoio, limpeza, manutenção e estrutura da Unidade do Programa Hotel de Projetos (UHP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus Registro (RGT), considerando o Regulamento do Programa Hotel de Projetos, aprovado pela resolução n° 925, de 06 de agosto de 2013, o Regulamento do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSP, aprovado pela resolução n° 431 de 09 de setembro de 2013, a Lei n° 10.973 de 02 de dezembro de 2004, e a Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996. Para fins deste regimento, define-se:

VIII - Unidade do Programa de Hotel de Projetos (UHP): é uma pré-incubadora, com infraestrutura física (escritório, bibliotecas, laboratórios e oficinas) e de serviços (assessoria e consultoria de pesquisadores) oferecidos pelo IFSP, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de Projetos Experimentais de Inovação (PEI), levando



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- em consideração a viabilidade técnica e mercadológica de produtos, processos e serviços, bem como a capacidade física de hospedagem dos projetos;
- IX - Comissão de Gestão da Unidade do Programa Hotel de Projetos (CGHP): tem a responsabilidade de gerenciar, assessorar e estabelecer regras para utilização dos espaços disponibilizados conforme regimento interno. A CGHP será nomeada por meio de portaria emitida pela Reitoria do IFSP, conforme resolução nº 925, de 06 de agosto de 2013;
  - X - Gestor do UHP: presidente da CGHP;
  - XI - Projeto Experimental de Inovação (PEI): projetos que promovem inovações de base tecnológica em produtos, processos e serviços ou que levem a inovações organizacionais ou sociais, focando nas áreas tecnológica e sociais de atuação do IFSP;
  - XII - Empreendedor: proponente ou coordenador do PEI, hospedado no Hotel de Projetos (HP), bem como sua equipe;
  - XIII - Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Hospedagem: instrumento jurídico que possibilita à equipe do projeto hospedado o uso dos bens e apoios do UHP;
  - XIV - Sala: ambiente físico específico para desenvolvimento do projeto hospedado.

**CAPÍTULO II – DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA CGHP**

Art. 2º - Conforme resolução nº 925, de 06 de agosto de 2013, são membros da CGHP: gestor do HP, o Coordenador de Extensão do Câmpus (ou cargo equivalente na estrutura organizacional do Câmpus), o Gerente de Administração do Câmpus (ou cargo equivalente na estrutura organizacional do Câmpus), o Contador ou técnico em contabilidade do Câmpus, o Coordenador de Pesquisa e Inovação do Câmpus (ou cargo equivalente na estrutura organizacional do Câmpus), um representante dos projetos hospedados, eleito pelos seus pares, e um representante de entidade de apoio a micro e pequenas empresas.

§1º - Logo após a divulgação do resultado final de cada processo de seleção de projetos, conforme previsto nos Artigos 6º e 7º deste regimento, a CGHP deverá, em até 30 dias corridos, realizar a eleição do representante titular e suplentes dos projetos hospedados.

§2º - Após a criação da UHP, o gestor da UHP deverá enviar carta convite para as entidades de apoio à micro e pequenas empresas, solicitando a indicação de um representante.

Art. 3º - Quaisquer alterações na composição da CGHP deverão ser comunicadas ao NIT pelo gestor da UHP, para emissão de nova portaria.

**CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º - Compete ao Empreendedor hospedado na UHP:

- XXII - Assinar o “Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Hospedagem” cujo modelo será fornecido pelo NIT;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- XXIII - Atender a todas as determinações do (s) patrocinador (es), representado (s) pela administração da UHP, quando inerentes à hospedagem;
- XXIV - Instalar-se na área cedida em até 15 dias após a divulgação e homologação do resultado, sob penas de desligamento da UHP e vacância de espaço;
- XXV - Desenvolver suas atividades, conforme descritas na sua proposta aprovada pela UHP, respeitando o disposto no regimento interno e no contrato de utilização da UHP-RGT, e no estatuto e nas diretrizes gerais do IFSP e às normas e legislações municipal, estadual e federal;
- XXVI - Assegurar a proteção de informações sigilosas, que estejam ou não cobertas por propriedade intelectual, eximindo a UHP de qualquer responsabilidade por eventual infração à legislação aplicável ao assunto;
- XXVII - Responder pelas obrigações assumidas inerentes ao projeto hospedado junto a fornecedores, terceiros ou empregados, tendo responsabilidade inclusive pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- XXVIII - Utilizar o espaço somente para as atividades inerentes ao PEI, zelando para que o espaço cedido pelo IFSP ao projeto seja utilizado exclusivamente pelos seus integrantes e para os fins propostos;
- XXIX - Comprometer-se a participar das atividades de capacitação, inerentes a formação empreendedora, propiciadas pelos gestores da UHP;
- XXX - Participar, quando convocado, de eventos e promoções da UHP;
- XXXI - Fazer com que a equipe cumpra uma jornada semanal mínima de 20 horas na UHP;
- XXXII - Apresentar relatórios mensais sobre suas atividades e sobre o andamento do projeto ao gestor da UHP;
- XXXIII - Fazer constar em material de marketing ou de evento que o “projeto se encontra hospedado na UHP-RGT do IFSP” e divulgar o logotipo do IFSP e da UHP-RGT, observando as diretrizes e normas internas no período abrangido por este contrato;
- XXXIV - Comunicar à UHP toda e qualquer alteração ocorrida no PEI, encaminhando cópia do documento identificando essa alteração;
- XXXV - Manter o gestor informado sobre alterações na UHP ou em seu grupo de trabalho;
- XXXVI - Zelar pela limpeza e conservação do espaço, em observância à legislação, aos regulamentos e às posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança e preservação do meio ambiente, bem como pela manutenção dos equipamentos de informática e mobiliário, devolvendo-os ao final do período de autorização de uso nas mesmas condições que recebeu;
- XXXVII - Responder pela segurança interna de seu espaço e pelos equipamentos, instalações e outros bens, de sua propriedade ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

recebidos, a título de empréstimo, da UHP;

XXXVIII - Controlar o acesso e a permanência de pessoas que não façam parte do projeto hospedado nas dependências da UHP, seguindo o regimento interno da unidade;

XXXIX - Arcar com as despesas não previstas neste regimento e decorrentes do funcionamento do projeto e da manutenção do respectivo espaço físico, tais como: equipamentos não fornecidos, suprimentos específicos e recursos humanos envolvidos no projeto;

XL - Responder civil e penalmente por tudo o que estiver instalado no computador do IFSP destinado ao projeto hospedado;

XLI - Reparar os prejuízos que venha a causar às instalações da UHP ou a terceiros, em decorrência da utilização da estrutura física da UHP;

XLII - A segurança, limpeza e ordem na área destinada ao PEI será de responsabilidade de cada projeto hospedado.

§1º - O IFSP não responderá, em nenhuma hipótese, por obrigações assumidas pelo PEI e pela equipe do projeto junto a fornecedores, clientes ou terceiros.

§2º - O IFSP não se responsabilizará por eventuais furtos e roubos que possam vir a ocorrer no ambiente da UHP.

§3º - O descumprimento de qualquer das alíneas deste artigo poderá implicar não somente o desligamento do PEI, mas também a responsabilidade civil, penal e administrativa dos componentes da equipe.

Art. 5º - Compete ao gestor da UHP:

XVIII - Propor à CGHP plano de trabalho anual para a UHP;

XIX - Avaliar e aprovar os planos e relatórios de execução de atividades dos projetos hospedados;

XX - Representar a UHP em atividades e eventos internos e externos ao IFSP;

XXI - Articular a captação de negócios e formação de parcerias;

XXII - Gerenciar a utilização das instalações físicas da UHP;

XXIII - Zelar pela conservação e bom uso de instalações físicas, equipamentos e demais bens e/ou serviços da UHP;

XXIV - Viabilizar, se necessário, a contratação de consultores internos e/ou externos e supervisionar a consultoria prestada;

XXV - Gerir os contratos firmados com os empreendedores hospedados;

XXVI - Estabelecer normas e procedimentos complementares para a utilização dos apoios ofertados aos projetos hospedados;

XXVII - Identificar os projetos passíveis de proteção da propriedade intelectual e solicitar formalmente o procedimento devido junto ao NIT;

XXVIII - Controlar e apresentar relatórios semestrais das atividades realizadas e do setor financeiro do HP ao diretor-geral do câmpus e ao NIT.

XXIX - Elaborar relatório semestral da UHP para a CGHP;

XXX - Cumprir as orientações instituídas pelo NIT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- XXXI - Elaborar editais para a seleção dos candidatos ao ingresso na UHP;
- XXXII - Realizar a capacitação em empreendedorismo de equipes para o processo seletivo dos PEI.
- XXXIII - Assegurar junto à direção do câmpus as condições de funcionamento da CGHP, considerando tais atividades na atribuição da carga horária de docentes e técnicos administrativos.
- XXXIV - Propor regulamento para uso dos laboratórios e demais instalações compartilhadas com o câmpus.

§1º - É expressamente proibido o repasse de recursos financeiros do IFSP a terceiros e ao PEI.

§2º - Todas as aquisições e contratações com dispêndio de dinheiro público deverão respeitar as regras da Lei nº 8.666/93.

§3º - Parcerias entre a UHP e terceiros devem ser precedidas de chamamento público.

§4º - O Gestor da UHP deverá assinar o “Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Hospedagem” como anuente, devendo supervisionar o PEI por meio da análise dos planos e relatórios de execução de atividades dos projetos hospedados.

**CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO, ADMISSÃO E PERMANÊNCIA DO PROJETO**

Art. 6º - A UHP do Câmpus Registro, conforme capacidade instalada, disponibilizará vagas para hospedar Projetos Experimentais de Inovação em fase inicial de desenvolvimento, por meio de edital que será publicado pelo diretor-geral do câmpus, após parecer favorável do NIT.

§1º - A divulgação do edital deve ser feita por meio de chamada pública.

§2º - O processo de seleção será conduzido pela CGHP, que poderá no edital indicar avaliadores externos convidados.

Art. 7º - O processo de seleção de projetos é composto pelas seguintes etapas:

- VI - Inscrição no site da UHP e download do Modelo de Proposta e do Edital.
- VII - A análise das propostas realizada pela CGHP.
- VIII - Apresentação presencial dos projetos e entrevista com o proponente.
- IX - Publicação com o resultado final do processo de seleção.
- X - Agendamento do início do programa de pré-incubação e elaboração do cronograma de atividades.

Art. 8º - O PEI será proposto, individual ou coletivamente, por:

- V - Aluno, entendido como discente regularmente matriculado em cursos de Educação Básica ou Superior oferecidos pelo IFSP.
- VI - Egresso, entendido como o ex-aluno formado há, no máximo, dois anos nos cursos de Educação Básica ou Superior oferecidos pelo IFSP;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- VII - Servidor do IFSP, respeitadas as determinações das leis nº 8.112/90 e nº 10.973/2004;
  - VIII - Servidor, empregado ou aluno de outra instituição de Educação Básica ou Superior mediante prévia aprovação da candidatura pelo NIT.
- Parágrafo Único. O PEI coletivo deverá apontar um de seus integrantes como Coordenador do Projeto.

Art. 9º - Os critérios de avaliação do processo seletivo abrangem:

- VIII - Clareza e objetividade;
- IX - Impacto social;
- X - Viabilidade técnica, econômica e mercadológica;
- XI - Relevância regional;
- XII - Adequação das atividades propostas às instalações do câmpus;
- XIII - Perfil empreendedor do proponente ou coordenador;
- XIV - Currículo lattes do proponente ou coordenador e da equipe envolvida.

Parágrafo Único: Os projetos que implicarem pesquisas envolvendo seres humanos ou animais deverão ser acompanhados de parecer de comitê de ética em pesquisas, conforme legislação vigente.

Art. 10 - O período de hospedagem do PEI será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de um plano de negócios atualizado e avaliação de desempenho realizada pelo gestor da UHP e pela direção do NIT.

Art. 11 - A graduação dos projetos e o desligamento do projeto hospedado seguirão o disposto nos capítulos VII e VIII do Regulamento do Programa Hotel de Projetos, aprovado pela resolução nº 925 de 06 de agosto de 2013.

**CAPÍTULO V – DAS EQUIPES HOSPEDADAS E DOS APOIOS OFERECIDOS**

Art. 12 - Será cedido ao Empreendedor espaço físico individual mediante assinatura do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Hospedagem.

Art. 13 - A sala da UHP poderá ser utilizada pelo Empreendedor diariamente de segunda à sexta, no horário das 8h às 12h, das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 22h30, exceto nos feriados e recessos acadêmicos. A utilização fora desse horário só será permitida mediante autorização do Gestor da UHP, que se reserva, ainda, o direito de rever os horários de funcionamento.

Art. 14 - A utilização das instalações da UHP e do IFSP deverá se destinar exclusivamente às atividades inicialmente previstas no PEI, salvo com autorização expressa da CGHP.

Art. 15 - A sala dispõe de:

- V - Energia elétrica;
- VI - Computador com acesso à Internet;
- VII - Mesa de escritório;
- VIII - Armário para arquivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 16 - Serviços compartilhados disponibilizados aos Empreendedores:

- IX - Recepção e secretaria;
- X - Condições de segurança das áreas comuns;
- XI - Limpeza das áreas comuns;
- XII - Telefone, fax e divulgação de informações no site do Hotel de Projetos na Internet;
- XIII - Copa/cozinha e sanitários;
- XIV - Sala de Reuniões;
- XV - Impressora e suprimentos;
- XVI - Material de escritório para administração da UHP.

Art. 17 - Também serão disponibilizados, na medida do possível, os seguintes serviços aos Empreendedores:

- VI - Treinamento para Dirigentes;
- VII - Assessoria ao Gerenciamento do Negócio;
- VIII - Apoio logístico;
- IX - Assessoria ao Desenvolvimento Tecnológico;
- X - Compartilhamento de conhecimento sobre fomento ao empreendedorismo.

Art. 18 - A sala da UHP terá uma área mínima de 60 m<sup>2</sup>, com espaço individual para o PEI de no mínimo 4 m<sup>2</sup>, com as seguintes instalações:

- IV - Instalações Elétricas: tomadas, iluminação. As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, além da capacidade instalada no IFSP, bem como a exploração de atividade que implique aumento de risco e periculosidade, dependerão de prévia autorização, por escrito, da CGHP, que poderá exigir ao Empreendedor, as modificações que se fizerem necessárias nas instalações, cujo uso lhe foi permitido.
- V - É vedada a realização de modificações no conjunto das instalações do IFSP sem prévia autorização da CGHP relativas a: pintura, forros, construção de lajes pré-moldada ou similar, instalações divisórias, vidros que interfiram na iluminação prevista do ambiente, instalações especiais, salvo em caso de necessidades de adaptação de equipamentos, desde que com prévia autorização da administração do Hotel de Projetos.
- VI - O prédio terá instalação de extintor, com uso comum, em ponto externo à sala.

**CAPÍTULO VI – DAS TAXAS E CONTRAPARTIDAS**

Art. 19 - Considerando que é finalidade dos Institutos Federais realizar e estimular o empreendedorismo, conforme disposto no inciso VIII do art. 6º da lei nº 11.892/2008, e que o empreendedor proponente do PEI não possui empresa e que, portanto, não tem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

faturamento e não está realizando atividade comercial no espaço do IFSP, não será cobrada taxa pela utilização da UHP.

Art. 20 - O PEI deverá oferecer as seguintes contrapartidas não financeiras:

- IV - A propriedade intelectual dos inventos e criações geradas na UHP serão compartilhadas com o IFSP, conforme capítulo VII;
- V - Fazer constar em material de marketing ou de evento que o “projeto se encontra hospedado na UHP-RGT do IFSP”, contribuindo assim para divulgar o nome da instituição e da UHP;
- VI - Ministras palestras para o IFSP e prestar assessoria a outros empreendedores da UHP, de forma gratuita, compartilhando sua experiência e conhecimento em empreendedorismo.

**CAPÍTULO VII – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Art. 21 - Havendo possibilidade de proteção intelectual, o coordenador do PEI deve comunicar ao NIT do IFSP, que procederá com a avaliação da tecnologia e a decisão do meio de proteção mais adequado. Nos casos de decisão pela proteção da tecnologia, o NIT procederá com o depósito, acompanhamento e manutenção de registro de proteção junto aos órgãos competentes.

Art. 22 - Qualquer parceria ou colaboração externa ao PEI que possa implicar cotitularidade na proteção intelectual deve ser comunicada e antecipadamente aprovada pelo NIT, para elaboração de instrumento jurídico com previsão de coparticipação na propriedade. Nestes casos, o valor que cabe a cada parceiro será objeto de negociação entre as partes, conforme o §2º do Art. 3º e o §6º do Art. 8º da resolução nº 431 de 09 de setembro de 2013.

Art. 23 - Caso seja aberta empresa, resultante do projeto hospedado na UHP, antes do término do período de hospedagem, a propriedade intelectual das invenções e tecnologias geradas na UHP terão a titularidade compartilhada em 50% (cinquenta por cento) para o IFSP e 50% (cinquenta por cento) para a empresa criada, em instrumento jurídico próprio, com exceção para as invenções e tecnologias decorrentes de parceria ou colaboração externa prevista no artigo 22.

§1º - A empresa poderá, a seu critério, solicitar redução de sua participação na cotitularidade.

§2º - O IFSP e a empresa arcarão com os custos, nos casos cabíveis, de depósito e/ou requerimento e manutenção de eventuais resultados privilegiáveis por patentes ou outro registro de Propriedade Intelectual na proporção da titularidade estabelecida no caput desta cláusula.

§3º - Caso não seja criada empresa antes do término do período de hospedagem, os direitos intelectuais serão propriedade exclusiva do IFSP, cabendo ao PEI um terço (1/3) do que receberá o titular da patente, do registro de programas de computadores ou de cultivares, sendo que os dois terços restantes serão divididos igualmente entre o Câmpus e o NIT, nos termos da resolução nº 431/2011.

**CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 24 - É vedado à UHP e ao PEI a assunção de obrigações em nome do IFSP perante terceiros sem expressa autorização do Reitor do IFSP.

Parágrafo único - Os acordos de cooperação deverão atender ao disposto na portaria IFSP nº 1480/2013.

Art. 25 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela CGHP, sendo o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFSP instância recursal.

**PORTARIA N.º 1942, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

Revoga, em parte, a Portaria nº 2.215, de 18 de maio de 2016, e aprova o Regimento Interno da Unidade do Programa Hotel de Projetos (UHP) do Câmpus Sertãozinho, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1

Art. 1º - REVOGAR os Art. 3º e 4º da Portaria nº 2.215, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º - APROVAR o Regimento Interno da Unidade do Programa Hotel de Projetos (UHP) do Câmpus Sertãozinho, na forma do anexo.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DO PROGRAMA HOTEL DE PROJETOS  
(UHP)**

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este regimento tem por objetivo definir o horário de funcionamento, regras de segurança, regras de acesso, atribuições da equipe de apoio, limpeza, manutenção e estrutura da Unidade do Programa Hotel de Projetos (UHP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus Sertãozinho (SRT), considerando o Regulamento do Programa Hotel de Projetos, aprovado pela resolução nº 925, de 06 de agosto de 2013, o Regulamento do Núcleo de Inovação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Tecnológica do IFSP, aprovado pela resolução nº 431 de 09 de setembro de 2013, a Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, e a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Para fins deste regimento, define-se:

- XV - Unidade do Programa de Hotel de Projetos (UHP): é uma pré-incubadora, com infraestrutura física (escritório, bibliotecas, laboratórios e oficinas) e de serviços (assessoria e consultoria de pesquisadores) oferecidos pelo IFSP, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de Projetos Experimentais de Inovação (PEI), levando em consideração a viabilidade técnica e mercadológica de produtos, processos e serviços, bem como a capacidade física de hospedagem dos projetos;
- XVI - Comissão de Gestão da Unidade do Programa Hotel de Projetos (CGHP): tem a responsabilidade de gerenciar, assessorar e estabelecer regras para utilização dos espaços disponibilizados conforme regimento interno. A CGHP será nomeada por meio de portaria emitida pela Reitoria do IFSP, conforme resolução nº 925, de 06 de agosto de 2013;
- XVII - Gestor do UHP: presidente da CGHP;
- XVIII - Projeto Experimental de Inovação (PEI): projetos que promovem inovações de base tecnológica em produtos, processos e serviços ou que levem a inovações organizacionais ou sociais, focando nas áreas tecnológica e sociais de atuação do IFSP;
- XIX - Empreendedor: proponente ou coordenador do PEI, hospedado no Hotel de Projetos (HP), bem como sua equipe;
- XX - Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Hospedagem: instrumento jurídico que possibilita à equipe do projeto hospedado o uso dos bens e apoios do UHP;
- XXI - Sala: ambiente físico específico para desenvolvimento do projeto hospedado.

**CAPÍTULO II – DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA CGHP**

Art. 2º - Conforme resolução nº 925, de 06 de agosto de 2013, são membros da CGHP: gestor do HP, o Coordenador de Extensão do Câmpus (ou cargo equivalente na estrutura organizacional do Câmpus), o Gerente de Administração do Câmpus (ou cargo equivalente na estrutura organizacional do Câmpus), o Contador ou técnico em contabilidade do Câmpus, o Coordenador de Pesquisa e Inovação do Câmpus (ou cargo equivalente na estrutura organizacional do Câmpus), um representante dos projetos hospedados, eleito pelos seus pares, e um representante de entidade de apoio a micro e pequenas empresas.

§1º - Logo após a divulgação do resultado final de cada processo de seleção de projetos, conforme previsto nos Artigos 6º e 7º deste regimento, a CGHP deverá, em até 30 dias corridos, realizar a eleição do representante titular e suplentes dos projetos hospedados.

§2º - Após a criação da UHP, o gestor da UHP deverá enviar carta convite para as entidades de apoio à micro e pequenas empresas, solicitando a indicação de um representante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º - Quaisquer alterações na composição da CGHP deverão ser comunicadas ao NIT pelo gestor da UHP, para emissão de nova portaria.

**CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º - Compete ao Empreendedor hospedado na UHP:

- XLIII - Assinar o “Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Hospedagem” cujo modelo será fornecido pelo NIT;
- XLIV - Atender a todas as determinações do (s) patrocinador (es), representado (s) pela administração da UHP, quando inerentes à hospedagem;
- XLV - Instalar-se na área cedida em até 15 dias após a divulgação e homologação do resultado, sob penas de desligamento da UHP e vacância de espaço;
- XLVI - Desenvolver suas atividades, conforme descritas na sua proposta aprovada pela UHP, respeitando o disposto no regimento interno e no contrato de utilização da UHP-SRT, e no estatuto e nas diretrizes gerais do IFSP e às normas e legislações municipal, estadual e federal;
- XLVII - Assegurar a proteção de informações sigilosas, que estejam ou não cobertas por propriedade intelectual, eximindo a UHP de qualquer responsabilidade por eventual infração à legislação aplicável ao assunto;
- XLVIII - Responder pelas obrigações assumidas inerentes ao projeto hospedado junto a fornecedores, terceiros ou empregados, tendo responsabilidade inclusive pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- XLIX - Utilizar o espaço somente para as atividades inerentes ao PEI, zelando para que o espaço cedido pelo IFSP ao projeto seja utilizado exclusivamente pelos seus integrantes e para os fins propostos;
- L - Comprometer-se a participar das atividades de capacitação, inerentes a formação empreendedora, propiciadas pelos gestores da UHP;
- LI - Participar, quando convocado, de eventos e promoções da UHP;
- LII - Fazer com que a equipe cumpra uma jornada semanal mínima de 20 horas na UHP;
- LIII - Apresentar relatórios mensais sobre suas atividades e sobre o andamento do projeto ao gestor da UHP;
- LIV - Fazer constar em material de marketing ou de evento que o “projeto se encontra hospedado na UHP-SRT do IFSP” e divulgar o logotipo do IFSP e da UHP-SRT, observando as diretrizes e normas internas no período abrangido por este contrato;
- LV - Comunicar à UHP toda e qualquer alteração ocorrida no PEI, encaminhando cópia do documento identificando essa alteração;
- LVI - Manter o gestor informado sobre alterações na UHP ou em seu grupo de trabalho;
- LVII - Zelar pela limpeza e conservação do espaço, em observância à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

legislação, aos regulamentos e às posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança e preservação do meio ambiente, bem como pela manutenção dos equipamentos de informática e mobiliário, devolvendo-os ao final do período de autorização de uso nas mesmas condições que recebeu;

- LVIII - Responder pela segurança interna de seu espaço e pelos equipamentos, instalações e outros bens, de sua propriedade ou recebidos, a título de empréstimo, da UHP;
- LIX - Controlar o acesso e a permanência de pessoas que não façam parte do projeto hospedado nas dependências da UHP, seguindo o regimento interno da unidade;
- LX - Arcar com as despesas não previstas neste regimento e decorrentes do funcionamento do projeto e da manutenção do respectivo espaço físico, tais como: equipamentos não fornecidos, suprimentos específicos e recursos humanos envolvidos no projeto;
- LXI - Responder civil e penalmente por tudo o que estiver instalado no computador do IFSP destinado ao projeto hospedado;
- LXII - Reparar os prejuízos que venha a causar às instalações da UHP ou a terceiros, em decorrência da utilização da estrutura física da UHP;
- LXIII - A segurança, limpeza e ordem na área destinada ao PEI será de responsabilidade de cada projeto hospedado.

§1º - O IFSP não responderá, em nenhuma hipótese, por obrigações assumidas pelo PEI e pela equipe do projeto junto a fornecedores, clientes ou terceiros.

§2º - O IFSP não se responsabilizará por eventuais furtos e roubos que possam vir a ocorrer no ambiente da UHP.

§3º - O descumprimento de qualquer das alíneas deste artigo poderá implicar não somente o desligamento do PEI, mas também a responsabilidade civil, penal e administrativa dos componentes da equipe.

Art. 5º - Compete ao gestor da UHP:

- XXXV - Propor à CGHP plano de trabalho anual para a UHP;
- XXXVI - Avaliar e aprovar os planos e relatórios de execução de atividades dos projetos hospedados;
- XXXVII - Representar a UHP em atividades e eventos internos e externos ao IFSP;
- XXXVIII - Articular a captação de negócios e formação de parcerias;
- XXXIX - Gerenciar a utilização das instalações físicas da UHP;
- XL - Zelar pela conservação e bom uso de instalações físicas, equipamentos e demais bens e/ou serviços da UHP;
- XLI - Viabilizar, se necessário, a contratação de consultores internos e/ou externos e supervisionar a consultoria prestada;
- XLII - Gerir os contratos firmados com os empreendedores hospedados;
- XLIII - Estabelecer normas e procedimentos complementares para a utilização dos apoios ofertados aos projetos hospedados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- XLIV - Identificar os projetos passíveis de proteção da propriedade intelectual e solicitar formalmente o procedimento devido junto ao NIT;
  - XLV - Controlar e apresentar relatórios semestrais das atividades realizadas e do setor financeiro do HP ao diretor-geral do câmpus e ao NIT.
  - XLVI - Elaborar relatório semestral da UHP para a CGHP;
  - XLVII - Cumprir as orientações instituídas pelo NIT.
  - XLVIII - Elaborar editais para a seleção dos candidatos ao ingresso na UHP;
  - XLIX - Realizar a capacitação em empreendedorismo de equipes para o processo seletivo dos PEI.
  - L - Assegurar junto à direção do câmpus as condições de funcionamento da CGHP, considerando tais atividades na atribuição da carga horária de docentes e técnicos administrativos.
  - LI - Propor regulamento para uso dos laboratórios e demais instalações compartilhadas com o câmpus.
- §1º - É expressamente proibido o repasse de recursos financeiros do IFSP a terceiros e ao PEI.
- §2º - Todas as aquisições e contratações com dispêndio de dinheiro público deverão respeitar as regras da Lei nº 8.666/93.
- §3º - Parcerias entre a UHP e terceiros devem ser precedidas de chamamento público.
- §4º - O Gestor da UHP deverá assinar o “Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Hospedagem” como anuente, devendo supervisionar o PEI por meio da análise dos planos e relatórios de execução de atividades dos projetos hospedados.

**CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO, ADMISSÃO E PERMANÊNCIA DO PROJETO**

Art. 6º - A UHP do Câmpus Sertãozinho, conforme capacidade instalada, disponibilizará vagas para hospedar Projetos Experimentais de Inovação em fase inicial de desenvolvimento, por meio de edital que será publicado pelo diretor-geral do câmpus, após parecer favorável do NIT.

§1º - A divulgação do edital deve ser feita por meio de chamada pública.

§2º - O processo de seleção será conduzido pela CGHP, que poderá no edital indicar avaliadores externos convidados.

Art. 7º - O processo de seleção de projetos é composto pelas seguintes etapas:

- XI - Inscrição no site da UHP e download do Modelo de Proposta e do Edital.
- XII - A análise das propostas realizada pela CGHP.
- XIII - Apresentação presencial dos projetos e entrevista com o proponente.
- XIV - Publicação com o resultado final do processo de seleção.
- XV - Agendamento do início do programa de pré-incubação e elaboração do cronograma de atividades.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 8º - O PEI será proposto, individual ou coletivamente, por:

- IX - Aluno, entendido como discente regularmente matriculado em cursos de Educação Básica ou Superior oferecidos pelo IFSP.
- X - Egresso, entendido como o ex-aluno formado há, no máximo, dois anos nos cursos de Educação Básica ou Superior oferecidos pelo IFSP;
- XI - Servidor do IFSP, respeitadas as determinações das leis nº 8.112/90 e nº 10.973/2004;
- XII - Servidor, empregado ou aluno de outra instituição de Educação Básica ou Superior mediante prévia aprovação da candidatura pelo NIT.

Parágrafo Único. O PEI coletivo deverá apontar um de seus integrantes como Coordenador do Projeto.

Art. 9º - Os critérios de avaliação do processo seletivo abrangem:

- XV - Clareza e objetividade;
- XVI - Impacto social;
- XVII - Viabilidade técnica, econômica e mercadológica;
- XVIII - Relevância regional;
- XIX - Adequação das atividades propostas às instalações do câmpus;
- XX - Perfil empreendedor do proponente ou coordenador;
- XXI - Currículo lattes do proponente ou coordenador e da equipe envolvida.

Parágrafo Único: Os projetos que implicarem pesquisas envolvendo seres humanos ou animais deverão ser acompanhados de parecer de comitê de ética em pesquisas, conforme legislação vigente.

Art. 10 - O período de hospedagem do PEI será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de um plano de negócios atualizado e avaliação de desempenho realizada pelo gestor da UHP e pela direção do NIT.

Art. 11 - A graduação dos projetos e o desligamento do projeto hospedado seguirão o disposto nos capítulos VII e VIII do Regulamento do Programa Hotel de Projetos, aprovado pela resolução nº 925 de 06 de agosto de 2013.

#### CAPÍTULO V – DAS EQUIPES HOSPEDADAS E DOS APOIOS OFERECIDOS

Art. 12 - Será cedido ao Empreendedor espaço físico individual mediante assinatura do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Hospedagem.

Art. 13 - A sala da UHP poderá ser utilizada pelo Empreendedor diariamente de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 17h, exceto nos feriados e recessos acadêmicos. A utilização fora desse horário só será permitida mediante autorização do Gestor da UHP, que se reserva, ainda, o direito de rever os horários de funcionamento.

Art. 14 - A utilização das instalações da UHP e do IFSP deverá se destinar exclusivamente às atividades inicialmente previstas no PEI, salvo com autorização expressa da CGHP.

Art. 15 - A sala dispõe de:

- IX - Energia elétrica;
- X - Computador com acesso à Internet;
- XI - Mesa de escritório;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- XII - Armário para arquivo.
- Art. 16 - Serviços compartilhados disponibilizados aos Empreendedores:
- XVII - Recepção e secretaria;
  - XVIII - Condições de segurança das áreas comuns;
  - XIX - Limpeza das áreas comuns;
  - XX - Telefone, fax e divulgação de informações no site do Hotel de Projetos na Internet;
  - XXI - Copa/cozinha e sanitários;
  - XXII - Sala de Reuniões;
  - XXIII - Impressora e suprimentos;
  - XXIV - Material de escritório para administração da UHP.
- Art. 17 - Também serão disponibilizados, na medida do possível, os seguintes serviços aos Empreendedores:
- XI - Treinamento para Dirigentes;
  - XII - Assessoria ao Gerenciamento do Negócio;
  - XIII - Apoio logístico;
  - XIV - Assessoria ao Desenvolvimento Tecnológico;
  - XV - Compartilhamento de conhecimento sobre fomento ao empreendedorismo.
- Art. 18 - A sala da UHP terá uma área mínima de 46,176 m<sup>2</sup>, com espaço individual para o PEI de no mínimo 4 m<sup>2</sup>, com as seguintes instalações:
- VII - Instalações Elétricas: tomadas, iluminação. As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, além da capacidade instalada no IFSP, bem como a exploração de atividade que implique aumento de risco e periculosidade, dependerão de prévia autorização, por escrito, da CGHP, que poderá exigir ao Empreendedor, as modificações que se fizerem necessárias nas instalações, cujo uso lhe foi permitido.
  - VIII - É vedada a realização de modificações no conjunto das instalações do IFSP sem prévia autorização da CGHP relativas a: pintura, forros, construção de lajes pré-moldada ou similar, instalações divisórias, vidros que interfiram na iluminação prevista do ambiente, instalações especiais, salvo em caso de necessidades de adaptação de equipamentos, desde que com prévia autorização da administração do Hotel de Projetos.
  - IX - O prédio terá instalação de extintor, com uso comum, em ponto externo à sala.

**CAPÍTULO VI – DAS TAXAS E CONTRAPARTIDAS**

- Art. 19 - Considerando que é finalidade dos Institutos Federais realizar e estimular o empreendedorismo, conforme disposto no inciso VIII do art. 6º da lei nº 11.892/2008, e que o empreendedor proponente do PEI não possui empresa e que, portanto, não tem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

faturamento e não está realizando atividade comercial no espaço do IFSP, não será cobrada taxa pela utilização da UHP.

Art. 20 - O PEI deverá oferecer as seguintes contrapartidas não financeiras:

- VII - A propriedade intelectual dos inventos e criações geradas na UHP serão compartilhadas com o IFSP, conforme capítulo VII;
- VIII - Fazer constar em material de marketing ou de evento que o “projeto se encontra hospedado na UHP-SRT do IFSP”, contribuindo assim para divulgar o nome da instituição e da UHP;
- IX - Ministras palestras para o IFSP e prestar assessoria a outros empreendedores da UHP, de forma gratuita, compartilhando sua experiência e conhecimento em empreendedorismo.

**CAPÍTULO VII – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Art. 21 - Havendo possibilidade de proteção intelectual, o coordenador do PEI deve comunicar ao NIT do IFSP, que procederá com a avaliação da tecnologia e a decisão do meio de proteção mais adequado. Nos casos de decisão pela proteção da tecnologia, o NIT procederá com o depósito, acompanhamento e manutenção de registro de proteção junto aos órgãos competentes.

Art. 22 - Qualquer parceria ou colaboração externa ao PEI que possa implicar cotitularidade na proteção intelectual deve ser comunicada e antecipadamente aprovada pelo NIT, para elaboração de instrumento jurídico com previsão de coparticipação na propriedade. Nestes casos, o valor que cabe a cada parceiro será objeto de negociação entre as partes, conforme o §2º do Art. 3º e o §6º do Art. 8º da resolução nº 431 de 09 de setembro de 2013.

Art. 23 - Caso seja aberta empresa, resultante do projeto hospedado na UHP, antes do término do período de hospedagem, a propriedade intelectual das invenções e tecnologias geradas na UHP terão a titularidade compartilhada em 50% (cinquenta por cento) para o IFSP e 50% (cinquenta por cento) para a empresa criada, em instrumento jurídico próprio, com exceção para as invenções e tecnologias decorrentes de parceria ou colaboração externa prevista no artigo 22.

§1º - A empresa poderá, a seu critério, solicitar redução de sua participação na cotitularidade.

§2º - O IFSP e a empresa arcarão com os custos, nos casos cabíveis, de depósito e/ou requerimento e manutenção de eventuais resultados privilegiáveis por patentes ou outro registro de Propriedade Intelectual na proporção da titularidade estabelecida no caput desta cláusula.

§3º - Caso não seja criada empresa antes do término do período de hospedagem, os direitos intelectuais serão propriedade exclusiva do IFSP, cabendo ao PEI um terço (1/3) do que receberá o titular da patente, do registro de programas de computadores ou de cultivares, sendo que os dois terços restantes serão divididos igualmente entre o Câmpus e o NIT, nos termos da resolução nº 431/2011.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24 - É vedado à UHP e ao PEI a assunção de obrigações em nome do IFSP perante terceiros sem expressa autorização do Reitor do IFSP.

Parágrafo único - Os acordos de cooperação deverão atender ao disposto na portaria IFSP nº 1480/2013.

Art. 25 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela CGHP, sendo o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFSP instância recursal.

**PORTARIA N.º 1943, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

Revoga, em parte, a Portaria nº 2.213, de 18 de maio de 2016, e aprova o Regimento Interno da Unidade do Programa Hotel de Projetos (UHP) do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1

Art. 1º - REVOGAR os Art. 3º e 4º da Portaria nº 2.213, de 18 de maio de 2016.

Art. 2º - APROVAR o Regimento Interno da Unidade do Programa Hotel de Projetos (UHP) do Câmpus São Paulo, na forma do anexo.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DO PROGRAMA HOTEL DE PROJETOS  
(UHP)**

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este regimento tem por objetivo definir o horário de funcionamento, regras de segurança, regras de acesso, atribuições da equipe de apoio, limpeza, manutenção e estrutura da Unidade do Programa Hotel de Projetos (UHP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus São Paulo (SPO), considerando o Regulamento do Programa Hotel de Projetos, aprovado pela resolução nº 925, de 06 de agosto de 2013, o Regulamento do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSP, aprovado pela resolução nº 431 de 09 de setembro de 2013, a Lei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, e a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Para fins deste regimento, define-se:

- XXII - Unidade do Programa de Hotel de Projetos (UHP): é uma pré-incubadora, com infraestrutura física (escritório, bibliotecas, laboratórios e oficinas) e de serviços (assessoria e consultoria de pesquisadores) oferecidos pelo IFSP, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de Projetos Experimentais de Inovação (PEI), levando em consideração a viabilidade técnica e mercadológica de produtos, processos e serviços, bem como a capacidade física de hospedagem dos projetos;
- XXIII - Comissão de Gestão da Unidade do Programa Hotel de Projetos (CGHP): tem a responsabilidade de gerenciar, assessorar e estabelecer regras para utilização dos espaços disponibilizados conforme regimento interno. A CGHP é nomeada por meio de portaria emitida pela Reitoria do IFSP, conforme resolução nº 925, de 06 de agosto de 2013;
- XXIV - Gestor do UHP: presidente da CGHP;
- XXV - Projeto Experimental de Inovação (PEI): projetos que promovem inovações de base tecnológica em produtos, processos e serviços ou que levem a inovações organizacionais ou sociais, focando nas áreas tecnológica e sociais de atuação do IFSP;
- XXVI - Empreendedor: proponente ou coordenador do PEI, hospedado no Hotel de Projetos (HP), bem como sua equipe;
- XXVII - Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Hospedagem: instrumento jurídico que possibilita à equipe do projeto hospedado o uso dos bens e apoios do UHP;
- XXVIII - Sala: ambiente físico específico para desenvolvimento do projeto hospedado.

**CAPÍTULO II – DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA CGHP**

Art. 2º - Conforme resolução nº 925, de 06 de agosto de 2013, são membros da CGHP: gestor do HP, o Coordenador de Extensão do Campus (ou cargo equivalente na estrutura organizacional do câmpus), o Gerente de Administração do Câmpus (ou cargo equivalente na estrutura organizacional do câmpus), o Contador ou técnico em contabilidade do Câmpus, o Coordenador de Pesquisa e Inovação do Câmpus (ou cargo equivalente na estrutura organizacional do Câmpus), um representante dos projetos hospedados, eleito pelos seus pares, e um representante de entidade de apoio a micro e pequenas empresas.

§1º - Logo após a divulgação do resultado final de cada processo de seleção de projetos, conforme previsto nos Artigos 6º e 7º deste regimento, a CGHP deverá, em até 30 dias corridos, realizar a eleição do representante titular e suplentes dos projetos hospedados.

§2º - Após a criação da UHP, o gestor da UHP deverá enviar carta convite para as entidades de apoio a micro e pequenas empresas, solicitando a indicação de um representante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º - Quaisquer alterações na composição da CGHP deverão ser comunicadas ao NIT pelo gestor da UHP, para emissão de nova portaria.

**CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º - Compete ao Empreendedor hospedado na UHP:

- LXIV - Assinar o “Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Hospedagem” cujo modelo será fornecido pelo NIT;
- LXV - Atender a todas as determinações do (s) patrocinador (es), representado (s) pela administração da UHP, quando inerentes à hospedagem;
- LXVI - Instalar-se na área cedida em até 15 dias após a divulgação e homologação do resultado, sob penas de desligamento da UHP e vacância de espaço;
- LXVII - Desenvolver suas atividades, conforme descritas na sua proposta aprovada pela UHP, respeitando o disposto no regimento interno e no contrato de utilização da UHP-SPO, e no estatuto e nas diretrizes gerais do IFSP e às normas e legislações municipal, estadual e federal;
- LXVIII - Assegurar a proteção de informações sigilosas, que estejam ou não cobertas por propriedade intelectual, eximindo a UHP de qualquer responsabilidade por eventual infração à legislação aplicável ao assunto;
- LXIX - Responder pelas obrigações assumidas inerentes ao projeto hospedado junto a fornecedores, terceiros ou empregados, tendo responsabilidade inclusive pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- LXX - Utilizar o espaço somente para as atividades inerentes ao PEI, zelando para que o espaço cedido pelo IFSP ao projeto seja utilizado exclusivamente pelos seus integrantes e para os fins propostos;
- LXXI - Comprometer-se a participar das atividades de capacitação, inerentes a formação empreendedora, propiciadas pelos gestores da UHP;
- LXXII - Participar, quando convocado, de eventos e promoções da UHP;
- LXXIII - Fazer com que a equipe cumpra uma jornada semanal mínima de 20 horas na UHP;
- LXXIV - Apresentar relatórios mensais sobre suas atividades e sobre o andamento do projeto ao gestor da UHP;
- LXXV - Fazer constar em material de marketing ou de evento que o “projeto se encontra hospedado na UHP-SPO do IFSP” e divulgar o logotipo do IFSP e da UHP-SPO, observando as diretrizes e normas internas no período abrangido por este contrato;
- LXXVI - Comunicar à UHP toda e qualquer alteração ocorrida no PEI, encaminhando cópia do documento identificando essa alteração;
- LXXVII - Manter o gestor informado sobre alterações na UHP ou em seu grupo de trabalho;
- LXXVIII - Zelar pela limpeza e conservação do espaço, em observância à legislação, aos regulamentos e às posturas aplicáveis em matéria de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

higiene, segurança e preservação do meio ambiente, bem como pela manutenção dos equipamentos de informática e mobiliário, devolvendo-os ao final do período de autorização de uso nas mesmas condições que recebeu;

LXXIX - Responder pela segurança interna de seu espaço e pelos equipamentos, instalações e outros bens, de sua propriedade ou recebidos, a título de empréstimo, da UHP;

LXXX - Controlar o acesso e a permanência de pessoas que não façam parte do projeto hospedado nas dependências da UHP, seguindo o regimento interno da unidade;

LXXXI - Arcar com as despesas não previstas neste regimento e decorrentes do funcionamento do projeto e da manutenção do respectivo espaço físico, tais como: equipamentos não fornecidos, suprimentos específicos e recursos humanos envolvidos no projeto;

LXXXII - Responder civil e penalmente por tudo o que estiver instalado no computador do IFSP destinado ao projeto hospedado;

LXXXIII - Reparar os prejuízos que venha a causar às instalações da UHP ou a terceiros, em decorrência da utilização da estrutura física da UHP;

LXXXIV - A segurança, limpeza e ordem na área destinada ao PEI será de responsabilidade de cada projeto hospedado.

§1º - O IFSP não responderá, em nenhuma hipótese, por obrigações assumidas pelo PEI e pela equipe do projeto junto a fornecedores, clientes ou terceiros.

§2º - O IFSP não se responsabilizará por eventuais furtos e roubos que possam vir a ocorrer no ambiente da UHP.

§3º - O descumprimento de qualquer das alíneas deste artigo poderá implicar não somente o desligamento do PEI, mas também a responsabilidade civil, penal e administrativa dos componentes da equipe.

Art. 5º - Compete ao gestor da UHP:

LII - Propor à CGHP plano de trabalho anual para a UHP;

LIII - Avaliar e aprovar os planos e relatórios de execução de atividades dos projetos hospedados;

LIV - Representar a UHP em atividades e eventos internos e externos ao IFSP;

LV - Articular a captação de negócios e formação de parcerias;

LVI - Gerenciar a utilização das instalações físicas da UHP;

LVII - Zelar pela conservação e bom uso de instalações físicas, equipamentos e demais bens e/ou serviços da UHP;

LVIII - Viabilizar, se necessário, a contratação de consultores internos e/ou externos e supervisionar a consultoria prestada;

LIX - Gerir os contratos firmados com os empreendedores hospedados;

LX - Estabelecer normas e procedimentos complementares para a utilização dos apoios ofertados aos projetos hospedados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- LXI - Identificar os projetos passíveis de proteção da propriedade intelectual e solicitar formalmente o procedimento devido junto ao NIT;
- LXII - Controlar e apresentar relatórios semestrais das atividades realizadas e do setor financeiro do HP ao diretor-geral do câmpus e ao NIT.
- LXIII - Elaborar relatório semestral da UHP para a CGHP;
- LXIV - Cumprir as orientações instituídas pelo NIT.
- LXV - Elaborar editais para a seleção dos candidatos ao ingresso na UHP;
- LXVI - Realizar a capacitação em empreendedorismo de equipes para o processo seletivo dos PEI.
- LXVII - Assegurar junto à direção do câmpus as condições de funcionamento da CGHP, considerando tais atividades na atribuição da carga horária de docentes e técnicos administrativos.
- LXVIII - Propor regulamento para uso dos laboratórios e demais instalações compartilhadas com o câmpus.

§1º - É expressamente proibido o repasse de recursos financeiros do IFSP a terceiros e ao PEI.

§2º - Todas as aquisições e contratações com dispêndio de dinheiro público deverão respeitar as regras da Lei nº 8.666/93.

§3º - Parcerias entre a UHP e terceiros devem ser precedidas de chamamento público.

§4º - O Gestor da UHP deverá assinar o “Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Hospedagem” como anuente, devendo supervisionar o PEI por meio da análise dos planos e relatórios de execução de atividades dos projetos hospedados.

**CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO, ADMISSÃO E PERMANÊNCIA DO PROJETO**

Art. 6º - A UHP do Campus São Paulo, conforme capacidade instalada, disponibilizará vagas para hospedar Projetos Experimentais de Inovação em fase inicial de desenvolvimento, por meio de edital que será publicado pelo diretor-geral do câmpus, após parecer favorável do NIT.

§1º - A divulgação do edital deve ser feita por meio de chamada pública.

§2º - O processo de seleção será conduzido pela CGHP, que poderá no edital indicar avaliadores externos convidados.

Art. 7º - O processo de seleção de projetos é composto pelas seguintes etapas:

- XVI - Inscrição no site da UHP e download do Modelo de Proposta e do Edital.
- XVII - A análise das propostas realizada pela CGHP.
- XVIII - Apresentação presencial dos projetos e entrevista com o proponente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- XIX - Publicação com o resultado final do processo de seleção.
- XX - Agendamento do início do programa de pré-incubação e elaboração do cronograma de atividades.

Art. 8º - O PEI será proposto, individual ou coletivamente, por:

- XIII - Aluno, entendido como discente regularmente matriculado em cursos de Educação Básica ou Superior oferecidos pelo IFSP.
- XIV - Egresso, entendido como o ex-aluno formado há, no máximo, dois anos nos cursos de Educação Básica ou Superior oferecidos pelo IFSP;
- XV - Servidor do IFSP, respeitadas as determinações das leis nº 8.112/90 e nº 10.973/2004;
- XVI - Servidor, empregado ou aluno de outra instituição de Educação Básica ou Superior mediante prévia aprovação da candidatura pelo NIT.

Parágrafo Único. O PEI coletivo deverá apontar um de seus integrantes como Coordenador do Projeto.

Art. 9º - Os critérios de avaliação do processo seletivo abrangem:

- XXII - Clareza e objetividade;
- XXIII - Impacto social;
- XXIV - Viabilidade técnica, econômica e mercadológica;
- XXV - Relevância regional;
- XXVI - Adequação das atividades propostas às instalações do câmpus;
- XXVII - Perfil empreendedor do proponente ou coordenador;
- XXVIII - Currículo lattes do proponente ou coordenador e da equipe envolvida.

Parágrafo Único: Os projetos que implicarem pesquisas envolvendo seres humanos ou animais deverão ser acompanhados de parecer de comitê de ética em pesquisas, conforme legislação vigente.

Art. 10 - O período de hospedagem do PEI será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de um plano de negócios atualizado e avaliação de desempenho realizada pelo gestor da UHP e pela direção do NIT.

Art. 11 - A graduação dos projetos e o desligamento do projeto hospedado seguirão o disposto nos capítulos VII e VIII do Regulamento do Programa Hotel de Projetos, aprovado pela resolução nº 925 de 06 de agosto de 2013.

#### **CAPÍTULO V – DAS EQUIPES HOSPEDADAS E DOS APOIOS OFERECIDOS**

Art. 12 - Será cedido ao Empreendedor espaço físico individual mediante assinatura do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Hospedagem.

Art. 13 - A sala da UHP poderá ser utilizada pelo Empreendedor diariamente de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 22h, exceto nos feriados e recessos acadêmicos. A utilização fora desse horário só será permitida mediante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

autorização do Gestor da UHP, que se reserva, ainda, o direito de rever os horários de funcionamento.

Art. 14 - A utilização das instalações da UHP e do IFSP deverá se destinar exclusivamente às atividades inicialmente previstas no PEI, salvo com autorização expressa da CGHP.

Art. 15 - A sala dispõe de:

- XIII - Energia elétrica;
- XIV - Computador com acesso à Internet;
- XV - Mesa de escritório;
- XVI - Armário para arquivo.

Art. 16 - Serviços compartilhados disponibilizados aos Empreendedores:

- XXV - Recepção e secretaria;
- XXVI - Condições de segurança das áreas comuns;
- XXVII - Limpeza das áreas comuns;
- XXVIII - Telefone, fax e divulgação de informações no site do Hotel de Projetos na Internet;
- XXIX - Copa/cozinha e sanitários;
- XXX - Sala de Reuniões;
- XXXI - Impressora e suprimentos;
- XXXII - Material de escritório para administração da UHP.

Art. 17 - Também serão disponibilizados, na medida do possível, os seguintes serviços aos Empreendedores:

- XVI - Treinamento para Dirigentes;
- XVII - Assessoria ao Gerenciamento do Negócio;
- XVIII - Apoio logístico;
- XIX - Assessoria ao Desenvolvimento Tecnológico;
- XX - Compartilhamento de conhecimento sobre fomento ao empreendedorismo.

Art. 18 - A sala da UHP terá uma área mínima de 50 m<sup>2</sup>, com espaço individual para o PEI de no mínimo 4 m<sup>2</sup>, com as seguintes instalações:

- X - Instalações Elétricas: tomadas, iluminação. As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, além da capacidade instalada no IFSP, bem como a exploração de atividade que implique aumento de risco e periculosidade, dependerão de prévia autorização, por escrito, da CGHP, que poderá exigir ao Empreendedor, as modificações que se fizerem necessárias nas instalações, cujo uso lhe foi permitido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- XI - É vedada a realização de modificações no conjunto das instalações do IFSP sem prévia autorização da CGHP relativas a: pintura, forros, construção de lajes pré-moldada ou similar, instalações divisórias, vidros que interfiram na iluminação prevista do ambiente, instalações especiais, salvo em caso de necessidades de adaptação de equipamentos, desde que com prévia autorização da administração do Hotel de Projetos.
- XII - O prédio terá instalação de extintor, com uso comum, em ponto externo à sala.

**CAPÍTULO VI – DAS TAXAS E CONTRAPARTIDAS**

Art. 19 - Considerando que é finalidade dos Institutos Federais realizar e estimular o empreendedorismo, conforme disposto no inciso VIII do art. 6º da lei nº 11.892/2008, e que o empreendedor proponente do PEI não possui empresa e que, portanto, não tem faturamento e não está realizando atividade comercial no espaço do IFSP, não será cobrada taxa pela utilização da UHP.

Art. 20 - O PEI deverá oferecer as seguintes contrapartidas não financeiras:

- X - A propriedade intelectual dos inventos e criações geradas na UHP serão compartilhadas com o IFSP, conforme capítulo VII;
- XI - Fazer constar em material de marketing ou de evento que o “projeto se encontra hospedado na UHP-SPO do IFSP”, contribuindo assim para divulgar o nome da instituição e da UHP;
- XII - Ministras palestras para o IFSP e prestar assessoria a outros empreendedores da UHP, de forma gratuita, compartilhando sua experiência e conhecimento em empreendedorismo.

**CAPÍTULO VII – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Art. 21 - Havendo possibilidade de proteção intelectual, o coordenador do PEI deve comunicar ao NIT do IFSP, que procederá com a avaliação da tecnologia e a decisão do meio de proteção mais adequado. Nos casos de decisão pela proteção da tecnologia, o NIT procederá com o depósito, acompanhamento e manutenção de registro de proteção junto aos órgãos competentes.

Art. 22 - Qualquer parceria ou colaboração externa ao PEI que possa implicar cotitularidade na proteção intelectual deve ser comunicada e antecipadamente aprovada pelo NIT, para elaboração de instrumento jurídico com previsão de coparticipação na propriedade. Nestes casos, o valor que cabe a cada parceiro será objeto de negociação entre as partes, conforme o §2º do Art. 3º e o §6º do Art. 8º da resolução nº 431 de 09 de setembro de 2013.

Art. 23 - Caso seja aberta empresa, resultante do projeto hospedado na UHP, antes do término do período de hospedagem, a propriedade intelectual das invenções e tecnologias geradas na UHP terão a titularidade compartilhada em 50% (cinquenta por cento) para o IFSP e 50% (cinquenta por cento) para a empresa criada, em instrumento jurídico próprio,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

com exceção para as invenções e tecnologias decorrentes de parceria ou colaboração externa prevista no artigo 22.

§1º - A empresa poderá, a seu critério, solicitar redução de sua participação na cotitularidade.

§2º - O IFSP e a empresa arcarão com os custos, nos casos cabíveis, de depósito e/ou requerimento e manutenção de eventuais resultados privilegiáveis por patentes ou outro registro de Propriedade Intelectual na proporção da titularidade estabelecida no caput desta cláusula.

§3º - Caso não seja criada empresa antes do término do período de hospedagem, os direitos intelectuais serão propriedade exclusiva do IFSP, cabendo ao PEI um terço (1/3) do que receberá o titular da patente, do registro de programas de computadores ou de cultivares, sendo que os dois terços restantes serão divididos igualmente entre o Câmpus e o NIT, nos termos da resolução nº 431/2011.

**CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24 - É vedado à UHP e ao PEI a assunção de obrigações em nome do IFSP perante terceiros sem expressa autorização do Reitor do IFSP.

Parágrafo único - Os acordos de cooperação deverão atender ao disposto na portaria IFSP nº 1480/2013.

Art. 25 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela CGHP, sendo o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFSP instância recursal.

Portaria n.º 1949, de 25 de maio de 2017.

Revoga portaria nº 1.173, de 11 de abril de 2016 e subsequentes e recompõe para o mandato do biênio 2016-2018, a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº (portaria de nomeação do Módena), RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1.173 de 11 de abril de 2016 e alterações subsequentes, relativas à composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

Art. 2º - AGRADESCER E DISPENSAR o docente OSIAS BAPTISTA FILHO, como membro da CPPD.

Art. 3º - AGRADECER o docente CRISTIANO ALVES PESSOA, como presidente da CPPD até a presente data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º - NOMEAR o servidor RINALDO MACEDO DE MORAIS como PRESIDENTE da CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP a partir dessa data.

Art. 3º - NOMEAR o servidor WELINGTON RICARDO COELHO como MEMBRO PERMANENTE da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP. A comissão passa a ter a seguinte composição:

| Servidor                    | Siape   | Campus      |
|-----------------------------|---------|-------------|
| Cristiano Alves Pessoa      | 1680807 | Guarulhos   |
| Douglas Dias Lieira         | 2875174 | Catanduva   |
| Edair Gonçalves             | 2055169 | Votuporanga |
| Gustavo Bartz Guedes        | 1969410 | Hortolândia |
| Luciano Andre Carvalho Reis | 2561390 | Cubatão     |
| Rinaldo Macedo de Moraes    | 1645016 | Sertãozinho |
| Rodrigo Trindade            | 2149637 | São Paulo   |
| Wellington Ricardo Coelho   | 1816976 | Catanduva   |

Dê ciência.  
Publique-se.

ANTONIO EDUARDO MÓDENA  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1950, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo nº 23305.006333.2017-70, RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 26 de maio de 2017, o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão 102, código de vaga nº 0944038, ocupado pelo (a) servidor (a) MATEUS FERNANDES REU URBAN, matrícula SIAPE nº 2157930 com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 1990, em razão de ter sido nomeado (a) para cargo público inacumulável.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Considerando que o (a) servidor (a) não adquiriu a estabilidade prevista no artigo 21 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no artigo 29, da mesma Lei.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

Portaria nº 1951, de 25 de maio de 2017.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela

Portaria nº 1.155, de 02/09/2009, considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, na redação dada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, e no artigo 1º do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1.079, de 24/03/2017 de incentivo à qualificação:

Onde se lê:

|                      |                         |              |
|----------------------|-------------------------|--------------|
| “Pedagogo Área       | Percentual do Incentivo | A partir de: |
| DANIELA KITAWA OYAMA | 75%                     | 09/03/2017”  |

Leia-se:

|                      |                         |              |
|----------------------|-------------------------|--------------|
| “Pedagogo Área       | Percentual do Incentivo | A partir de: |
| DANIELA KITAWA OYAMA | 75%                     | 10/02/2017”  |

**MIRELLA CAETANO DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 1.952, DE 25 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do (a) servidor (a) do IFSP – Campus Hortolândia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo nº 23439.000545.2017-28, de 04 de maio de 2017; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de 04 de setembro de 2017 para 03 de novembro de 2017, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2085076.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 25 de maio de 2017.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1954, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O PRESIDENTE DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4594 de 09/12/2015, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROMOÇÃO POR ACELERAÇÃO ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, tendo em vista a publicação da homologação do estágio probatório na Resolução nº 012, de 04 de Abril de 2017:

| SIAPE   | NOME                              | CÂMPUS | De:  | Para: | A partir de: |
|---------|-----------------------------------|--------|------|-------|--------------|
| 1690816 | André de Souza Tarallo            | ARQ    | D102 | D301  | 02/04/2017   |
| 1084016 | Mariana Saragiotto da Silva Alves | CMP    | D102 | D301  | 03/02/2017   |

\_\_\_\_\_  
RINALDO MACEDO DE MORAIS  
Presidente da CPPD

\_\_\_\_\_  
MIRELLA CAETANO DE SOUZA  
Diretora de Desenvolvimento e Gestão  
de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 1955, DE 25 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de licença médica.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.006241.2017-90, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Eliana Aparecida Lubianco, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) MARIA ANGELICA ALMEIDA DA LUZ enquanto Diretora Adjunta de Desenvolvimento de Pessoal (CD-4), no período de 25/05/2017 a 31/05/2017, por motivo de Licença Médica.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1956, DE 25 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.007497.2017-14 RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Daniel Henrique Soliman, ocupante do cargo de Relações Públicas, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) IVAN DA CONCEICAO SOUZA enquanto Assessor de Comunicações (CD-4), no período de 25/05/2017 a 11/06/2017, por motivo de férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA 1.957 DE 25 DE MAIO DE 2017.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR as Portarias nº 1929, nº 1930 e nº 1931 de 23 de maio de 2017, publicadas no DOU de 25 de maio de 2017, seção 2, página 17:

ONDE SE LÊ:

“O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO”

LEIA-SE:

“O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO.”

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 1.962, DE 26 DE MAIO DE 2017

Retifica a Portaria nº 199,  
de 18 de janeiro de 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do processo nº 23436.000674.2016-65, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 199, de 18 de janeiro de 2017, que trata da concessão do Adicional de Insalubridade ao servidor GILBERTO SANTOS BARBOSA, SIAPE 2338102:

ONDE SE LEEM:

| <u>PROCES<br/>SO</u>         | <u>SIAP<br/>E</u> | <u>NOME</u>                               | <u>CARGO</u>                             | <u>LOCAL<br/>DE<br/>EXERCÍ<br/>CIO</u> | <u>VIGÊNCIA A<br/>PARTIR DE</u>  | <u>CÂM<br/>PUS</u> |
|------------------------------|-------------------|---|--|--|--|--------------------|
| 23436.00<br>0674.201<br>6-65 | 23381<br>02       | GILBER<br>TO<br>SANTO<br>S<br>BARBO<br>SA | TECNICO<br>DE<br>LABORAT<br>ORIO<br>AREA | Bloco D                                | Bloco D – Salas<br>103 e 104, Oficinas<br>de Usinagem<br>Mecânica I e II e<br>sala 102 | Regist<br>ro       |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

|  |  |  |  |  |                    |  |
|--|--|--|--|--|--------------------|--|
|  |  |  |  |  | Laboratório de CNC |  |
|--|--|--|--|--|--------------------|--|

LEIAM-SE:

| <u>PROCES</u><br><u>SO</u>   | <u>SIAP</u><br><u>E</u> | <u>NOME</u>                   | <u>CARGO</u>                             | <u>LOCAL</u><br><u>DE</u><br><u>EXERCÍ</u><br><u>CIO</u>  | <u>VIGÊN</u><br><u>CI</u><br><u>A A</u><br><u>PARTIR</u><br><u>DE</u> | <u>ISALUB</u><br><u>RI</u><br><u>DADE</u> | <u>CÂM</u><br><u>PUS</u> |
|------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--|---|---|---|--------------------------|
| 23436.00<br>0674.201<br>6-65 | 23381<br>02             | GILBERTO<br>SANTOS<br>BARBOSA | TECNICO<br>DE<br>LABORAT<br>ORIO<br>AREA | Bloco D<br>– Salas<br>103 e<br>104,<br>Oficinas<br>de<br>Usinagem<br>Mecânica I e II e<br>sala 102<br>Laboratório de<br>CNC | 17/11/2016  | Grau<br>médio.                            | Registro                 |

Dê ciência.  
Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA  
REITOR

PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 2017

Exoneração de Cargo de Direção

Dispensa/Designação de Função Gratificada

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Nº 1963 – EXONERAR, a pedido, DENILZA DA SILVA FRADE do cargo de Gerente Administrativa (CD-4) do Câmpus São Miguel Paulista.

Nº 1964 – DISPENSAR, a pedido, VANIA APARECIDA DE CARVALHO da função de Coordenadora de Biblioteca (FG-2), do Câmpus Piracicaba.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Nº 1965 – DESIGNAR ROSANGELA GALDINO como Coordenadora de Biblioteca (FG-2), do Câmpus Piracicaba.

Nº 1966 – DISPENSAR, a pedido, NELSON NASCIMENTO JUNIOR da função de Coordenador de Informática e Pesquisa (FG-1), do Câmpus Cubatão.

Nº 1967 – DESIGNAR FLÁVIA GOMES DOS SANTOS como Coordenadora de Gestão de Pessoas (FG-1), do Câmpus Cubatão.

Nº 1968 – DISPENSAR, a pedido, DOUGLAS ARCANJO DE LIMA da função de Coordenador de Biblioteca (FG-2), do Câmpus São José dos Campos.

Nº 1969 – DESIGNAR JESSICA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA como Coordenadora de Biblioteca (FG-2), do Câmpus São José dos Campos.

Nº 1970 – DISPENSAR, a pedido, JOSÉ ANTONIO MARUYAMA da função de Coordenador de Laboratórios (FG-2), do Câmpus Matão.

Nº 1971 – DESIGNAR GUILHERME FRANCISCO PEGLER como Coordenador de Laboratórios (FG-2), do Câmpus Matão.

Nº 1972 – DISPENSAR, a pedido, ALINE RAMOS DE LIMA da função de Coordenadora de Prestação de Contas (FG-1), da Pró-Reitoria de Administração a partir de 22/05/2017.

Nº 1973 – DESIGNAR PAULA ZUCCO DE BARROS LAZARINI como Coordenadora de Prestação de Contas (FG-1), da Pró-Reitoria de Administração.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1.975, DE 26 DE MAIO DE 2017**

Designa servidores para compor o Grupo de Trabalho- GT, para ações de Formação Profissional em Energias Renováveis e Eficiência Energética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e em consonância ao Ofício-Circular nº 2/2017/INOVAÇÃO/DDR/SETEC-MEC, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para ações de Formação Profissional em Energias Renováveis e Eficiência Energética, organizado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC, em parceria com a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit – GIZ GmbH, Cooperação Alemã para o Desenvolvimento Sustentável.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**GT BIOGÁS**

| Membro                        | Siape   | Condição |
|-------------------------------|---------|----------|
| Francisco Rafael Martins Soto | 1848006 | Titular  |
| Márcia Luzia Rizzato          | 1870365 | Suplente |

**GT ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**

| Membro                             | Siape   | Condição |
|------------------------------------|---------|----------|
| Edilson Aparecido Bueno            | 1861217 | Titular  |
| Patricia Abdala Raimo              | 1573191 | Titular  |
| Alexandre Pereira Chahad           | 1812176 | Titular  |
| Felipe Augusto Ferreira de Almeida | 1862223 | Suplente |
| Mario Luiz Ferrari Pin             | 2316053 | Suplente |
| Guilherme Henrique Favaro Fuzato   | 2327024 | Suplente |

**GT ENERGIA EÓLICA**

| Membro                   | Siape   | Condição |
|--------------------------|---------|----------|
| Alexandre Pereira Chahad | 1812176 | Titular  |
| João Roberto Moro        | 1813550 | Suplente |

**GT EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - EDIFICAÇÕES**

| Membro                         | Siape   | Condição |
|--------------------------------|---------|----------|
| Ana Lucia Grici Zacarin Mamede | 1552871 | Titular  |
| Juliana Bechara Saft           | 2188750 | Suplente |

**GT EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - INDÚSTRIA**

| Membro                   | Siape   | Condição |
|--------------------------|---------|----------|
| Alexandre Pereira Chahad | 1812176 | Titular  |
| João Roberto Moro        | 1813550 | Suplente |

Dê ciência.  
Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDUARDO ANTONIO MODENA  
REITOR**

**PORTARIA Nº 1.976, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

Designa o servidor Whisner Fraga Mamede como Reitor em Exercício nos dias 30 e 31 de maio de 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Whisner Fraga Mamede, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao nosso Quadro Permanente, para substituir o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (CD-1), nos dias 30 e 31 de maio de 2017, devido à Reunião Extraordinária do CONIF, a ser realizada em Brasília/DF.

Dê ciência.  
Publique-se.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1977, DE 26 DE MAIO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23428.000806.2017-39, de 19/05/2017, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) ABRAÃO PUSTRELO DAMIÃO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D – I, Nível 2, no período de 20/08/2017 a 31/11/2017, para participar de programa de doutorado sanduíche na Universidade de Lisboa, Portugal, com ônus limitado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDUARDO ANTÔNIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1978, DE 26 DE MAIO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23306.002444.2017-05, de 11/05/2017, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) RAISSA DE OLIVEIRA CHAPPAZ, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe E – II, Nível 3, no período de 11/09/2017 a 25/09/2017, para participar do curso Intensive 25 at Eurocentres, em Vancouver, Canadá, com ônus limitado.

**EDUARDO ANTÔNIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1979, DE 26 DE MAIO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23439.000574.2017-90, de 08/05/2017, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) LUIZ ANTÔNIO REIS, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D – I, Nível 1, no período de 18/07/2017 a 23/07/2017, para realizar visita técnica na área de energias renováveis da Florida Atanlic University, em Boca Raton, EUA, com ônus limitado.

**EDUARDO ANTÔNIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1.980, DE 26 DE MAIO DE 2017**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do (a) servidor (a) do IFSP – Campus Barretos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo nº 23428.000806.2017-39, de 19 de maio de 2017; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de 01 de fevereiro de 2018 para 15 de julho de 2018, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do (a) servidor (a) ABRAAO PUSTRELO DAMIAO, Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2161751.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, Estado de São Paulo, 26 de maio de 2017.  
EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1.981, DE 26 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do (a) servidor (a) do IFSP – Campus Araraquara.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo nº 23427.000531.2017-43, de 22 de maio de 2017; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de 01 de julho de 2017 para 01 de março de 2018, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do (a) servidor (a) FERNANDO HENRIQUE MORAIS DA ROCHA, Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2069376.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, Estado de São Paulo, 26 de maio de 2017.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1982, DE 26 DE MAIO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o estabelecido na Cláusula primeira, item b, do Termo de Adesão do IFSP ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Justiça e da Cidadania e o Ministério da Educação para a implementação do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comitê Gestor do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos;

Art. 2º Compete ao Comitê gestor assegurar a execução de políticas, programas e ações desenvolvidos pelo IFSP no âmbito do Pacto, conforme respectivo plano de trabalho a ser elaborado;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem o Comitê gestor do Pacto no IFSP, sob a coordenação da primeira:

Priscila de Aquino Matos – NUGS

Aline Gonzaga Ramos – NAPNE

Camilo Garcia Bogado – PRP

Caroline Felipe Jango da Silva – NEABI

Jair Garcia dos Santos – PRE

Marcelo Cavaletti de Souza Cruz – PRF

Pamela Jacob – PRD

Wilson de Andrade Matos – PRX

Art. 4º O Comitê terá a duração de 4 anos a partir da data de publicação.

Eduardo Antonio Modena

**PORTARIA Nº 1.983, DE 26 DE MAIO DE 2017.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Designa representantes para o Comitê Gestor Estadual do Plano Nacional de Inovação e Sustentabilidade da Agricultura Familiar – PNISAF.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo como representantes do IFSP no Comitê Gestor Estadual do Plano Nacional de Inovação e Sustentabilidade da Agricultura Familiar (PNISAF).

| REPRESENTANTE     | SIAPE   | CONDIÇÃO |
|-------------------|---------|----------|
| Alexandra Filipak | 1763265 | Titular  |
| Leandro Vieira    | 1760600 | Suplente |

Dê ciência.  
Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1984, DE 26 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.005869.2017-78, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Priscilla Najara Dagal Souza, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) FERNANDA AMORIM ROCHA enquanto Diretora Adjunta de Planejamento de Aquisições (CD-4), no período de 26/05/2017 a 04/06/2017, por motivo de férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 1987, DE 28 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.006566.2017-72, **RESOLVE:**

DESIGNAR o (a) servidor (a) Valdir Marques de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) ALAN BATISTA BOTELHO enquanto Coordenador de Legislação Disciplinar (FG-1), no período de 28/05/2017 a 14/06/2017 e 19/06/2017 a 30/06/2017, por motivo de férias.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1.989 DE 29 DE MAIO DE 2017**

Institui a Comissão para organização do documento que regulamenta a “Política de Ações Afirmativas” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, de acordo com a Portaria do MEC nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão para a organização do documento que regulamenta a “Política de Ações Afirmativas do IFSP”

Art. 2º - A Comissão será composta por servidores do IFSP.

Art. 3º - Compete à Comissão levantar, compilar e analisar os documentos, legislações e procedimentos relacionados as ações afirmativas já estabelecidos no IFSP, bem como pensar as demandas ainda não regulamentadas e definir instância de acompanhamento destas políticas, produzindo para tanto um documento único que regulamenta a “Política de Ações Afirmativas do IFSP”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão “Política de Ações Afirmativas do IFSP” sob a presidência da primeira:

Caroline Felipe Jango da Silva – NEABI

Priscila de Aquino Matos - NUGS

Fernanda Sorrentino Atanes – PRX

Jair Garcia dos Santos – PRE

Martha Aparecida Todeschini de Assunção – PRE

Andréia Regina Silva Cabral Libório – PRE

Suzana Cristina Andrade Moura – PRP

Vagner Luis da Silva – PRP

Fabiana Ocampos – Câmpus Capivari/NAPNE

Adelino Francisco de Oliveira – Câmpus Piracicaba/Grupo de Pesquisa de Direitos Humanos

Marília Guimarães Pinheiro – Câmpus Sertãozinho/ Comitê de Direitos Humanos

Tarcisio Fernandes Leão – Câmpus São Paulo

Eliana Aparecida Lubianco – DDGP/ PRD

Art. 5º - Determinar o prazo de cinco meses, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos.

Dê ciência.

Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIA Nº 1.990, DE 29 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do (a) servidor (a) do IFSP – Câmpus Sertãozinho.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01; e considerando o que consta do Comunicado DDGP-CISTA nº 001, de 21 de setembro de 2016; Portaria nº 2.110, de 10 de maio de 2013, alterada pelas Portarias nº 6.031, de 11 de dezembro de 2013, nº 4.425, de 14 de outubro de 2016 e nº 1.771, de 11 de maio de 2017; Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Processo nº 23309.000381.2017-14, de 21 de março de 2017; **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, de 06 de junho de 2017 até 20 de março de 2019, Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Sensu, nível MESTRADO, para o (a) servidor (a) MARIA EDUARDA DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1548840.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, Estado de São Paulo, 29 de maio de 2017.

EDUARDO ANTONIO MODENA

**PORTARIAS DE 29 DE MAIO DE 2017.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização ministerial concedida pelo Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010 e Portaria MEC nº 381, de 11 de abril de 2011, publicada no DOU de 12 de abril de 2011, resolve:

Nº 1991 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1229, 15 de abril de 2016, publicada no DOU de 18 de abril de 2016, seção 2, página 31, que trata da nomeação, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de BRUNO DO VALE SILVA, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Construção Civil, Classe D-I, Nível 1, em regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, no campus Presidente Epitácio, em cumprimento ao art. 13, § 6º, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990. Código de vaga 0944331.

Nº 1992 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4196, 17 de novembro de 2015, publicada no DOU de 18 de novembro de 2015, seção 2, página 26, que trata da nomeação, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de CARLOS EDUARDO SILVEIRA, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Turismo: Hospitalidade/Gastronomia, Classe D-I, Nível 1, em regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, no campus Campos do Jordão, em virtude da desistência do nomeado. Código de vaga 0944381.

Nº 1993 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4055, 17 de novembro de 2015, publicada no DOU de 18 de novembro de 2015, seção 2, página 20, que trata da nomeação, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de THIAGO BORDIGNON, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Letras - Port. e Libras, Classe D-I, Nível 1, em regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, no campus Araraquara, em virtude de não atender os requisitos do Edital 233 de 17 de abril de 2015, publicado no DOU em 23 de abril de 2015. Código de vaga 0946674.

Nº 1994 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4143, 17 de novembro de 2015, publicada no DOU de 18 de novembro de 2015, seção 2, página 24, que trata da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

nomeação, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de JAIR GUSTAVO DE MELO TORRES, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Engenharia de Produção I, Classe D-I, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, no campus Jacareí, em virtude de não atender os requisitos do Edital 50 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOU em 11 de fevereiro de 2014. Código de vaga 0946763.

Nº 1995 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2036, 11 de maio de 2016, publicada no DOU de 12 de maio de 2016, seção 2, página 38, que trata da nomeação, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Engenharia de Produção II, Classe D-I, Nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, no campus Pirituba, em virtude de não atender os requisitos do Edital 50 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOU em 11 de fevereiro de 2014. Código de vaga 0948270.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIA Nº 1996, DE 29 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.006054.2017-14, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Ana Claudia Daroz, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) REGINALDO VITOR PEREIRA enquanto Pró-Reitor de Ensino (CD-2), no período de 29/05/2017 a 01/06/2017, por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N° 1.997, DE 29 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de  
servidor por motivo de Licença para  
tratamento da própria saúde

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Protocolo n° 23440.000498.2017-83, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FELIX HILDINGER, SIAPE 01887552, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório- Área Mecânica, pertencente ao Quadro Permanente do IFSP, para substituir a servidora Márcia Jani Cícero do Nascimento, SIAPE 01344636, enquanto Diretora-Geral do Câmpus Presidente Epitácio (CD-2), no período de 29/05/2017 a 11/06/2017, por motivo de licença para tratamento da própria saúde.

Dê ciência.  
Publique-se.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**PORTARIA N° 1998, DE 29 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a substituição de  
servidor por motivo de afastamento  
de acompanhamento para tratamento  
de saúde de sua filha

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo n° 23305.006664.2017-18, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Hosana Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) FERNANDA STEFANIE DE LIMA SILVA enquanto Diretora Adjunta de Orçamento (CD-4), no período de 29/05/2017 a 02/06/2017, por motivo de afastamento de acompanhamento para tratamento de saúde de sua filha.

**EDUARDO ANTONIO MODENA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 2.001, DE 30 DE MAIO DE 2017

Constitui Comissão de Implementação do Repositório institucional (RI), do Instituto Federal de Educação, ciência e tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.976, de 26 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Implementação do Repositório Institucional (RI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, com a seguinte agenda de trabalho nessa primeira fase:

- I. Estruturação do cronograma das atividades e fases que compõem o processo de implementação do RI.
- II. Elaboração das políticas e diretrizes para arquivamento e uso do RI.
- III. Definição da metodologia de coleta e povoamento dos dados do RI.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão acima mencionada:

ELIS REGINA ALVES DOS SANTOS - Câmpus São Carlos  
ANA PAULA GUERRA GOMES SILVA - Reitoria  
ÂNGELA HALEN CLARO BEMBEM - Reitoria  
ANDRÉ DI THOMMAZO - Câmpus São Carlos  
CECÍLIO MERLOTTI RODAS - Câmpus Votuporanga  
CINTIA ALMEIDA DA SILVA SANTOS - Câmpus Araraquara  
FELIPE ARAKAKI - Câmpus Presidente Epitácio  
KEROLLAINÉ LAUTO DE OLIVEIRA - Câmpus Araraquara  
LUIS CARLOS PEREIRA - Câmpus Suzano  
NOBORU SASSAKI - Reitoria  
PIERRE AQUINO CARNEIRO – Reitoria  
RODRIGO HENRIQUE RAMOS - Câmpus São Carlos

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida por 90 (noventa) dias corridos.

WHISNER FRAGA MAMEDE

PORTARIA Nº 2.002, DE 30 DE MAIO DE 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Constitui subcomissão de Assessoria em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), vinculada à Comissão Central de Acompanhamento das ações de acessibilidade do Instituto Federal de Educação, ciência e tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.976, de 26 de maio de 2017, em consonância com a Portaria nº 549 de 9 de fevereiro de 2017 que compõe a Comissão Central de Acompanhamento das Ações de Acessibilidade nos câmpus deste IFSP,  
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Subcomissão de Assessoria em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, vinculada à Comissão Central de Acompanhamento das Ações de Acessibilidade do IFSP com a finalidade de:

- IV. Assessorar a Comissão Central de Acompanhamento das Ações de Acessibilidade nas demandas de LIBRAS;
- V. Discutir e elaborar fluxo de produção de materiais prevendo a Tradução/Interpretação em Libras/Português;
- VI. Realizar a Tradução/Interpretação em Libras/Português de materiais e de documentos institucionais;
- VII. Produzir materiais audiovisuais em Libras, a fim de promover a difusão da língua de sinais, cultura e identidade Surda no IFSP;
- VIII. Disponibilizar conteúdos essenciais de forma acessível a comunidade Surda;
- IX. Criar Manual de Orientação para a produção de materiais acessíveis em Libras.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Subcomissão acima mencionada, sob a presidência do primeiro.

| MEMBRO                             | SIAPE     |
|------------------------------------|-----------|
| Aline Nascimento Ambrozio Oliveira | 023375167 |
| Vinicius de Souza Lucas            | 023385227 |
| Fábio Nazareno Machado da Silva    | 018799507 |
| Maria Lúcia Garcia de Almeida      | 023180145 |
| Ricardo Medeiros Priuli            | 016250346 |

Art. 3º - Fica estabelecida a destinação de 06 (seis) horas semanais para dedicação às atividades desta Subcomissão de Assessoria em LIBRAS.

Art. 4º - Determinar a finalização dos trabalhos desta subcomissão em 04 de dezembro de 2017. Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WHISNER FRAGA MAMEDE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº 2.003, de 30 de maio de 2017.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela

Portaria nº 1.155, de 02/09/2009, considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, na redação dada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, e no artigo 1º do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1.957, de 29/05/2015 de incentivo à qualificação:

Onde se lê:

|                              |                         |              |
|------------------------------|-------------------------|--------------|
| “Assistente de Alunos        | Percentual do Incentivo | A partir de: |
| LUANA MARIA BRAGA DE ALMEIDA | 10%                     | 04/05/2015”  |

Leia-se:

|                              |                         |              |
|------------------------------|-------------------------|--------------|
| “Assistente de Alunos        | Percentual do Incentivo | A partir de: |
| LUANA MARIA BRAGA DE ALMEIDA | 10%                     | 11/08/2014”  |

MIRELLA CAETANO DE SOUZA

Portaria nº 2.004, de 30 de maio de 2017.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.180, de 31 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 31 de março de 2017, referente ao Processo nº 23431.000214.2016-87.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.180, de 31 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 31 de março de 2017, referente ao Processo nº 23431.000214.2016-87, ante as razões apresentadas no Mem. 201/SRQ/2017-CPAD, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**WHISNER FRAGA MAMEDE**

Portaria nº 2.005, de 30 de maio de 2017.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.181, de 31 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 31 de março de 2017, referente ao Processo nº 23314.000431.2016-11.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.181, de 31 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 31 de março de 2017, referente ao Processo nº 23314.000431.2016-11, ante as razões apresentadas no Mem. 01/2017-CPAD, de 29 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WHISNER FRAGA MAMEDE**

**PORTARIA Nº 2.006, DE 30 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do (a) servidor (a) do IFSP – Campus São José dos Campos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.976, de 26 de maio de 2017; e considerando o que consta do Comunicado DDGP-CISTA nº 001, de 21 de setembro de 2016; Portarias IFSP nº 2.110, de 10 de maio de 2013, nº 6.031, de 11 de dezembro de 2013, nº 4.425, de 14 de outubro de 2016, e nº 1.771, de 11 de maio de 2017; Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Processo nº 23305.005908.2017-37, de 11 de maio de 2017; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de 01 de junho de 2017 até 01 de setembro de 2018, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, do (a) servidor (a) DANILO EDUARDO BRAGA, Técnico de Laboratório – Área, Matrícula SIAPE nº 2021480.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 30 de maio de 2017.

**WHISNER FRAGA MAMEDE**

**PORTARIA 2.007 DE 30 DE MAIO DE 2017.**

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1857 de 16 de maio de 2017, publicada no DOU de 18 de maio de 2017, seção 2, página 25:

ONDE SE LÊ:

“em virtude de não atender os requisitos do Edital 50 de 10 de fevereiro de 2014.”

LEIA-SE:

“Em virtude de não atender os requisitos do Edital 50 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOU em 11 de fevereiro de 2014.”

**WHISNER FRAGA MAMEDE**

**PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 2017.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização ministerial concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010 e Portaria MEC nº 381, de 11 de abril de 2011, publicada no DOU de 12 de abril de 2011, resolve:

Nº 2008 - NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Decreto 3.298/99 e Lei 13.146/15, LUIZ ROBERTO BOTELHO TEDESCO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 578, de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU de 12 de agosto de 2016, para exercer o cargo de Assistente de Alunos, Classe C, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no campus São Roque, em vaga decorrente da vacância de Eva Maria Testa Teles, Portaria nº 1203, de 03 de abril de 2017, publicado no DOU de 05 de abril de 2017, Código de Vaga nº 0960042.

WHISNER FRAGA MAMEDE

Portaria nº 2.009, de 30 de maio de 2017.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.182, de 31 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 31 de março de 2017, referente ao Processo nº 23305.012543.2016-16.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.182, de 31 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 31 de março de 2017, referente ao Processo nº 23305.012543.2016-16, ante as razões apresentadas no Mem. 05/2017-CPAD, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WHISNER FRAGA MAMEDE

Portaria nº 2.010, de 30 de maio de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar designada pela Portaria nº 1.179, de 31 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 31 de março de 2017, referente ao Processo nº 23306.000294.2016-14.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria nº 1.179, de 31 de março de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 31 de março de 2017, referente ao Processo nº 23306.000294.2016-14, ante as razões apresentadas no Mem. 02/2017-CIP, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIA Nº 2.011, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

Altera em parte a Portaria nº 0.735, de 21 de fevereiro de 2017, incluindo o terceiro Gestor Financeiro substituto para o exercício de 2017 do Câmpus Itapetininga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.976, de 26 de maio de 2017, em consonância como Memorando nº 14\_2017 – DRG/ITP, protocolado nº 23433.000232.2017-20, de 29 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar em parte, a Portaria nº 0.735, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Incluir, o servidor GUILHERME EDUARDO TANOUE DOS SANTOS – CPF: 301.467.738-88, como terceiro Gestor Financeiro Substituto do Câmpus Itapetininga do Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

Dê ciência.

Publique-se.

WHISNER FRAGA MAMEDE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 2.014, DE 31 DE MAIO DE 2017

Retificação de Projeto Institucional

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1976, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta na Portaria nº 955, de 06.03.2015, e o Processo nº 23306.002433.2017-17, RESOLVE:

Art.1º. RETIFICAR a Portaria nº 345 de 27/01/2017 referente a realização do PROJETO INSTITUCIONAL do servidor JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA, entre os Câmpus do IFSP, conforme abaixo:

| Nome do Projeto Institucional        | Câmpus de Lotação | Câmpus de Destino | Prazo  |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|--|
| Biologia, Microbiologia e Bioquímica | Matão             | Sertãozinho       | Onde se lê:<br>01/02/2017 a<br>31/01/2017,<br>Leia-se<br>01/02/2017 a<br>31/05/2017. |

Art.2º. O Servidor deverá retornar ao seu Câmpus de lotação no dia seguinte ao término do projeto.

WHISNER FRAGA MAMEDE

PORTARIA Nº 2.015, DE 31 DE MAIO DE 2017

Projeto Institucional

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1976, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta na Portaria nº 955, de 06.03.2015, e o Processo nº 23306.002433.2017-17, RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR realização do PROJETO INSTITUCIONAL do servidor JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA, entre os Câmpus do IFSP, conforme abaixo:

| Nome do Projeto Institucional | Câmpus de Lotação | Câmpus de Destino | Prazo |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------|
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|   |       |             |                                  |
|---|-------|-------------|----------------------------------|
| Coordenação das Atividades de elaboração do PDI do IFSP | Matão | Sertãozinho | De<br>01/06/2017 a<br>31/05/2018 |
|---|-------|-------------|----------------------------------|

Art.2º. O Servidor deverá retornar ao seu Câmpus de lotação no dia seguinte ao término do projeto.

**WHISNER FRAGA MAMEDE**

**PORTARIA Nº 2.016, DE 31 DE MAIO DE 2017**

Retificação de Portaria  
de Substituição

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Memorando nº 07/2017 – NGP, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 591 de 10/02/2017, que trata da substituição do Pró-Reitor de Ensino, REGINALDO VITOR PEREIRA, realizada pela servidora Ana Claudia Daroz:

ONDE SE LÊ: “por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído.”

LEIA-SE: “por motivo de participação em Reunião – CONIF”  
**EDUARDO ANTONIO MODENA**

Portaria nº 2.017, de 31 de maio de 2017.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela

Portaria nº 1.155, de 02/09/2009, considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, na redação dada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, e no artigo 1º do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 801 de 02/03/2015 de incentivo à qualificação:  
Onde se lê:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

|                              |                            |              |
|------------------------------|----------------------------|--------------|
| “Assistente em Administração | Percentual do<br>Incentivo | A partir de: |
| Samuel Generoso Dias         | 35%                        | 19/01/2015   |

Leia-se:

|                              |                            |              |
|------------------------------|----------------------------|--------------|
| “Assistente em Administração | Percentual do<br>Incentivo | A partir de: |
| Samuel Generoso Dias         | 52%                        | 19/01/2015   |

MIRELLA CAETANO DE SOUZA

**PORTARIA Nº 2018, DE 31 DE MAIO DE 2017**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 1976 de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no processo nº 23306.002499.2017-15, de 16/05/2017, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) EDUARDO GUY PERPETUO BOCK, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D – IV, Nível 1, no período de 09/06/2017 a 18/06/2017, para apresentar trabalho científico no World Nursing and Healthcare Conference, em Estocolmo, Suécia, com ônus limitado.

WHISNER FRAGA MAMEDE

**PORTARIA Nº 2.019, DE 31 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a SUSPENSÃO e NOVA CONCESSÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do (a) servidor (a) do IFSP – Campus Catanduva.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

legais, conferidas pela Portaria nº 1.976, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 23432.000684/2017-11, de 24 de maio de 2017; RESOLVE:

Art. 1º. Finalizar a Suspensão, em 16 de maio de 2017, do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, nível DOUTORADO, do (a) servidor (a) ELSON AVALLONE, Professor (a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1999760.

Art. 2º. Conceder, de 17 de maio de 2017 até 11 de abril de 2018, Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, nível DOUTORADO, do (a) servidor (a) ELSON AVALLONE, Professor (a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1999760.

Art. 3º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 31 de maio de 2017.

**WHISNER FRAGA MAMEDE**

**PORTARIA Nº 2.020, DE 31 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a FINALIZAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do (a) servidor (a) do IFSP – Campus Boituva.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.976, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 23431.000532.2017-29, de 23 de maio de 2017; RESOLVE:

Art. 1º. Finalizar, em 22 de maio de 2017, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do (a) servidor (a) FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA, Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1809288.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 31 de maio de 2017.

**WHISNER FRAGA MAMEDE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 2021, DE 31 DE MAIO DE 2017**

Projeto Institucional

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1976, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta na Portaria nº 955, de 06.03.2015, e o Processo nº 23306.002433.2017-17, RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a realização de PROJETO INSTITUCIONAL do servidor FERNANDA SILVA, entre os Câmpus do IFSP, conforme abaixo:

| Nome do Projeto Institucional                                  | Câmpus de Lotação | Câmpus de Destino | Prazo                      |
|--|-------------------|-------------------|----------------------------|
| Execução de Tarefas Inerentes à Coordenação de Apoio ao Ensino | São Paulo         | Jundiaí           | De 26/06/2017 a 26/06/2018 |

Art.2º. O Servidor deverá retornar ao seu Câmpus de lotação no dia seguinte ao término do projeto.

**WHISNER FRAGA MAMEDE**

**PORTARIA Nº 2022 DE 31 DE MAIO DE 2017**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 1976 de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no processo nº 23310.000490.2017-01, de 10/05/2017, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) LAURA DOS SANTOS CERQUEIRA, ocupante do cargo de Bibliotecária - Documentalista, Classe E, Nível IV-06, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

**WHISNER FRAGA MAMEDE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 2017

Exoneração/Nomeação de Cargo de Direção e  
Dispensa de Função Comissionada.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1976, de 26 de maio de 2017, RESOLVE:

Nº 2023 – EXONERAR, a pedido, LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA do cargo de Diretor Geral (CD-2).

Nº 2024 – NOMEAR VALDECI DONIZETE GONCALVES como Diretor Geral (CD-2), ficando exonerado do cargo (CD-4) que ocupa atualmente.

Nº 2025 – NOMEAR FABIANO RODRIGO BORGES como Diretor Adjunto Educacional (CD-4), ficando dispensado da função (FCC) que ocupa atualmente.

As portarias acima são referentes ao Câmpus São José dos Campos.

WHISNER FRAGA MAMEDE

PORTARIA Nº 2409, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2013, seção 2, página 1, RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor a seguir:

| <u>PROCESSO</u>          | <u>SIAP</u><br><u>E</u> | <u>NOME</u>                      | <u>CARGO</u>  | <u>LOCAL DE</u><br><u>EXERCÍCIO</u>                                     | <u>VIGÊNCIA</u><br><u>A PARTIR</u><br><u>DE</u> | <u>CÂMPUS</u>   |
|--------------------------|-------------------------|----------------------------------|---|---|---|-----------------|
| 23309.000418.<br>2016-23 | 22183<br>98             | ELISEU<br>MARTIN<br>S<br>CORREIA | TÉCNICO<br>EM<br>LABORATÓ<br>RIO (ÁREA<br>MECÂNICA<br>) | Laboratórios<br>de Fabricação<br>Mecânica e<br>Automação<br>Industrial. | 06/04/2016                                      | SERTÃOZI<br>NHO |

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

REITOR

Portaria nº 2697, de 26 de julho de 2017.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela

Portaria nº 1.155, de 02/09/2009, considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, na redação dada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, e no artigo 1º do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1.079, de 24/03/2017 de incentivo à qualificação:

Onde se lê:

|                           |                         |              |
|---------------------------|-------------------------|--------------|
| Auxiliar em Administração | Percentual do Incentivo | A partir de: |
| GUILHERME GROSSI          | “15%”                   | 18/02/2017   |

Leia-se:

|                           |                         |              |
|---------------------------|-------------------------|--------------|
| Auxiliar em Administração | Percentual do Incentivo | A partir de: |
| GUILHERME GROSSI          | “25%”                   | 18/02/2017   |

MIRELLA CAETANO DE SOUZA

RELATÓRIOS

| MÊS  | DECLARAÇÕES | PORTARIAS |
|------|-------------|-----------|
| MAIO | 1643 - 2025 | 314       |